



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE
HISTÓRIA – REDE NACIONAL



GEORGE HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

ATOS INSTITUCIONAIS E ENSINO DE HISTÓRIA DA DITADURA MILITAR NO
BRASIL

NATAL / RN

2022

GEORGE HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

**ATOS INSTITUCIONAIS E ENSINO DE HISTÓRIA DA DITADURA MILITAR NO
BRASIL**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós- Graduação em Ensino de História da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, como requisito para o título de Mestre em Ensino de História, sob a orientação do Prof. Dr. Henrique Alonso de Albuquerque Rodrigues Pereira.

NATAL / RN

2022

Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN
Sistema de Bibliotecas - SISBI
Catalogação de Publicação na Fonte. UFRN - Biblioteca Setorial do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes -
CCHLA

Santos, George Henrique Ferreira dos.

Atos Institucionais e ensino de História da Ditadura Militar no Brasil / George Henrique Ferreira dos Santos. - Natal, 2022. 138 f.: il.

Dissertação (mestrado) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, Programa de Pós - Graduação em Ensino de História, Natal, RN, 2022.

Orientação: Prof. Dr. Henrique Alonso de Albuquerque Rodrigues Pereira.

1. Ensino de História - Dissertação. 2. Atos Institucionais - Dissertação. 3. Fonte Histórica - Dissertação. 4. Governos Militares - Brasil - Dissertação. 5. Recurso Didático - Dissertação. I. Pereira, Henrique Alonso de Albuquerque Rodrigues. II. Título.

RN/UF/BS-CCHLA

CDU 94:37

GEORGE HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

**ATOS INSTITUCIONAIS E ENSINO DE HISTÓRIA DA DITADURA MILITAR NO
BRASIL**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós- Graduação em Ensino de História da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, como requisito para o título de Mestre em Ensino de História, sob a orientação do Prof. Dr. Henrique Alonso de Albuquerque Rodrigues Pereira.

Data de aprovação 30/01/2023.

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Henrique Alonso de Albuquerque Rodrigues Pereira
(Orientador)
Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN

Prof. Dr. Raimundo Nonato Araújo da Rocha
(Examinador interno)
Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN

Prof. Dr. Diego Knack
(Examinador externo)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN

Prof. Dr. Sebastião Leal Ferreira Vargas Neto.
(Suplente)
Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus Todo-Poderoso por ter me concedido saúde e paz de espírito para ter reunido forças suficientes para conseguir concluir esta dissertação. À minha família, meus pais, Sr. Raul Rodrigues e Sra., Darci Ferreira, irmãos, Charles, Raul, Maria do Socorro e Kalyane Karla, cunhados e, em particular à minha esposa, Lúcia Regina, pelo amor, dedicação, companherismo e paciência durante todo o período cursado no PROFHISTÓRIA/UFRN, principalmente nos momentos de desânimo, angústia e ansiedade durante a escrita e conclusão deste trabalho.

Sou grato ao meu orientador, Professor Dr. Henrique Alonso de Albuquerque Rodrigues Pereira, pela paciência e por compartilhar conhecimentos, em suas orientações, que muito contribuíram para a minha formação acadêmica e conclusão desta dissertação. Assim como agradeço ao corpo docente do PROFHISTÓRIA/UFRN, que ao longo de todo o curso me ajudaram a dar novos significados as minhas práticas pedagógicas como professor de História, em particular, na rede pública estadual, ao me apresentarem novas metodologias acadêmicas a serem aplicadas em sala de aula.

Também não poderia deixar de agradecer aos meus alunos do terceiro ano do ensino médio (turno matutino) da Escola Estadual Berilo Wanderley (ano 2022), por terem participado como voluntários da pesquisa realizada em sala de aula que teve como resultado o trabalho ora escrito. Aos amigos da turma do PROFHISTÓRIA/UFRN, pelas conversas, incentivos e trocas de ideias compartilhadas acerca da temática escolhida para a elaboração deste trabalho e que me ajudaram na busca do aperfeiçoamento acadêmico e profissional.

Por fim, agradeço aos membros da banca de qualificação, Professor Dr. Sebastião Leal Ferreira Vargas Netto e professor Dr. João Gilberto Neves Saraiva, pelo cuidado, olhar atento e pelas valorosas observações e sugestões atribuídas para a melhoria desta dissertação. Agradeço, ainda, aos professores Dr. Raimundo Nonato Araújo da Rocha e Dr. Diego Knack, por terem aceito o convite realizado pelo meu orientador, professor Dr. Henrique Alonso de Albuquerque Rodrigues Pereira, e disponibilizado tempo para participar da banca examinadora da defesa da dissertação ora apresentada.

RESUMO

O presente trabalho analisa os Atos Institucionais como fonte de produção do conhecimento histórico. A pesquisa foi realizada na Escola Estadual Berilo Wanderley, na turma do terceiro ano do ensino médio, e abordou governos militares no Brasil entre os anos de 1964 a 1985, a partir dos Atos Institucionais 1, 2 e 5. A pesquisa partiu da seguinte indagação: como relacionar os Atos Institucionais (AIs), em particular o AI-1, o AI-2 e o AI-5, com a ausência de práticas democráticas e como utilizá-los como fonte na produção do conhecimento histórico para compreender os governos militares, ocorridos no Brasil entre os anos de 1964 e 1985? Tem como objetivo geral analisar a importância do uso da legislação na construção de uma sociedade democrática no Ensino de História e como objetivos específicos: investigar o papel da escola e a trajetória do professor na construção da cidadania e do conhecimento histórico; estudar os Atos Institucionais, particularmente, o AI-1, o AI-2 e o AI-5, como normas autoritárias e investigá-los como Fonte Histórica, além de produzir uma sequência de aulas a serem usadas nas turmas de terceiro ano do Ensino Médio, abordando os Atos Institucionais AI-1, AI-2 e AI-5 como Fonte Histórica. Trata-se de uma pesquisa qualitativa, na área do Ensino de História, que analisou o Ensino de História e a cidadania (BITTENCOURT, 2002); construiu uma cronologia dos Atos Institucionais (SOARES, 1989); propôs um planejamento de aula capaz de problematizar, desenvolver, aplicar e refletir sobre o conhecimento produzido (HERMETO, 2012), além de ter realizado um levantamento de dissertações e teses que abordam a importância da legislação como Fonte Histórica. Abordou o conteúdo previsto através da bibliografia apresentada pelo livro didático (ALVES & OLIVEIRA, 2016), mas também ofereceu novas bibliografias (NAPOLITANO (2018); VILLA (2014)) e propôs uma sequência de aulas (oito aulas) a serem ministradas nas turmas de 3º ano do Ensino Médio.

Palavras-chave: Ensino de História; Atos Institucionais; Fonte histórica; Governos militares no Brasil; Recurso didático.

ABSTRACT

This work analyzes the institutional acts as a source of production of historical knowledge. This research was carried out in the Berilo Wanderley public school, in the 12th grade, and it dealt with the military governments in Brazil between the years 1964 and 1985, based on institutional acts 1, 2 and 5. The research started from the following question : how to use the institutional acts 1, 2 and 5 as a source in the production of historical knowledge to understand the civil- military governments in Brazil between 1964 and 1985 ? The main objective was to analyze the importance of the use of legislation in the teaching of History and had as specific objectives : to investigate the role of the school and the trajectory of the teacher in the construction of knowledge ; to investigate the institutional acts 1, 2 and 5 as an historical source and to produce a sequence of courses to be used in the classes of 12th grade, approaching the institutional acts 1, 2 and 5 as an historical source. It was about a qualitative research, in the field of history teaching, that analyzed the teaching of history and citizenship (BITTENCOURT, 2002) ; constructed a chronology of the institutional acts (SOARES, 1989) ; proposed a lesson plan able to question, develop, apply and reflect on the knowledge produced (HERMETO, 2012), and moreover, to have carried out a survey of dissertations and theses that address the importance of the legislation as an historical source. The contents foreseen and presented in the didactic book (ALVES & OLIVEIRA, 2016) were discussed, as well as new bibliographies (NAPOLITANO (2018); VILLA (2014)) a sequence of courses was also proposed (eight courses) to be given in the classes of 12 th grade.

Keywords: History teaching; Institutional acts; Historical source; Military governments in Brazil.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AI-1 – ATO INSTITUCIONAL NÚMERO 1

AI-2 – ATO INSTITUCIONAL NÚMERO 2

AI-3 – ATO INSTITUCIONAL NÚMERO 3

AI-4 – ATO INSTITUCIONAL NÚMERO 4

AI-5 – ATO INSTITUCIONAL NÚMERO 5

BNCC – BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR

CN – CONGRESSO NACIONAL

CSN – CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL

EMFA – ESTADO MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS

ENEM – EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO

INEP – INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

LDB – LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL

SEEC/RN – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PIB – PRODUTO INTERNO BRUTO

PROFHISTÓRIA – PROGRAMA DO MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE HISTÓRIA

PCN – PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS

PPPI – PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO INSTITUCIONAL

SNI – SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÃO

STF – SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

UFRJ – UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

UFRN – UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

UNI-RN – LIGA DE ENSINO DO RIO GRANDE DO NORTE CENTRO UNIVERSITÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE

UNP – UNIVERSIDADE POTIGUAR

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	10
CAPÍTULO 1 – O ENSINO DE HISTÓRIA	15
1.1 O PROFESSOR E O ENSINO DE HISTÓRIA	15
1.2 A ESCOLA ESTADUAL BERILO WANDERLEY E O ENSINO DE HISTÓRIA NAS TURMAS DO TERCEIRO ANO DO ENSINO MÉDIO	21
CAPÍTULO 2 – OS ATOS INSTITUCIONAIS N. 1, 2 E 5 (AI-1, AI-2 E AI-5) E OS GOVERNOS MILITARES NO BRASIL (1964 -1985) DE ACORDO COM A BNCC.....	27
2.1 A METODOLOGIA DA PESQUISA	27
2.2 GOVERNOS MILITARES E ATOS INSTITUCIONAIS DE ACORDO COM A BNCC..	39
CAPÍTULO 3 – O PRODUTO – CADERNO DE ATIVIDADES – SEQUÊNCIA DE AULAS.....	49
3.1 A BNCC, O ENSINO DE HISTÓRIA E A LEGISLAÇÃO (ATOS INSTITUCIONAIS N. 1, 2 e 5) COMO RECURSO DIDÁTICO	49
3.2 LEGISLAÇÃO - ATOS INSTITUCIONAIS N. 1, 2 E 5: CADERNO DE ATIVIDADES – SEQUÊNCIA DE OITO AULAS SOBRE OS GOVERNOS MILITARES NO BRASIL (1964- 1985).....	55
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	79
REFERÊNCIAS.....	82
APÊNDICES	86
APÊNDICE A – QUESTIONÁRIO 1 – QUESTIONÁRIO SOBRE A LEGISLAÇÃO ATOS INSTITUCIONAIS COMO FONTE HISTÓRICA (GOVERNOS MILITARES 1964-1985) E ENSINO DE HISTÓRIA.....	86
APÊNDICE B – QUESTIONÁRIO 2 – A RELAÇÃO ENTRE OS DISCENTES, A LEGISLAÇÃO – ATOS INSTITUCIONAIS N. 1, 2 e 5 (GOVERNOS MILITARES 1964- 1985) E O ENSINO DE HISTÓRIA.	89
APÊNDICE C – FONTES HISTÓRICAS CONSULTADAS PARA O PLANEJAMENTO DAS AULAS: OS QUESTIONÁRIOS APLICADOS COM OS ALUNOS E A LEGISLAÇÃO/MINUTA DOS ATOS INSTITUCIONAIS N. 1, 2 E 5).	91
Aula 1: O que foi o golpe de 1964? Que legislação configura o golpe de 1964? Porque uma lei é uma fonte histórica?	91

Aula 2: Acerca do Ato Institucional n. 2: qual a mudança partidária determinada por esse Ato? E, comente o Artigo 6º (modificações nos Artigos 94 e 98 CF/1946).	99
Aula 3: O que é suspensão de direitos políticos determinada pelo AI-5?	105
Aula 4: Cite exemplos de direitos políticos cassados durante a Ditadura Militar.....	110
Aula 5: O que significa intervenção do presidente nos estados e municípios?	116
Aula 6: Cite exemplos de intervenção realizada pelo Presidente da República durante os governos civil-militares. Que consequência traz para a democracia?	121
Aula 7: O que é cassação de mandato? Cite exemplos de mandatos cassados durante os governos militares.....	127
Aula 8: Qual a relação do Ato Institucional n. 5 para a convivência entre os poderes constituídos? O AI-5 é uma Fonte histórica? Explique.....	133

INTRODUÇÃO

O presente trabalho analisa os Atos Institucionais como fonte de produção de oito aulas planejadas e em conformidade com as determinações da Base Nacional Comum do conhecimento histórico. A pesquisa foi realizada na Escola Estadual Berilo Wanderley, na turma do terceiro ano do ensino médio, e abordou governos militares no Brasil entre os anos de 1964 a 1985, a partir dos Atos Institucionais 1 (AI-1), 2 (AI-2) e 5 (AI-5), produzindo um texto que ressalta o papel do professor e da escola no Ensino de História, a importância do envolvimento do aluno no planejamento da aula, do uso da legislação como fonte na produção do conhecimento histórico, e apresenta uma sequência de oito aulas planejadas e em conformidade com as determinações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). A pesquisa foi realizada num momento particular que o mundo e o Brasil viveram, a pandemia da Covid-19, momento em que todas as escolas tiveram de aderir ao Protocolo Sanitário que impôs a suspensão das aulas presenciais, passando a vigorar as aulas remotas, que consistiram em aulas em tempo real (on-line) pela plataforma do Google Meet. As aulas passaram a ter uma hora (relógio) de duração por turma. Esse formato trouxe vários desafios para professores, alunos e a direção da escola. Para o professor e o aluno foram vários os desafios: o domínio da ferramenta (computador), o acesso ao computador e à internet (nós professores tivemos de adquirir equipamentos condizentes com as exigências da plataforma a ser utilizada) e o custeio do pacote de internet para poder ministrar a aula. Além disso, ainda tivemos uma exposição do cotidiano de professores e alunos em ambientes muita das vezes inapropriados para o andamento de uma aula que requer silêncio e participação de alunos. Cabe registrar que a pandemia da Covid-19 paralisou as aulas presenciais a partir do dia 18 de março de 2020 e que antes da pandemia havia ocorrido uma greve de professores, o que dificultou o andamento da pesquisa, pois não tivemos como aplicar os questionários junto com os alunos, no prazo previsto, e somente foram aplicados com o retorno das aulas presenciais.

Nesse contexto, temas como a relação entre liberdade individual e liberdades coletivas ocuparam a cena pública e mobilizaram a sociedade ao refletir sobre diferentes momentos históricos do país, em especial os momentos de liberdades (como ocorridos entre os anos de 1946 a 1964 e 1985 aos dias atuais) e de ditaduras ocorridas no país (como foi o caso do Estado Novo, entre os anos de 1937 e 1945, e a Ditadura civil-militar, que compreende os anos de 1964 a 1985). Esse debate ocupou o ambiente da sala de aula, trazendo discussões como: o uso ou não do isolamento social, da máscara e da vacina, bem como as consequências para o não cumprimento dessas exigências sanitárias. Cabe ressaltar que algumas delas são previstas no Código Penal Brasileiro, que assegura a saúde pública para a sociedade. Foi também nesse ambiente político que se aprofundaram as manifestações por parcela da sociedade brasileira em defesa do fechamento do Congresso Nacional, do Supremo

Tribunal Federal, e o ato autoritário em defesa de uma intervenção militar no Brasil, sob o comando do Presidente Jair Messias Bolsonaro. A crise da democracia vem sendo estudada atualmente por autores que chamam a atenção para o fato de que as ditaduras vêm sendo implementadas sem o uso de tanques nas ruas, mas com a deterioração das instituições democráticas, que vão sendo corroídas lentamente, como é o caso de estudos realizados e publicados no livro *Como as democracias morrem*, de autoria de LEVITSKY & ZIBLAT (2018).

Assim, analisar essa conjuntura do Tempo Presente, que elege temas relevantes para a pesquisa que ocupam o debate no espaço público em geral e que chegam às escolas e às salas de aula em particular, requer compreender as reflexões realizadas por estudos de historiadores tais como RIOUX (1999) e FICO (2012), que se notabilizaram, entre outras contribuições, por ressaltar a importância de o historiador valorizar o Tempo Presente e buscar nesses acontecimentos do presente o entendimento de transformações ocorridas na sociedade que permitem identificar permanências e rupturas nos processos históricos.

Além da situação da pandemia da Covid-19, que atingiu a todos nós, enfrentei o desafio de realizar este trabalho sem que para isso tenha conseguido afastamento da sala de aula – apesar de ter solicitado esse direito junto à SEEC – Secretaria de Estado e Cultura do Rio Grande do Norte (ministro aulas na rede pública estadual de educação básica nos turnos matutino e vespertino) e, diferentemente de alguns colegas de turma do PROFHISTÓRIA, não fui agraciado com bolsa de pesquisa. Portanto, mesmo diante de tantos desafios, consegui, com muito esforço, empenho e luta, realizar a pesquisa, aplicar os questionários, analisar os resultados e produzir este texto final.

A pesquisa estudou Atos Institucionais decretados pelos governos militares ocorridos entre os anos de 1964 e 1985, o que nos levou a distinguir uma lei produzida numa ditadura de uma legislação produzida num Estado Democrático de Direito. O ponto em comum foi o Poder Legislativo como produtor de normas que balizam a sociedade, sendo que na ditadura o Poder Legislativo foi suprimido pelo Poder Executivo, enquanto na democracia é o Poder Legislativo representante da soberania popular que produz e fiscaliza as normas, entre as quais a garantia dos direitos individuais e coletivos. Ou seja, ora o Poder Legislativo funcionou atendendo as normas próprias desse Poder, ora era controlado pelo Poder Executivo. Para os militares era interessante manter a aparência de funcionamento dos Poderes, pois transmitia para a sociedade uma aparente normalidade de funcionamento das instituições. Apesar disso, o país vivia sob uma ditadura que atacava os direitos individuais e coletivos que caracterizam uma sociedade democrática.

A pesquisa partiu da seguinte indagação: como relacionar os Atos Institucionais (AIs), em particular o AI-1, o AI-2 e o AI-5, com a ausência de práticas democráticas e como utilizá-los como fonte na produção do conhecimento histórico para compreender os governos militares, ocorridos no Brasil entre os anos de 1964 e 1985? Tem como objetivo geral analisar a importância do uso da

legislação na construção de uma sociedade democrática no Ensino de História e como objetivos específicos: investigar o papel da escola e a trajetória do professor na construção da cidadania e do conhecimento histórico; estudar os Atos Institucionais, particularmente, o AI-1, o AI-2 e o AI-5, como normas autoritárias e investigá-los como fonte histórica, além de produzir uma sequência de aulas a serem usadas nas turmas de terceiro ano do Ensino Médio, abordando os Atos Institucionais AI-1, AI-2 e AI-5 como fonte histórica.

Trata-se de uma pesquisa na área do Ensino de História que analisou o Ensino de História e a cidadania (BITTENCOURT, 2002), que afirma ser a Fonte Histórica uma ferramenta fundamental para a compreensão de determinados acontecimentos históricos, além de permitir despertar para a conscientização do cidadão; construiu uma cronologia dos Atos Institucionais (SOARES, 1989) ao dividir o período dos governos militares em três momentos: antes (1964-1968), durante (1968-1978) e depois do Ato Institucional nº 5 (1978-1985); propôs um planejamento de aula capaz de problematizar, desenvolver, aplicar e refletir sobre o conhecimento produzido (HERMETO, 2012), além de ter realizado um levantamento de dissertações e teses que abordam a importância da legislação como fonte histórica e construíram o estado da arte da pesquisa.

Abordei o conteúdo previsto para ser ministrado nas turmas de terceiro ano do ensino médio através da bibliografia apresentada pelo livro didático (ALVES & OLIVEIRA, 2016), livro adotado pela rede pública de ensino do Estado do Rio Grande do Norte, embora os autores utilizem os Atos Institucionais para apresentarem os conteúdos pertinentes aos governos militares no Brasil, entretanto essa legislação é usada de maneira ilustrativa, não sendo analisado o seu conteúdo, como apresentei nas aulas propostas. Ofereci novas bibliografias para apresentar os conteúdos previstos na BNCC, como foi o caso dos seguintes autores: FICO (2015), que apresenta acontecimentos ocorridos nos governos militares e utiliza a legislação de maneira ilustrativa, sem se debruçar de forma mais aprofundada em análises sobre os Atos Institucionais. Já NAPOLITANO (2018) e MOTTA (2018) apresentam a legislação não somente de maneira ilustrativa, mas analisam o conteúdo dessas normas relacionando-o com os acontecimentos históricos ocorridos à época. Por fim, propus uma sequência de aulas (oito aulas) a serem ministradas nessas turmas.

Utilizei os conhecimentos apresentados por BARROS (2020), que investigou *A fonte histórica e seu lugar de produção* e *O Campo da História* (BARROS, 2004), textos que tratam da metodologia na pesquisa histórica.

Para estudar o recorte temporal proposto na referida pesquisa, atender aos requisitos previstos pela BNCC e estudar o período que compreende os governos militares, recorri ao conteúdo apresentado pelo livro didático adotado pela Escola Estadual Berilo Wanderely, *Conexões com a História*, de autoria de Alexandre Alves e Letícia Fagundes de Oliveira, utilizado por toda a rede pública de ensino básico no Rio Grande do Norte. Do referido livro, usei da bibliografia geral a parte

específica que trata do conteúdo proposto (DEL PRIORE, 1997; FAUSTO, 1999, 2004; FIGUEIREDO, 2005; IGLESIAS, 1987; MENDONÇA, 1996; SCHWARCZ, 2013, 2015; SILVA, 2006); utilizei a bibliografia indicada para os professores (COGGIOLA, 2001; DELGADO, 2003; FICO, 2008; GARCIA, 2016; GASPARI, 2002, 2002, 2002; REIS, 2014); e também usei a sugestão bibliográfica apresentada ao aluno (TOLEDO, 1982). Esses livros abordam ou a História do Brasil republicano, em geral, ou o período específico dos governos militares.

A utilização dos Atos Institucionais, em especial, o AI-1, o AI-2 e o AI-5, tem como objetivo oferecer aos discentes o contato com fonte primária produzida pelo próprio governo militar com o intuito de suplantando o ordenamento jurídico presente nas Constituições de 1946 e 1967, até então vigentes, bem como apresentar um documento histórico que demonstra a implantação de um regime autoritário e de exceção no período de 1964 a 1985.

Estudar a História do Brasil República, em particular, os governos militares (1964 a 1985), através da legislação Atos Institucionais AI-1, AI-2 e AI-5, se apresenta como um recurso didático inovador, pois o nosso trabalho propôs aos discentes manusearem os Atos Institucionais, em particular, o AI-1, AI-2 e o AI-5, enquanto fonte histórica, uma vez que inexistem trabalhos, dissertações que tratem do tema proposto no Programa de Pós-graduação no Ensino de História (ProfHistória) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

A escolha do tema proposto, os Atos Institucionais 1 (AI-1), 2 (AI-2) e 5 (AI-5) e os acontecimentos ocorridos durante os governos militares, se deu pelo fato de em sala de aula alunos indagarem sobre a existência ou não de uma Ditadura Militar no Brasil. Ao apresentar aos (às) alunos (as) os Atos Institucionais e demonstrar as suas consequências para a sociedade brasileira, busquei contribuir para a desconstrução de uma imagem “romântica” (deturpada) que aqueles discentes tinham sobre esse momento da História do Brasil através de documentos oficiais produzidos pelos próprios governos militares e que são muito contundentes em relação à quebra da ordem constitucional, ao fechamento do Congresso Nacional, à alteração na composição do Supremo Tribunal Federal, à censura, à cassação de mandatos e à intervenção do Presidente da República nos Estados e Municípios. O tema proposto se enquadra no Programa de Pós-graduação em Ensino de História, uma vez que aborda problemas ocorridos em sala de aula, especialmente o uso da fonte na produção do conhecimento histórico, neste caso, os Atos Institucionais e os acontecimentos ocorridos durante os governos militares no Brasil.

A presente dissertação não pretende esgotar as análises sobre o tema proposto, mas propor interpretações possíveis acerca do uso da fonte na produção do conhecimento histórico e despertar para novos questionamentos, novas problematizações, capazes de estimular novas pesquisas sobre a temática.

Assim, para melhor apresentar o tema proposto e para a construção da dissertação, dividimos o

texto em três capítulos: no primeiro capítulo, apresentamos a trajetória do professor, suas experiências com o Ensino de História, além de mostrar a Escola Estadual Berilo Wanderley, onde se encontram as turmas de terceiro ano do ensino médio, objeto desta pesquisa, o Projeto Político-Pedagógico, as atividades científicas realizadas e a estrutura física da escola.

No segundo capítulo, relatamos a metodologia utilizada na pesquisa, destacando a bibliografia utilizada, a coleta das fontes, especialmente, do questionário respondido pelos alunos voluntários, e a legislação que trata do tema proposto na pesquisa. Em seguida, apresentamos os governos militares e os Atos Institucionais, particularmente, o AI- 1, o AI-2 e o AI-5, em conformidade com o conteúdo exigido pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

No terceiro e último capítulo, apresentamos um produto que consiste em um Caderno de Atividades contendo uma sequência de aulas (oito aulas). Para abordar os temas propostos em cada aula, recorreremos à historiografia, privilegiando os seguintes autores: FICO (2015), especialmente, o seu livro intitulado *História do Brasil contemporâneo*; NAPOLITANO (2018), notadamente, o livro *1964 História do regime militar brasileiro*; VILA (2014), em seu livro *Ditadura à brasileira (1964-1985: a democracia golpeada à esquerda e à direita)*, e MOTTA (2018), em seu artigo “Sobre as origens e motivações do Ato Institucional n. 5”, e, publicado na *Revista Brasileira de História*. A priori, abordamos a BNCC, o Ensino de História e o uso da legislação como recurso didático, capaz de auxiliar os docentes de História, da Educação Básica, no processo de ensino-aprendizagem junto aos discentes no cotidiano da sala de aula.

CAPÍTULO 1 – O ENSINO DE HISTÓRIA

Neste capítulo, apresentarei a trajetória do professor e de suas experiências com o ensino de história e da Escola Estadual Berilo Wanderley, onde se encontram as turmas de terceiro ano do ensino médio, objeto desta pesquisa, ou seja; apresentarei a trajetória do professor, suas experiências com o ensino de história, além de mostrar a Escola Estadual Berilo Wanderley, onde se encontram as turmas de terceiro ano do ensino médio, objeto desta pesquisa, o Projeto Político-Pedagógico, as atividades científicas realizadas e a estrutura física da escola.

1.1 O PROFESSOR E O ENSINO DE HISTÓRIA

Nossa entrada numa sala de aula como professor para lecionar a disciplina de história às turmas de ensino fundamental (5ª a 8ª séries) se deu a partir do dia 01 de agosto de 1995, quando fui contratado para ministrar aulas no Empreendimentos e Educação do Nordeste Ltda, mais conhecido pelo nome fantasia de Anglo Colégio e Curso, que se localizava na Rua Manoel Dantas, 477, bairro Petrópolis, Natal, RN. O início da minha carreira docente foi um pouco às pressas porque um colega professor que lecionava na referida instituição fora aprovado no concurso de professor do município de Natal e convocado para assumir a sala de aula tivera de romper o vínculo empregatício com o Anglo Colégio e Curso. Inicialmente era um pouco trabalhoso, pois as crianças, muito cheias de energia, às vezes insistiam em brincadeiras, durante a explicação dos conteúdos, e essa atitude delas me roubava a paciência. Era um trabalho muito mais físico do que acadêmico. Essa instituição tinha por filosofia a utilização de um material apostilado que deveria ser seguido à risca e bater capa a capa no final do ano. É que o principal objetivo dessa escola era treinar os jovens desde cedo para serem aprovados nos concursos vestibulares que existiam no Rio Grande do Norte e nos demais estados do Brasil.

No mesmo período, 1995, aceitei mais um convite para trabalhar em outra instituição educacional, a Organização Lumen Ltda (Colégio Geo), que se localizava na Avenida Hermes da Fonseca, 1064, bairro do Tirol, Natal, também para lecionar nas séries do ensino fundamental (5ª à 8ª série). Nessa instituição nós devíamos trabalhar com o livro indicado pela escola matriz, que ficava situada, na cidade de Fortaleza, Ceará. Também tinha como principal objetivo preparar os alunos para a aprovação nos exames vestibulares. No Colégio Geo, o meu contrato de trabalho só se encerrou quando houve a falência da empresa, em fevereiro de 2009. Em ambas as instituições procurava conciliar os textos históricos do material apostilado ou do livro adotados com um complemento de livros paradidáticos, tratando de temáticas que os materiais impostos pelas escolas não discutiam, pois se encontravam muitas das vezes defasados em relação aos debates das novas correntes

historiográficas.

No mês de maio de 1996, fui contratado para trabalhar no Colégio Anglo Júnior Ltda, que ficava localizado na Rua Apodi, 492, bairro do Tirol, Natal, para lecionar turmas de alunos do ensino fundamental. Já em fevereiro de 1997, assumi turmas de ensino médio na Central de Aulas Particulares (CAP), que se localizava na Avenida Prudente de Moraes, 3966, bairro de Lagoa Nova, Natal, onde lecionei até o dia 14 de dezembro de 2003.

Nesse ínterim, no ano 2000, fui aprovado no concurso público da Secretaria da Educação, do Esporte e da Cultura (SEEC) do Estado do Rio Grande do Norte para exercer o cargo de professor permanente nível I e assumi as 30 horas/aula na Escola Estadual Instituto Padre Miguelinho, localizado na Rua Fonseca e Silva, 1103, no bairro do Alecrim, Natal. No ano de 2001, fui selecionado em um concurso para lecionar na Fundação Bradesco, que é uma instituição educacional do Banco Bradesco e fica localizada na Rua Antônio Trigueiro, número 500, bairro de Felipe Camarão, Natal. Nessa instituição havia um pouco mais de liberdade para realizar o trabalho de historiador, pois a escola permitia ao profissional desenvolver projetos utilizando-se de temáticas do cotidiano que pudessem chamar a atenção do aluno para a sua importância como sujeito histórico da comunidade em que estava inserido. Diferente das demais escolas em que eu lecionava, na Fundação Bradesco não havia a preocupação de bater capa de livro com o intuito direcionado à prestação do vestibular por parte dos discentes. A filosofia dessa instituição de ensino era orientar os jovens estudantes para a vida em sociedade com respeito ao próximo e despertar nesses alunos o interesse por uma profissão. Para criar a condição de estímulo aos discentes, todos os anos os melhores alunos(as) eram selecionados para estagiar nas agências bancárias e recebiam remuneração pelo trabalho que desempenhavam. Apesar de gostar de trabalhar nessa instituição, não tive condições de saúde para continuar, pois a escola fica localizada em uma área próxima do “lixão” de Cidade Nova e todas as noites havia a queima de lixo, fazendo com que a fumaça fosse levada pela corrente de vento direto para o bairro de Felipe Camarão, gerando problemas respiratórios em vários cidadãos, dentre eles eu. A ordem da direção era que com ou sem fumaça deveria haver aula. No ano de 2003, solicitei a minha demissão.

A década de 2000 ficou marcada como o período em que a esquerda política brasileira teve seu representante mais promissor eleito presidente do país, através de um legítimo processo democrático. O primeiro brasileiro operário a alcançar a presidência, Luís Inácio Lula da Silva, elegeu-se em 2002, após quatro tentativas anteriores, e foi reeleito em 2006 para governar até 2010, além de eleger e reeleger sua sucessora, Dilma Vanna Rousseff. Lula utilizou como bandeiras políticas na campanha eleitoral os programas Fome Zero e Bolsa Família. Os governos do Presidente Lula conseguiram retirar o Brasil do mapa da fome. Além disso, fez muitos investimentos no campo da educação, tais como a expansão universitária e construção de Institutos Federais (IFS), utilização de

política pública inclusiva como a adoção do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) para garantir a entrada de jovens estudantes secundaristas na universidade e, as cotas sociais e raciais como forma de reconhecer as disparidades socioeconômicas oriundas do passado colonial que impede cidadãos brasileiros de cor negra e pobres de ocupar os espaços públicos de instituições que possibilitam a ascensão social.

Esse período tem sido estudado por alguns autores como Marcos Nobre, que publicou o livro *Imobilismo em movimento*, que analisa o período da redemocratização brasileira pós-governos militares, enfatiza o papel dos partidos políticos e destaca os governos do Partido dos Trabalhadores (PT) e sua política social – desenvolvimentista. Esse livro foi importante para situar o período da redemocratização que vem ocorrendo desde o final dos governos militares, período estudado nesta dissertação, e demonstrou a importância dos partidos na construção da democracia, não por acaso o Ato Institucional n. 2, editado durante os governos militares (1964-1985), atingiu frontalmente a organização partidária do país.

Esse período foi também estudado por André Singer, que publicou o livro *Os sentidos do lulismo* e nele tratou da questão denominada pelo autor de setentrional, perspectiva de classe, política de massa e revolução passiva, bem como o livro *O Lulismo em crise*, que analisou o primeiro mandato do Presidente Lula, a pobreza existente no país, as classes trabalhadoras, o impeachment da Presidente Dilma, a Operação Lava jato e o governo Michel Temer. As publicações desse autor nos ajudaram a compreender a complexidade da crise política e institucional que vem ocorrendo no Brasil nesses últimos anos, especialmente, pelo fato de essa crise representar uma transição inacabada entre o período dos governos militares, objeto desta pesquisa, e a crise institucional atual, inclusive trazendo de volta ao cenário político a forte presença dos militares, a exemplo da intervenção federal no Estado do Rio de Janeiro, sob o comando do General do Exército Walter Braga Neto, e a retomada no Ministério da Defesa pelo General do Exército Sérgio Etchegoyen, quebrando a tradição de um civil comandar esse ministério, que vinha ocorrendo desde o governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Após ter cursado História (licenciatura e bacharelado) entre os anos de 1991 e 1995, na UFRN, em 2004, retornei para a mesma instituição para fazer o Curso de Especialização em História, com área de concentração em História, Memória e Arquivo, totalizando a carga horária de 360 horas-aula. Sob a orientação do Professor Doutor Hélder de Oliveira Vianna, apresentei o trabalho final: *Catálogo dos prontuários médicos do hospital dos alienados: 1911 a 1957*. Esses conhecimentos me ajudaram a compreender o papel da fonte na produção do conhecimento histórico, objeto de estudo desta dissertação.

Em 02 de maio de 2005, fui trabalhar no Instituto Brasil Ltda, escola localizada na Rua do Falcão, número 8095, bairro do Satélite, Natal, onde lecionava para turmas de 3º ano do ensino médio,

também denominadas de pré-vestibular. Nessa instituição exerci o meu trabalho de formação e preparação dos jovens alunos para enfrentar os desafios que os exames vestibulares da UFRN e da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN) enfrentados por esses estudantes entre os anos de 2005 e 2010.

No ano de 2006, fui convidado para fazer parte da equipe de professores do ensino médio da Liga de Ensino do Rio Grande do Norte, localizada na Rua prefeita Eliana Barros Cabral, 200, bairro de Tirol, Natal, onde leciono a disciplina de História, com a frente de História do Brasil, preparando os alunos para os exames vestibulares, em particular o ENEM. A instituição utilizava livros, mas nos últimos dois anos resolveu adotar o material apostilado do grupo Sistema Ary de Sá (SAS), pois este já é totalmente voltado para treinar o aluno com conteúdos e exercícios “focados” na prova do ENEM.

Nessa instituição tive a oportunidade de ministrar uma aula de história utilizando a legislação como fonte para a produção do conhecimento histórico na turma de terceiro ano do ensino médio. Sobre essa aula quero destacar que se trata de uma aula cujo tema foi “A campanha abolicionista no Brasil”, que está inserido no conteúdo da História do Brasil Império e permite a compreensão da luta pela conquista da liberdade dos negros escravos no território brasileiro. Iniciei a aula comunicando aos alunos a importância do tema e das consequências que promoveram no Brasil a partir daquele momento, com transformações no âmbito da política, economia, cultura e sociedade advindas com o fim da escravidão. Para despertar a participação dos alunos na aula, oportunistei o texto da Lei Áurea assinada pela Princesa Isabel no dia 13 de maio de 1888 que traz no seu escopo a extinção da escravidão negra no Brasil. Após a leitura da referida lei, solicitei que expressassem o entendimento que tiveram acerca daquela legislação. Lentamente cada aluno foi emitindo a compreensão que teve da leitura da Lei Áurea, fato esse que proporcionou um grande debate na turma sobre o período, quem fez a lei, quais interesses econômicos, implicações políticas, que mudanças sociopolíticas e econômicas ocorreram como consequência da abolição da escravidão no Brasil.

O que me chamou atenção nessa aula, embora tenha ministrado esse tema durante muitos anos em várias turmas, pela primeira vez pude utilizar a legislação como fonte histórica e observar a capacidade de dinamizar a aula, de possibilitar o surgimento de indagações diversas sobre o tema e de como uma fonte primária pode permitir o aprendizado dos alunos acerca da temática proposta na sala de aula, sobretudo porque muitas vezes os alunos acham as temáticas do passado enfadonhas por estarem, cronologicamente, muito distantes da realidade temporal em que vivem. No entanto, o mesmo tema, ministrado utilizando a legislação como fonte, despertou a participação dos alunos e permitiu criar uma nova dinâmica na sala de aula. Foi essa experiência vivenciada nessa aula que me despertou o interesse de estudar os governos militares, tema muitas vezes considerado pelos alunos como sendo enfadonho, a partir da legislação da época.

Em 2010, o Presidente Lula, lançou como candidata a sua sucessão presidencial a sua ex-

ministra do Ministério de Minas e Energia (Primeiro mandato de Lula) e ex-ministra do Gabinete Civil da Presidência da República (Segundo mandato de Lula), a Sra. Dilma Vana Rousseff. Vitoriosa, na eleição, Dilma iniciou o primeiro mandato, que durou de 2011 até 2014. Candidatou-se à reeleição em 2014 e venceu o candidato do Partido Social Democrático Brasileiro (PSDB), Aécio Neves. O período da história política brasileira que se inicia com a posse de Dilma Vana Rousseff no cargo de presidente, em 1º de janeiro de 2011, após ter derrotado o candidato do Partido Social Democrático Brasileiro (PSDB), José Serra, nas eleições de 2010, ficou marcado pelo fato de ela ter sido a primeira mulher a alcançar o cargo de Presidentado Brasil em toda a história do nosso país. Porém, o seu segundo mandato foi interrompido, por acusação de crime de responsabilidade, sendo afastada do cargo em 17 de abril de 2016, quando se inicia o processo de impeachment, e concluído em 31 de agosto de 2016. Seu segundo mandato foi marcado por uma grave crise econômica e política no país, com o Produto Interno Bruto (PIB) per capita encolhendo mais de 9% entre 2014 e 2016. Nos primeiros meses de governo, Dilma contrariou a vontade de setores do próprio partido de regulamentar a imprensa e declarou que “a imprensa livre é imprescindível para a democracia”.

Entre os anos de 2009 e 2011, tive a oportunidade de trabalhar em uma instituição educacional de cunho religioso denominada Centro Educacional Maristela, que ficava situada na Rua Regulo Tinoco, 1401, no Bairro Vermelho, Natal. Infelizmente, no ano de 2018, esta instituição foi fechada por dificuldades financeiras e por falta de alunos.

No ano de 2013 ingressei no curso de Direito na Universidade Potiguar (UnP) e concluí a graduação em 2017, apresentando um Trabalho de Conclusão de Curso intitulado *Visões de autoritarismo: o Decreto-lei 477/1969 e o Projeto de Lei (PL) 867/2015*, Escola sem Partido, oportunidade em que pude estudar a interferência do Estado autoritário pós-golpe ocorrido em 1964 no sistema educacional brasileiro a partir da edição do Ato Institucional nº 5, que através de normas e decretos atingiu diretamente o ensino básico e universitário no Brasil.

De 2016 a 2018, o Vice-presidente Michel Temer completou o mandato da Presidente Dilma Vana Rousseff e governou num ambiente de polarização política do país, além de responder processos na Justiça Federal. Em 2018, num processo eleitoral com fortes acusações de práticas de atos ilícitos eleitorais, um fenômeno novo denominado de fake news influenciou decisivamente o processo eleitoral que elegeu o atual Presidente da República, que vem instigando o clima de polarização política no país e procurando envolver os militares das Forças Armadas e das Polícias Estaduais em seu governo.

Em 2018 cursei uma Pós-graduação Lato Sensu em Direito Previdenciário na Liga de Ensino do Rio Grande do Norte Centro Universitário do Rio Grande do Norte (UNI – RN).

Atualmente, exerço o trabalho de professor de História na rede pública de ensino básico, onde leciono na Escola Estadual Berilo Wanderlei, localizada na Rua Governador Valadares, s/n, Conjunto

Pirangi, bairro Neópolis, Natal, e na rede privada ministro aulas para turmas de 3º ano na Liga de Ensino do Rio Grande do Norte, que também é conhecida pelo nome fantasia de Complexo de Ensino Noilde Ramalho. Com a pandemia da Covid-19, tivemos de exercer o nosso trabalho de forma remota (on-line), o que se apresentou como mais um desafio para os professores das disciplinas de Ciências Humanas.

Foi nesse cenário que comecei a me deparar com questionamentos feitos por alguns alunos (as) acerca dos Governos Militares no Brasil (1964-1985) em que afirmavam ter sido tal fato uma “Revolução”, e não um golpe, realizada com a participação popular que tinha por intuito impedir, naquele momento, a implantação de um governo comunista que ameaçava as liberdades dos cidadãos brasileiros. A partir de então alguns(as) desses(as) alunos(as), fundamentando-se em notícias veiculadas por redes sociais, começaram a defender a necessidade de retornar o Ato Institucional número 5 (AI-5), fechar o Congresso Nacional (CN) e o Supremo Tribunal Federal (STF), pois passaram a alegar que tais instituições não servem ao Brasil e estão constituídas por pessoas corruptas e que trabalham para atrapalhar o desenvolvimento do país. Essas questões se colocam como desafios no ensino de História, pois se faz necessário utilizar a Legislação dos Atos Institucionais (AIs), em particular o AI1, AI2 e AI5, como fonte na produção do conhecimento histórico com o intuito de esclarecer os fatos que levaram os governos militares à adoção dos Atos Institucionais (AIs) e permitir que os discentes possam construir uma consciência crítica acerca das ameaças que a nossa democracia e o Estado Democrático de Direito correm com o retorno dos Atos Institucionais (AIs).

Nessa instituição educacional, tive a oportunidade de ministrar aulas sobre os governos militares, nas turmas de terceiro ano do ensino médio, e tinha como prática iniciar a aula apresentando a conjuntura internacional (Guerra Fria e sua influência na América Latina) e nacional (disputas entre Nacionalistas x “Entreguistas”). No decorrer da aula, apresentava o golpe militar promovido pelo exército brasileiro junto com parte da elite política nacional e tratava da estruturação da burocracia do Estado brasileiro através do arcabouço jurídico denominado de Atos Institucionais que concentraram poderes nas mãos do Executivo Federal. Nessas aulas observei que muitos alunos desconheciam o significado dos Atos Institucionais, embora soubessem que houvera censura e repressão no Brasil entre os anos de 1964 e 1985, mas não conseguiam relacionar tais práticas as determinações dos referidos Atos Institucionais. Muitas das vezes essas determinações confundem os alunos em relação ao que seja legalidade e legitimidade, pois o fato de os Atos Institucionais terem adquirido aparência de legalidade, são oriundos de um ato ilegal que destituiu um presidente eleito; que cassou partidos e mandatos eletivos; que fechou o Congresso Nacional e mudou a composição do STF (Supremo Tribunal Federal) para viabilizar a governabilidade do Regime Militar a frente do Estado brasileiro.

1.2 A ESCOLA ESTADUAL BERILO WANDERLEY E O ENSINO DE HISTÓRIA NAS TURMAS DO TERCEIRO ANO DO ENSINO MÉDIO

A Escola Estadual Berilo Wanderley tem como patrono o jornalista, intelectual, poeta e cronista Berilo Wanderley, oriundo da cidade de Natal, nascido em 1934. Tinha como genitores Rômulo Chaves Wanderley e Maria Amélia Pinheiro Wanderley. Advogado, Promotor Público, professor da Faculdade de Jornalismo Eloy de Souza no período de 1970 a 1975, foi chefe de telejornalismo na TV Universitária e ensinou no curso de Comunicação Social da UFRN entre os anos de 1976 a 1979.

A construção da Escola Estadual Berilo Wanderley se insere no processo de expansão urbana da cidade de Natal, em particular na zona sul, quando a Companhia de Habitação do Rio Grande do Norte (COHAB/RN), iniciou a construção de vários conjuntos habitacionais, constituídos de casas tidas como populares, dentre eles o conjunto Pirangi, no bairro de Neópolis. A referida escola foi estruturada para atender a demanda desses jovens estudantes que passaram a residir no Conjunto Pirangi e adjacências.

O Projeto Político-Pedagógico da escola, criada em 1984, durante o governo de José Agripino Maia (1983-1986), teve como finalidade atender estudantes do ensino de segundo grau, de magistério e profissionalizante. A criação do ensino fundamental, em 1988, tinha como objetivo atender aos estagiários formandos do curso de magistério.

Hoje em dia a escola tem alunos matriculados nos turnos matutino, vespertino e noturno, concentrando boa parte do alunado no ensino médio normal e uma parte menor no ensino médio profissionalizante.

Verifica-se, atualmente, que boa parte dos alunos que frequenta a Escola Estadual Berilo Wanderley tem origem em outros bairros que não o de Neópolis (conjuntos Pirangi e Jiqui), para o qual a referida instituição educacional foi estruturada, com o intuito de atender a demanda dos estudantes desse bairro, na década de 1980. O bairro de Nova Parnamirim tem sido a origem de grande parte dos discentes que estudam no Berilo Wanderley, a partir do ano de 2017 até o ano de 2022. Assim como ex-alunos de escolas privadas têm procurado se matricular na escola por considerá-la com ótimo conceito no que diz respeito ao processo de ensino-aprendizagem.

As turmas do Ensino Médio da Escola Estadual Berilo Wanderley atendem as exigências do Referencial Curricular do Novo Ensino Médio Potiguar produzido pela Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Rio Grande do Norte (SEEC/RN), que no seu Projeto Político-Pedagógico Institucional (PPPI) estabeleceu um referencial de currículo para implementar o ensino médio; a grade curricular; a carga horária mínima exigida; a oferta de cursos; e a distribuição da carga horária, conforme determina o PPPI:

A aprovação do Referencial Curricular é parte essencial da implementação do Ensino Médio Potiguar, uma vez que esse documento estabelece a arquitetura curricular, atendendo à legislação vigente no estabelecimento da carga horária mínima para os vários tipos de modalidade e oferta de cursos, e na distribuição dessa carga horária em Formação Geral Básica – FGB e Itinerários Formativos – IFs. A Formação Geral Básica, com carga horária máxima de 1.800 horas, e as demais 1.200 horas ou mais distribuídas por meio de Itinerários Formativos, para o aprofundamento e a ampliação das aprendizagens, atendem ao que preconiza o § 1º do Artigo 1º da Lei 13.415/2017.¹

Dessa maneira, o Ensino Médio na instituição ora estudada, encontra-se organizado de forma que a maioria dos discentes está matriculada nas turmas do Ensino Médio Inovador ou Potiguar, em que deverão cumprir uma carga horária de três mil horas/ano (3.000h/ano) e, outros alunos que se encontram nas turmas do Ensino Médio Técnico (Administração e Informática), devendo cumprir uma carga horária de quatro mil e quinhentas horas/ano (4.500h/ano). Nas turmas do Ensino Médio Inovador, os alunos assistem aulas das disciplinas classificadas como Eixo Comum (História, Português/Literatura/Redação, Geografia, Matemática, Biologia, Química, Física e Língua Estrangeira – Espanhol e/ou Inglês), além de estarem inclusos nos itinerários Projeto de Vida e Eletiva. Em contrapartida, as turmas de Ensino Médio Técnico se dedicam mais às disciplinas relativas à formação específica do curso que estão inseridos (Administração ou Informática), embora também cursem as disciplinas consideradas do eixo comum em quantidade e em tempo de aula menor que as turmas do Ensino Médio Inovador.

O Referencial Curricular do Novo Ensino Médio Potiguar encontra-se estruturado em capítulos, destacando aspectos legais, contextuais e epistemológicos direcionados a essa modalidade de ensino que incidem nos processos de ensino-aprendizagem, bem como em outra forma de organização do trabalho pedagógico. Assim sendo, destacamos abaixo essa estruturação que ressalta os objetivos, a organização da educação básica, a finalidade, o perfil dos sujeitos, os fundamentos e as concepções, as modalidades e as especificidades, os temas, o protagonismo e o projeto de vida, a arquitetura curricular, a organização dos tempos e das aprendizagens, a organização curricular da formação básica e as diretrizes para a organização da oferta dos Itinerários Formativos, como prevê o PPPI:

No primeiro capítulo, são destacados os objetivos que ancoram este Referencial, a organização da Educação Básica em suas etapas, finalidades e a transição entre as mesmas, além do perfil dos sujeitos do Ensino Médio Potiguar; No segundo capítulo, são abordados os fundamentos e concepções da proposta alicerçada em uma educação democrática, integral e inclusiva; O terceiro capítulo traz as bases do Ensino Médio Potiguar em suas modalidades e especificidades; No quarto capítulo, os temas

¹ Disponível em:

[http://diariooficial.rn.gov.br/dei/dorn3/docview.aspx?id_jor=00000001&data=20211224&id_doc=752403#:~:text=Apresenta%20as%20%C3%A1reas%20de%20conhecimento,um\)%2C%20com%204.000h.](http://diariooficial.rn.gov.br/dei/dorn3/docview.aspx?id_jor=00000001&data=20211224&id_doc=752403#:~:text=Apresenta%20as%20%C3%A1reas%20de%20conhecimento,um)%2C%20com%204.000h.)

tratados são as juventudes, o protagonismo e o projeto de vida; O quinto capítulo apresenta a arquitetura curricular que traz a organização dos tempos e das aprendizagens, ao longo das três séries, para a Formação Geral Básica e para os Itinerários Formativos; O sexto capítulo aborda a organização curricular da Formação Geral Básica, por área de conhecimento e seus respectivos componentes curriculares, considerando as aprendizagens essenciais a serem asseguradas aos estudantes; O sétimo, e último capítulo, destaca as diretrizes para a organização da oferta dos Itinerários Formativos”.²

O Referencial Curricular do Novo Ensino Médio Potiguar se fundamenta nos seguintes documentos: a Constituição Federal de 1988, a Lei nº 9.394/96 (LDB), a Base Nacional Comum Curricular (BNCC – BRASIL, 2018), as Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Médio (DCNEM, 2018) e o Plano Estadual de Educação do Rio Grande do Norte (2015-2025).

Nas turmas de terceiro ano do Ensino Médio, oportunizamos aos alunos os conteúdos previstos na BNCC, na perspectiva apresentada pela proposta pedagógica da SEEC/RN, que tem por objetivos e fundamentos alicerçar a educação nos princípios democrático, integral e inclusivo. Tal prática pedagógica estimula o diálogo entre o conhecimento científico e a comunidade escolar, visando compreender as necessidades humanas da atualidade no sentido de debater-las e buscar soluções para superar tais dificuldades.

A grade curricular, relativa à disciplina de História, contendo a carga horária, a ementa, os conteúdos distribuídos por bimestres, a metodologia das aulas e o processo avaliativo a ser aplicado nas turmas do terceiro ano do Ensino Médio, da Escola Estadual Berilo Wanderley, encontra-se estruturada da seguinte forma:

Disciplina: História		
Série: 3ª série	Carga-horária: 66.6 h	Nº de aulas: 80
Professores:		
Ementa: Significados histórico-geográficos das relações de poder entre os Estados, as nações e os grupos sociais. Relação entre as estratégias de comunicação e as manifestações do poder econômico e político nas sociedades contemporâneas. Identidades, manifestações ou representações da diversidade do patrimônio cultural e artístico em diferentes etnias e contextos sociais.		

² Disponível em: [http://diariooficial.rn.gov.br/dei/dorn3/docview.aspx?id_jor=00000001&data=20211224&id_doc=752403#:~:text=Apresenta%20as%20%C3%A1reas%20de%20conhecimento,um\)%2C%20com%204.000h.](http://diariooficial.rn.gov.br/dei/dorn3/docview.aspx?id_jor=00000001&data=20211224&id_doc=752403#:~:text=Apresenta%20as%20%C3%A1reas%20de%20conhecimento,um)%2C%20com%204.000h.)

1º Bimestre

1. A Segunda Revolução Industrial e o Imperialismo;
2. A Primeira Guerra Mundial (1914-1918);
3. A Revolução Mexicana e a Revolução Russa (1917).

2º Bimestre

1. A Primeira República no Brasil (1889-1930);
2. A ascensão do totalitarismo (Nazifascismo, Stalinismo, Franquismo e Salazarismo);
3. A Era Vargas (1930-1945) e o Estado Novo (1937-1945) no Brasil.

3º Bimestre 1. O período Entre-guerras (1919-1939) / e A Segunda Guerra Mundial (1939-1945); 2. A Guerra Fria (1945-1990) e a descolonização da África e da Ásia; 3. Do populismo (1946-1964) às ditaduras militares no Brasil (1964-1985) e na América Latina.
4º Bimestre 1. O colapso do socialismo no Leste Europeu; 2. O Brasil contemporâneo (A Nova República – 1985 – Atualidade); 3. Perspectivas do mundo globalizado.
Metodologia das aulas A metodologia do trabalho pedagógico com os conteúdos apresenta grande diversidade, variando de acordo com as necessidades dos estudantes, o perfil do grupo/classe, as especificidades da disciplina, o trabalho do professor. Dentre outras variáveis, envolveremos: aulas expositivas, dialogadas, com apresentação de slides, explicação dos conteúdos, exploração dos procedimentos, demonstrações, leitura programada de textos, análise de situações-problema, esclarecimento de dúvidas e realização de atividades individuais, em grupo ou coletivas. Aulas práticas em laboratório. Projetos, pesquisas, trabalhos, seminários, debates, painéis de discussão, sociodramas, estudos de campo, estudos dirigidos, tarefas e orientação individualizada.
Avaliação Os alunos serão avaliados de forma contínua por meio de avaliações escritas, do desempenho em sala de aula (participação em trabalhos de grupo, discussões etc.), da assiduidade, e da apresentação de seminários.

Fonte: Projeto Político-Pedagógico da Escola Estadual Berilo Wanderley (2018).

Apresentar a trajetória do professor, sua formação e sua experiência didático- pedagógica, bem como tratar da Escola Estadual Berilo Wanderley e o componente curricular de História nas turmas de terceiro ano do ensino médio, é importante para demonstrar o ambiente em que se desenvolvem as aulas sobre os governos militares, no Brasil, entre os anos de 1964 e 1985, investigados a partir da análise dos Atos Institucionais enquanto fonte no Ensino de História e que será discutido no capítulo 2 desta dissertação.

CAPÍTULO 2 – OS ATOS INSTITUCIONAIS N. 1, 2 E 5 (AI-1, AI-2 E AI-5) E OS GOVERNOS MILITARES NO BRASIL (1964 -1985) DE ACORDO COM A BNCC

Neste capítulo, abordaremos a metodologia utilizada na pesquisa, daremos destaque à bibliografia utilizada, à coleta das fontes, especialmente o questionário respondido pelos alunos voluntários, e à legislação que trata do tema proposto na pesquisa. Em seguida, apresentaremos os governos militares e os Atos Institucionais, em particular, o AI-1, o AI-2 e o AI-5, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

2.1 A METODOLOGIA DA PESQUISA

Trata-se de uma pesquisa na área do Ensino de História, na perspectiva de alguns autores entre os quais a apresentada pela historiadora brasileira Circe Bittencourt no livro *O saber histórico em sala de aula*, que aborda os fatos históricos como sendo o resultado das construções coletivas dos indivíduos em sociedade, relacionando o ensino de história e a cidadania. Segundo a historiadora, todos os meios que representam registros da história humana (vídeos, oralidade, fotografia, legislação, gestos, artesanato, entre outros) devem ser utilizados no ambiente da sala de aula para promover a produção do conhecimento histórico. Diz a autora que:

Para a maioria das propostas curriculares, o ensino de História visa contribuir para a formação de um “cidadão crítico”, para que o aluno adquira uma postura crítica em relação à sociedade em que vive. As introduções dos textos oficiais reiteram, com insistência, que o ensino de História, ao estudar as sociedades passadas, tem como objetivo básico fazer o aluno compreender o tempo presente e perceber-se como agente social capaz de transformar a realidade, contribuindo para a construção de uma sociedade democrática (BITTENCOURT, 2002, p. 19).

Como podemos ver, a autora chama a atenção para o protagonismo do estudante no processo de produção do conhecimento, e foi exatamente nessa perspectiva que em minha pesquisa apliquei um questionário para oportunizar aos discentes participarem da construção da aula, uma vez que apresentei perguntas sobre temas relativos aos Atos Institucionais, fontes históricas, e posteriormente utilizei suas respostas para planejar uma sequência de aulas acerca do conteúdo Ditadura Militar, Ditadura civil-militar e/ou governos militares previstos na BNCC e no INEP. Assim, ainda inspirado nas reflexões da autora, ofereci documentos oficiais disponíveis no tempo presente para permitir aos alunos(as) a compreensão dos acontecimentos do passado histórico.

Utilizamos as contribuições teóricas de Soares (1989) no artigo “A censura durante o regime autoritário”, publicado pela *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, que analisou os acontecimentos

ocorridos após o golpe civil-militar de 1964 e elaborou uma periodização para melhor compreender esses acontecimentos, baseada nos Atos Institucionais que delimitaram os governos militares, especialmente, a instalação do golpe, com o Ato Institucional nº 1, contrariando a Constituição vigente de 1946; o Ato Institucional n. 5, precedido por outros Atos, entre os quais o Ato Institucional n. 2, também objeto desta pesquisa. Sendo assim, o autor tratou da censura durante os governos militares usando como recorte a norma jurídica, ou seja, dividiu o período em três momentos históricos: do golpe ocorrido em 1964 até 1968 com a decretação do AI- 5; o período em vigor do AI-5 (1968 -1978) e a partir do fim do AI-5.

Soares foi importante para demonstrarmos para os discentes como os Atos Institucionais impactaram na postura dos governos militares, com isso, abordamos a importância do Ato Institucional nº 1, que implantou os governos militares no Brasil; o Ato Institucional nº 2, que desestruturou a organização partidária do país e impôs um novo modelo partidário autoritário, o bipartidarismo, e alterou a composição de um dos Poderes Constitucionais, o Poder Judiciário, representado pelo seu órgão maior, o Supremo Tribunal Federal (STF), passando de 11 para 16 membros; e demonstrar que o Ato Institucional nº 5 é considerado pela historiografia o mais perverso e autoritário de todos, pois cassou mandatos eletivos (atingindo poderes Executivo e Legislativo nas três esferas – Federal, Estadual e Municipal), fechou os poderes constituídos ao impor recesso para o Poder Legislativo e desconhecer as decisões do Poder Judiciário, suspendeu a garantia do habeas corpus, além de prever a intervenção do chefe do Poder Executivo Federal nos demais Poderes Executivos. Embora o autor tenha produzido sua cronologia a partir do Ato Institucional nº 5, ou seja, antes e depois desse Ato, em minha pesquisa absorvo essa cronologia apresentada pelo autor, mas destaco os atos Institucionais n. 1, 2 e 5, conforme apresentado aqui ao longo de todo o trabalho.

No que se refere ao Ensino de História, especialmente a aula de História, utilizei as contribuições de Miriam Hermeto (2012) na obra *Canção popular brasileira e ensino de História: palavras, sons e tantos sentidos*, a qual apresenta um modelo de aula que oferece a problematização, o desenvolvimento da narrativa do conhecimento, os novos conhecimentos e a reflexão/síntese da aula. Por essa razão, ao apresentar a sequência de aulas, entendi ser importante incluir no planejamento de cada aula todos os requisitos propostos pela autora, quais sejam: a problematização, que levanta uma questão sobre o tema proposto na aula; o desenvolvimento da narrativa do conhecimento, em que é realizada uma apresentação sobre o conteúdo da aula, inclusive tal como ele se apresenta na historiografia; os novos conhecimentos, em que destaco a participação dos alunos na produção dos novos conhecimentos, e encerro a aula com uma reflexão/síntese em que são destacados os conteúdos mais significativos de cada aula.

E, para interpretar os acontecimentos históricos, fez-se necessário também investigar o papel

da fonte na construção da História na perspectiva apresentada por Barros, que investigou *A fonte histórica e seu lugar de produção* (BARROS, 2020), que me ajudou a compreender o papel da fonte na produção do conhecimento histórico, e *O campo da história* (BARROS, 2004), que me fez compreender melhor a importância da metodologia e da necessidade de situar a pesquisa no Campo da História, ou seja, identificar em que abordagem metodológica se situa a pesquisa, isto é, em nosso caso, a pesquisa se insere no campo da História do tempo presente.

Para estudar o recorte temporal proposto na referida pesquisa, atender aos requisitos previstos pela BNCC e nesta pesquisa estudar o período que compreende os governos militares, recorri ao conteúdo apresentado pelo livro didático da Escola Estadual Berilo Wanderley, *Conexões com a História*, de autoria de Alexandre Alves e Letícia Fagundes de Oliveira, utilizado por toda a rede pública de ensino básico no Estado do Rio Grande do Norte. Deste livro utilizei a bibliografia específica sobre o conteúdo proposto e que consta na referência bibliográfica da obra (DEL PRIORE, 1997; FAUSTO, 1999, 2004; FIGUEIREDO, 2005; IGLESIAS, 1987; MENDONÇA, 1996; SCHWARCZ, 2013, 2015; SILVA, 2006); utilizei a bibliografia indicada para os professores (COGGIOLA, 2001; DELGADO, 2003; FICO, 2008; GARCIA, 2016; GASPARI, 2002, 2002, 2002; e REIS, 2014); para além da sugestão bibliográfica apresentada ao aluno (TOLEDO, 1982). Esses livros abordam ou a História do Brasil republicano em geral ou o período específico dos governos civil-militares.

No livro didático a ditadura militar no Brasil é apresentada iniciando com o golpe ocorrido em 1964, dando ênfase ao governo de Humberto Castelo Branco, ao Ato Institucional n. 5, considerado como sendo a dura face do Regime Militar, mas sem deixar de abordar as contestações organizadas contra o Regime Militar, as particularidades do governo Médici, o ufanismo do período, o governo do general Ernesto Geisel, e a abertura lenta, gradual e segura que culminou com o processo que perdurou por longos vinte e um anos e efetivamente só se encerrou em 1984, com a campanha das Diretas Já. Para apresentar esses conteúdos, os autores utilizaram – de forma sucinta – os Atos Institucionais, mostrando em cada momento histórico as consequências advindas da imposição desses Atos.

Esta pesquisa é um estudo de caso realizado em uma turma do 3º Ano do Ensino Médio da Escola Estadual Berilo Wanderley, situada no conjunto Pirangi, bairro Neópolis, Natal, RN. A pesquisa identificou e analisou também autores consagrados na historiografia, tais como NAPOLITANO (2014), que analisa os governos militares dando ênfase à legislação como fonte, em especial os Atos Institucionais, e MOTTA (2018), que estuda o período dos governos militares e destaca em suas investigações as origens e motivações da edição do Ato Institucional nº 5. Sobre o uso da legislação como fonte, a pesquisa coletou todos os Atos Institucionais editados pelos governos

militares assim como decretos, portarias e demais normas que compõem o arcabouço jurídico que sustentou esses governos durante os vinte um ano (1964-1985) de Ditadura vivenciada no Brasil.

Foram realizadas entrevistas com alunos(as) do 3º Ano do Ensino Médio da Escola Estadual Berilo Wanderley, e para coletar informações sobre os conhecimentos prévios desses estudantes acerca do tema Governos militares no Brasil (1964-1985), apliquei um questionário (conforme quadro demonstrativo apresentado em anexo – APÊNDICE A) contendo questões abertas e fechadas procurando identificar: se os alunos conhecem leis editadas durante os governos militares; se conhecem alguma lei; se sabem de alguma lei que tenha eficácia e que interfere em sua vida cotidiana; se eles sabem relacionar a edição de uma lei com um contexto político; o que pensam sobre o professor de história utilizar uma lei para ministrar uma aula; que lei eles indicariam ao professor de História para utilizar um sala de aula; se eles conhecem leis e Atos Institucionais editados durante os governos militares; se eles conhecem o AI-5 editado em 13/12/1968; o que eles pensam sobre o professor de História poder analisar o contexto histórico do país a partir da edição do Ato Institucional nº 5.

Essas questões foram coletadas com alunos voluntários que participaram da pesquisa e o objetivo dessa coleta de informações foi compreender o entendimento do aluno sobre a relação entre a legislação e o momento histórico; a importância do Ato Institucional nº 5 para compreender os acontecimentos ocorridos durante os governos militares e, se os alunos percebem a importância do uso da legislação como fonte do conhecimento histórico capaz de abordar conteúdos previstos na BNCC.

Após aplicar os questionários, iniciei a análise dos mesmos e dividi as respostas em quatro momentos: o primeiro grupo analisei as questões 2, 3 e 4, que perguntaram se os alunos conheciam alguma lei, que relação o aluno estabelece entre uma lei e sua vida cotidiana, e que relação o aluno estabelece entre uma lei e o contexto político; no segundo momento investiguei as questões 1, 7 e 8, que perguntaram aos alunos que leis conheciam da época dos governos militares, solicitando exemplos dessas leis e de Atos Institucionais da época, e que explicassem cada uma dessas leis e Atos Institucionais; no terceiro momento, analisei as questões 9, 10 e 11, quando foi questionado aos alunos se conheciam o Ato Institucional nº 5, foi solicitado que falassem sobre esse Ato Institucional, e indaguei sobre a possibilidade de o professor analisar o contexto histórico do país a partir do Ato Institucional nº 5; e, por fim, no quarto e último momento, analisei as questões 5 e 6, indaguei os alunos acerca da possibilidade de o professor de História utilizar a lei na sala de aula, e pedi a esses alunos que sugerissem uma lei para que o professor pudesse usar em sala de aula.

Dos 25 alunos que participaram da pesquisa, 24 responderam que conheciam leis, as quais eles apresentaram pelos nomes como são conhecidas popularmente, e apenas 01 respondeu que desconhecia qualquer tipo de legislação. Dos que responderam, citaram as seguintes leis: Lei nº 8.080,

de 19 de setembro de 1990, que regulamenta o Sistema Único de Saúde (SUS)³; Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, popularmente conhecida como Lei Maria da Penha, que trata da proteção da mulher mediante a violência doméstica⁴; Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências⁵; Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que trata das sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências⁶; Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 05 de outubro de 1988, em particular no seu Artigo 5º, que trata dos direitos e garantias fundamentais⁷; Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências⁸; a Lei nº 11.705, aprovada em 2008, ficou mais conhecida como Lei Seca por reduzir a tolerância no nível de álcool no sangue de quem dirige. Com a sanção da nova lei, o Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997) foi alterado e provocou grandes mudanças nos hábitos da população brasileira⁹; Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que trata dos direitos trabalhistas no Brasil¹⁰; Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, que define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor¹¹; Lei nº 13.104, de 9 de março de 2015, que altera o art. 121 do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos¹²; Decreto nº 678, de 6 de novembro de 1992, promulga a Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica), de 22 de novembro de 1969¹³; Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, que dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios¹⁴; Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 05 de outubro de 1988, em particular, no seu Artigo 6º que dispõe sobre os direitos sociais, a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição¹⁵; Artigo 157 do Decreto-lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, que dispõe sobre o crime de roubo e sua respectiva penalidade¹⁶; Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965

³ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm.

⁴ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm.

⁵ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm.

⁶ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9605.htm.

⁷ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm.

⁸ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8078compilado.htm.

⁹ Disponível em: <https://brasilescola.uol.com.br/quimica/lei-seca.htm>.

¹⁰ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del5452.htm.

¹¹ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7716.htm.

¹² Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13104.htm.

¹³ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d0678.htm.

¹⁴ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5172compilado.htm.

¹⁵ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm.

¹⁶ Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/topicos/10619340/artigo-157-do-decreto-lei-n-2848-de-07-de-dezembro-de-1940>.

que instituiu o Código Eleitoral¹⁷; Lei nº 9.534, de 10 de dezembro de 1997, que dá nova redação ao art. 30 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos; acrescenta inciso ao art. 1º da Lei nº 9.265, de 12 de fevereiro de 1996, que trata da gratuidade dos atos necessários ao exercício da cidadania; e altera os arts. 30 e 45 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, que dispõe sobre os serviços notariais e de registro¹⁸; O artigo 301 do Código do Processo Penal (CPP), que trata da possibilidade de o cidadão ter o poder de anunciar a prisão de uma pessoa que cometa flagrante delito¹⁹; Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, que instituiu o Código Penal, no seu Artigo 139 versa sobre crime contra a honra²⁰; e a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que versa sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.²¹

Diante dessas legislações citadas pelos alunos, podemos observar que mesmo de forma superficial, os discentes conhecem algumas leis, decretos e estatutos que regem a nossa sociedade, mostram que essas leis são produzidas num contexto histórico e que através delas nós podemos conhecer a sociedade. É mister observar que no ambiente de uma sociedade onde prevalece o Estado Democrático de Direito essa geração percebe e compreende a importância das legislações como conquistas que servem para orientar e garantir direitos à cidadania plena, algo totalmente díspare quando voltamos os nossos olhares para um passado tão recente, no Brasil, entre os anos de 1964 a 1985, durante os governos militares, quando a sociedade brasileira se encontrava alijada do seu direito de cidadania.

Dos vinte e cinco alunos que participaram da pesquisa, indagados sobre se existe alguma lei que sua eficácia interfere em sua vida cotidiana, quatorze responderam que sim, dez responderam não e um não respondeu.

Dos alunos que responderam os questionários e foram indagados se há relação entre a edição de uma lei e o contexto político, dezoito responderam que sim, cinco responderam não e dois não responderam. Dos que responderam, treze responderam sim, mas não souberam explicar essa relação e cinco confirmaram existir uma relação entre a edição de uma lei e o seu contexto político.

Do total dos voluntários da pesquisa, questionado sobre se conheciam uma lei editada durante os governos militares, quatorze alunos disseram não conhecer e onze afirmaram conhecer, dos quais apenas seis de fato sabiam da legislação relativa aos governos militares de forma que os demais desconheciam essa legislação. Dos que conheciam a legislação, citaram a **Lei nº 6.339, de 1º de julho**

1940.

¹⁷ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4737compilado.htm.

¹⁸ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9534.htm.

¹⁹ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del3689.htm.

²⁰ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm.

²¹ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.741.htm.

de 1976 (conhecida popularmente por Lei Falcão)²²; a Lei nº 7.170, de 14 de dezembro de 1983 (Lei de Segurança Nacional)²³, que foi revogada pela Lei nº 14.197, de 2021)²⁴; **Lei nº 8.038, de 28 de maio de 1990** (Habeas Corpus)²⁵ e o **Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940**²⁶ (Código Penal, também conhecida como a Lei de Privação de Liberdade).

Dos discentes participantes da pesquisa, indagados sobre o que dizem as leis e os Atos Institucionais editados durante os governos militares, vinte não souberam responder e cinco responderam, dos quais dois não souberam explicar os Atos e três afirmaram que se tratavam de censura para não criticar o governo militar; que foram medidas tomadas para expandir os poderes dos militares e que esses Atos e Leis determinavam o recolhimento das pessoas a partir das 22 horas. Os Atos Institucionais citados pelos alunos trata-se dos dezessete atos e demais leis complementares editadas pelos governos militares e que compuseram o arcabouço jurídico utilizado para justificar o golpe realizado em 1964.

Dos participantes da pesquisa, indagados sobre se conheciam o Ato Institucional nº 5, editado em dezembro de 1968, vinte e dois responderam que não sabiam e apenas três responderam que conheciam, os quais afirmaram que o AI-5 é um decreto estabelecido pela Ditadura Militar, que restringiu a liberdade de expressão e que trata de um governo militar que desfez a Constituição e impôs a Ditadura Militar no Brasil.

Dos voluntários da pesquisa, provocados a responder sobre o que pensam acerca do professor de História poder analisar o contexto histórico do país a partir do AI-5, onze alunos disseram que não podia, três não souberam responder e onze afirmaram que podia, dos quais nove não souberam responder e apenas dois alunos do total dos onze souberam responder que o professor podia demonstrar os efeitos do AI-5 e explicar o que foi, em que contexto ocorreu e o que causou na sociedade.

Dos vinte e cinco participantes da pesquisa, indagados sobre a possibilidade de o professor utilizar uma lei para administrar aula, vinte e três alunos responderam que sim e dois responderam não. Dos que responderam sim, sete não souberam explicar como se daria esse uso, os demais sugeriram ao professor abordar os seguintes temas/leis em sala de aula: abranger fatos históricos que levaram a lei ser elaborada ou decretada, a exemplo da Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989 (contra o racismo)²⁷, Lei nº 9.459, de 13 de maio de 1997, que trata do combate à homofobia²⁸, e a Lei nº

²² Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1970-1979/16339.htm.

²³ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/17170.htm.

²⁴ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2021/L14197.htm#art4.

²⁵ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18038.htm.

²⁶ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm.

²⁷ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/17716.htm.

²⁸ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19459.htm.

13.718, de 24 de setembro de 2018, que aborda o abuso ou aimportunação sexual²⁹.

Perguntados sobre que lei o professor de História poderia utilizar em sala de aula, os alunos citaram em torno de nove temas (liberdade de expressão, direito à educação, direitos humanos, Lei Áurea, racismo, indígenas, educação, lei de guerra e Atos Institucionais da Ditadura Militar) regulamentados em lei, dos quais quero destacar: a liberdade de expressão e os Atos Institucionais da Ditadura Militar, por serem objetos desta pesquisa. A liberdade de expressão está assegurada na Constituição Federal³⁰, especialmente no artigo 5º, que trata dos direitos fundamentais e que é considerado cláusula pétrea. Dos dezessete Atos Institucionais editados pelos governos militares, demos ênfase aos cinco primeiros Atos e principalmente ao AI-5, ou seja: Ato Institucional nº 1, de 9 de abril de 1964³¹, que dispõe sobre a manutenção da Constituição Federal de 1946, e as Constituições Estaduais e respectivas Emendas, com as modificações introduzidas pelo Poder Constituinte originário da Revolução Vitoriosa; Ato Institucional nº 2, de 27 de outubro de 1965³², que mantém a Constituição Federal de 1946, as Constituições Estaduais e respectivas Emendas, com as alterações introduzidas pelo Poder Constituinte originário da Revolução de 31 de março de 1964, e dá outras providências; Ato Institucional nº 3, de 5 de fevereiro de 1966³³, que fixa datas para as eleições de 1966, dispõe sobre as eleições indiretas e nomeação de Prefeitos das Capitais dos Estados e dá outras providências; Ato Institucional nº 4, de 7 de dezembro de 1966³⁴, que convoca o Congresso Nacional para se reunir extraordinariamente, de 12 de dezembro de 1966 a 24 de janeiro de 1967, para discussão, votação e promulgação do projeto de Constituição apresentado pelo Presidente da República, e dá outras providências e o Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968³⁵, que mantém a Constituição de 24 de janeiro de 1967 e as Constituições Estaduais; O Presidente da República poderá decretar a intervenção nos estados e municípios, sem as limitações previstas na Constituição, suspender os direitos políticos de quaisquer cidadãos pelo prazo de dez anos e cassar mandatos eletivos federais, estaduais e municipais, e dá outras providências.

As legislações escolhidas para serem trabalhadas nesta pesquisa foram os Atos Institucionais gestados durante a Ditadura Militar (1964-1985), no Brasil, em particular, os Atos Institucionais nº 1 e 2 (AI 1 e 2) e o AI-5, editado na data de 13 de dezembro de 1968, durante o governo do General Artur da Costa e Silva (1967 – 1969) e que representou naquele momento histórico o período mais obscuro da Ditadura Militar, pois trazia no seu caput a determinação arbitrária que permitia ao Poder

²⁹ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2018/Lei/L13718.htm.

³⁰ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm.

³¹ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ait/ait-01-64.htm.

³² Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ait/ait-02-65.htm.

³³ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ait/ait-03-66.htm.

³⁴ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ait/ait-04-66.htm.

³⁵ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ait/ait-05-68.htm.

Executivo o direito de suspender os direitos políticos, cassar mandatos e intervir nos estados e municípios. Temas esses importantes para compreender as mudanças ocorridas no Brasil como decorrência do Golpe Militar, ocorrido em 1964, uma vez que a partir desse período foram editados dezessete Atos Institucionais, sendo que o AI-5 é tratado pelos estudiosos do tema como o mais importante deles.

Para o historiador, as fontes históricas são vestígios que se constituem como documentos históricos e que manuseadas pelos historiadores nos ajudam a entender um pouco da nossa realidade no presente a partir dos estudos e da compreensão do passado. É por meio das fontes históricas que os historiadores reconstituem e interpretam os acontecimentos do passado humano. Segundo o historiador BLOCH (2001, p. 79), “tudo que o homem produziu, material ou imaterial, pode fornecer informações sobre ele”³⁶. Sendo assim, os Atos Institucionais, por serem produção humana, se enquadram naquilo que o autor destaca como um produtor de informação sobre os próprios homens, ou seja, os Atos são antidemocráticos por terem sido produzidos por práticas humanas antidemocráticas, isto é, as leis em si não são democráticas ou antidemocráticas, mais tornam-se democráticas ou não a depender de como os homens as produzem.

Para o historiador se utilizar das fontes históricas como meio de compreender um determinado passado, faz-se necessário o uso de método rigoroso (objetivo e subjetivo), isto é, ele precisa saber consultar a fonte histórica, e daí vem a importância de aplicar um método. BLOCH (2001, p. 79) afirma que, “mesmo os documentos mais claros não falam por si mesmos, sendo necessário que o historiador faça as perguntas corretas”³⁷. Eis a razão pela qual produzi um questionário indagando aos alunos sobre os temas pertinentes aos Atos Institucionais e pedi que relacionassem esses Atos Institucionais aos acontecimentos históricos. Fiz isso com a intenção de estimular os alunos estudarem História formulando perguntas às fontes e com a esperança de que a sala de aula possa se tornar o espaço do debate destinado às interpretações da fonte e a produção do conhecimento histórico.

Nós historiadores trabalhamos com fontes primárias e/ou secundárias. Nós nos apropriamos delas por meio de abordagens específicas, métodos diferentes e técnicas variadas. Assim sendo, o historiador Barros³⁸, destaca as diferentes formas de produção de fonte histórica, todas elas produzidas pelo homem em sociedade, motivos pelos quais o historiador pode conhecer seu passado através dos registros dessas produções deixadas como vestígios humanos para serem investigadas com o intuito de compreender o tempo presente, como afirma o autor:

³⁶ BLOCH, Marc. **Apologia da História ou o ofício do historiador**. Rio de Janeiro: Zahar, 2001. p. 79.

³⁷ BLOCH, Marc. **Apologia da História ou o ofício do historiador**. Rio de Janeiro: Zahar, 2001. p. 79.

³⁸ BARROS, José D'Assunção. **Fontes históricas: uma introdução aos seus usos historiográficos**. Petrópolis: Vozes, 2019.

“Fonte Histórica” é tudo aquilo que, por ter sido produzido pelos seres humanos ou por trazer vestígios de suas ações e interferência, pode nos proporcionar um acesso significativo à compreensão do passado humano e de seus desdobramentos no Presente. As fontes históricas são as marcas da história. Quando um indivíduo escreve um texto, ou retorce um galho de árvore de modo a que este sirva de sinalização aos caminhantes em certa trilha; quando um povo constrói seus instrumentos e utensílios, mas também nos momentos em que modifica a paisagem e o meio ambiente à sua volta – em todos estes momentos, e em muitos outros, os homens e mulheres deixam vestígios, resíduos ou registros de suas ações no mundo social e natural (BARROS, 2019, p. 1).

Assim, os Atos Institucionais por serem Fonte Histórica, produzida pelos homens, deixam vestígios de como foram os governos militares no Brasil e cada Ato, por ser produzido por contextos e agente públicos distintos, revela também momentos diferentes dos próprios governos militares; e por essa razão trabalhei em sala de aula cada Ato Institucional e/ou cada tema contido em cada Ato em aulas diferentes para melhor identificar os vestígios deixados nessa Fonte Histórica: cassação de mandatos, suspensão de habeas corpus, alteração do sistema partidário e na composição do STF e intervenção do Poder Executivo Federal nos demais Poderes e suas consequências na sociedade brasileira.

Essas conceituações de Fonte Histórica permitiram fomentar o estudo da História voltada para a produção de uma historiografia interpretativa, preocupada com a elaboração de interpretações bem fundamentadas acerca dos processos históricos e que se preocupem com a proposição de hipóteses, análises e problematização dos temas a serem estudados.

Pesquisando no repositório de dissertações e teses da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), identificamos alguns trabalhos que poderão servir de referência para o desenvolvimento da nossa pesquisa e que tratam do uso da Fonte na produção do conhecimento histórico. No Programa do Mestrado Profissional em Ensino de História (ProfHistória), existe uma dissertação, defendida no ano de 2022, intitulada *O uso da música como recurso didático e documento no Ensino de História sobre os governos militares no Brasil*, de autoria de João Maria de Sousa Fraga, que trata da Fonte na produção do conhecimento histórico e estudou os governos militares a partir da censura à música e tomou as letras de músicas como Fonte de conhecimento histórico.

Sobre a utilização da legislação (Ato Institucional nº 1, 2 e 5) enquanto Fonte Histórica para o entendimento dos governos militares que ocuparam o poder político em nível federal entre os anos de 1964 e 1985, encontrei algumas produções acadêmicas. Há uma dissertação apresentada ao curso do Mestrado Profissional em Ensino de História da Universidade Federal do Pará, Campus de Ananindeua, pelo mestrando Fabrício Rogério Moreira Queiróz, intitulada *Gritos no silêncio: Ensino de História e a produção de um olhar cantado sobre a Ditadura Militar*, que trata da percepção dos

estudantes por meio da história, da música e da originalidade composicional, que tem por objetivo despertar e revelar sua consciência histórica. Nesse trabalho, a música foi utilizada como recurso didático central com o intuito de ensinar o conteúdo Ditadura militar no Brasil e observar o impacto provocado nos alunos do 3º ano do Ensino Médio da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Maria Pia dos Santos Amaral, no município de Castanhal, no Estado do Pará, propondo aos estudantes o desafio de compor uma canção original na qual expressassem, além de sentimentos, concepções e visões de mundo, sua consciência histórica a respeito do que estudaram. Esse trabalho traz um significado importante, pois me permitiu observar a utilização da música como Fonte Histórica para a compreensão e o entendimento dos governos militares no Brasil. Como o nosso trabalho trata da utilização dos Atos Institucionais n. 1, 2 e 5 como Fonte Histórica, buscando entender o período dos governos militares, essa dissertação contribui para demonstrar a necessidade da diversificação do uso de diferentes Fontes na produção do conhecimento histórico, em nosso caso compreender os conteúdos da disciplina de História do Brasil República.

Outro trabalho importante que identificamos para a nossa pesquisa é a dissertação *Narrativas dos Direitos Humanos para humanos à deriva: uma versão de professores de História*, defendida por Soraya Fernandes Alves, apresentada ao Mestrado Profissional em Ensino de História na Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no ano de 2020, que versa sobre o Ensino de História e Direitos Humanos, onde a autora busca identificar através de planos de aula elaborados por professores os caminhos que têm sido tomados por esses profissionais em sua prática, como operam os saberes que ensinam sobre ditadura militar e direitos humanos, como usam os recursos de que dispõem, verificando se há convergência entre os objetivos perseguidos por esses profissionais nas aulas que planejam e o projeto de sujeito de direitos humanos proposto na dissertação. Esse trabalho foi compreendido por nós como relevante para o desenvolvimento da nossa pesquisa por ter discutido a questão dos Direitos Humanos a partir do estudo do conteúdo ditadura militar no Brasil, uma vez que durante esse período os Direitos Humanos foram desrespeitados e, muitas vezes, para discutir os conteúdos da disciplina, torna-se mais adequado e perceptível, por parte dos discentes, quando o professor se utiliza da letra da lei (legislação) para demonstrar os acontecimentos do período estudado.

A pesquisa de Izabella Gomes Lopes Bertoni, que tem por tema “*Arte de Guerrilha*” e *Ensino de História: abordagem didática da resistência à ditadura civil-militar no Brasil a partir das obras de Cildo Meirelles*, apresentada como dissertação de Mestrado Profissional em Ensino de História, na Universidade Federal do Paraná (UFPR), no ano de 2018, teve como escopo abordar a utilização de imagens artísticas como Fonte para o ensino de História, acerca do recorte temporal ditadura civil-militar no Brasil (1964-1985), com destaque para os chamados “anos de chumbo”, durante a vigência do AI-5 (1968-1978). Tal pesquisa é importante para o estudo que estamos a desenvolver, pois se

utilizou de Fonte Histórica (imagética) para junto com os alunos permitir a compreensão desse período da história brasileira. Nesse sentido, a pesquisa permite demonstrar a necessidade do uso de Fontes Históricas na produção do conhecimento. Assim, colaborou para a nossa pesquisa diante da necessidade de utilizar as Fontes Históricas no ambiente da sala de aula e proporcionar o contato dos discentes com as respectivas Fontes Históricas no processo de construção do conhecimento histórico.

O trabalho de Quincas Rodrigues de Souza, *O uso das fontes como estratégia didática para aprendizagem histórica na Educação Básica*, apresentado em 2016 ao Mestrado Profissional de História da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), propõe um debate historiográfico sobre a importância do uso das Fontes na produção do conhecimento histórico e suas implicações para pensar um currículo de história por procedimentos da educação básica na pauta da interdisciplinaridade. Entendemos ser esse trabalho importante por envolver os alunos (as) na discussão e formulação de uma proposta de currículo de História para o ensino Médio a partir do manuseio de Fontes Históricas. Embora a preocupação do texto seja a proposição de um currículo de História para o ensino básico, a pesquisa colabora com o nosso trabalho porque reforça o uso das Fontes Históricas no ambiente da sala de aula.

A dissertação de Osvaldo Santos Falcão, intitulada *Formação em Direitos Humanos no Ensino de História: diálogos entre a escola e uma sociedade polarizada*, apresentada no ano de 2019, ao Programa de Mestrado Profissional em Ensino de História, do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), que discorre sobre a ampliação dos direitos humanos no Brasil pós-ditadura militar, apesar de haver hoje certos questionamentos sobre a importância e a legitimidade do tema, é possível a comunidade escolar permear a construção de uma cultura em direitos humanos a partir do Ensino de História. Essa pesquisa se apresenta deveras importante para o encaminhar do nosso trabalho, pois discute de forma profícua a questão dos Direitos Humanos, considerando todo o aparato opressor gestado pelo Ato Institucional nº 5 (AI-5), ocorrido durante a ditadura militar no Brasil.

Essa é uma das pesquisas a que recorri para estudar a relação entre a legislação como Fonte na produção do conhecimento histórico, em especial o AI-5, para compreender os fatos históricos ocorridos durante os governos militares. Embora essa dissertação, ora analisada, tenha utilizado o AI-5 como Fonte Histórica, ela se concentra em demonstrar o significado do conceito de Direitos Humanos, que foram desrespeitados durante o período estudado (1964- 1985); diferentemente da nossa pesquisa, que privilegia compreender a dinâmica desencadeada pelos Atos Institucionais enquanto Fonte Histórica.

Apresentada a metodologia da pesquisa, inclusive o levantamento de dissertações e teses defendidas pelo Programa de Pós-Graduação em Ensino de História (Profhistória) que tratam da

utilização de Fontes na produção do conhecimento histórico, passamos a seguir a apresentar o conteúdo específico, governos militares e os Atos Institucionais (AI1, AI2 e o AI-5), conforme exigido na BNCC.

2.2 GOVERNOS MILITARES E ATOS INSTITUCIONAIS DE ACORDO COM A BNCC

O momento da História do Brasil republicano que se estende do golpe civil-militar ocorrido em março de 1964, até a posse do ex-presidente José Sarney, no ano de 1985, é identificado na historiografia brasileira como Regime, Ditadura Militar ou Governo Civil-militar e/ou governos militares e ficou caracterizado por ser um dos mais repressivos de nossa história, marcado pela necessidade estratégica de manter a “ordem” e a “segurança”, a fim de que se atingisse o desenvolvimento, imperativo para a construção do Brasil como o “*país do futuro*” e que o futuro havia chegado com o “*Milagre econômico brasileiro*”. Em nome dessa tal “*segurança nacional*”, agentes do Estado cometeram atrocidades as mais diversas. Dentre uma dessas atitudes extremadas adotadas pelo Estado Nação, destacamos a Edição do Ato Institucional nº 5 (AI-5), assinado no dia 13 de dezembro de 1968, pelo então Presidente do Governo Militar, Arthur da Costa e Silva.

Na década de 1960, o Brasil vivenciou um Golpe de Estado que levou à ruptura do processo democrático que havia sido instituído pela Constituição de 1946 e implantou um Governo Militar que perdurou de 1964 até 1985. Esse Golpe, no entanto, não foi obra apenas das Forças Armadas, mas do conjunto das classes dominantes e de setores das classes médias, envolvendo o empresariado industrial, comerciantes, grandes proprietários rurais, empresas estrangeiras, o governo norte-americano, setores da Igreja Católica e, evidentemente, a alta cúpula militar, sem falar na grande mídia. Segundo o historiador NAPOLITANO (2014, p. 70), o Estado autoritário implantado no Brasil, a partir de 1964, fruto da coalizão civil-militar, tinha dois grandes objetivos políticos: destruir a elite política intelectual e cortar os laços entre essa elite os movimentos sociais. Como afirma o autor:

o primeiro objetivo era destruir uma elite política e intelectual reformista cada vez mais encastelada no Estado [...], e, o segundo objetivo, não menos importante, era cortar os eventuais laços organizativos entre essa elite política e intelectual e os movimentos sociais de base popular, como o movimento operário e camponês (NAPOLITANO, p. 70. 2014).

O Governo Militar instalou de forma direta e duradoura no Estado Nacional uma ditadura, altamente repressiva e violenta, cujo poder político estava assentado nos seguintes órgãos: Conselho de Segurança Nacional, Serviço Nacional de Informação (SNI) e o Estado Maior das Forças Armadas (EMFA), que praticamente aboliu a clássica divisão de poderes entre Executivo, Legislativo e

Judiciário que configura o Estado moderno constitucional. O Poder Executivo foi transformado numa espécie de poder *Absoluto*, de tal forma que os poderes Legislativo e Judiciário foram relegados à condição de subalternos, mas que não deveriam ser suprimidos da estrutura do Governo Militar, pois se prestavam para manter a aparência de um Estado representativo e democrático.

Dentre as primeiras medidas adotadas pelo novo Regime que se implantava, encontra-se o Ato Institucional n. 1 (AI-1), por meio do qual o executivo passava a concentrar, por um período de seis meses os poderes para poder cassar mandatos parlamentares, suspender direitos políticos de qualquer cidadão, modificar a Constituição de 1946 e decretar estado de sítio sem a aprovação do Congresso Nacional. Considerando, em particular, a área da educação, o AI-1 dava a prerrogativa ao executivo para punir os funcionários públicos responsáveis por ações consideradas como “subversivas”. Dessa forma, inúmeros servidores foram presos, torturados e mortos (MOTTA, 2014).

Os primeiros quatro Atos Institucionais (AIs), baixados nos dois primeiros anos dos governos militares, já promoveram a varredura das instituições democráticas de 1946. O AI-1 autorizava a suspensão de direitos políticos por dez anos e a cassação de mandatos. Para os historiadores NAPOLITANO (2014) e FICO (2015), “o primeiro Ato Institucional não possuía número, e, portanto, seria único”, pois acreditava-se que o golpe ocorrido em 1964 e a ascensão dos militares ao poder seria transitória, já que estava prevista eleição para Presidente da República no ano de 1966. No entanto, a conjuntura política do ano de 1965, com a eleição dos governadores da Guanabara e Minas Gerais, gerou insatisfação dentro dos quartéis por parte da ala militar denominada de “linha dura”. Nesse ambiente, relativamente hostil, o Presidente Castelo Branco foi levado a decretar o AI-2. O AI-2 extinguiu os partidos políticos (o que frustrou as lideranças golpistas da UDN), permitia a decretação do recesso do Congresso Nacional e a edição de decretos-lei sobre matéria de segurança nacional. Observando a análise realizada por NAPOLITANO (2014) acerca do AI-2, é possível perceber o nível de concentração de poderes que esse Ato atribui ao poder executivo federal, para o autor o AI-2 é o reconhecimento de que o Regime Militar não seria transitório e por essa razão concentrava poderes importantes na figura do Presidente da República, tais como decretar estado de sítio, fechar o Congresso Nacional, cassar mandatos parlamentares e suspender direitos políticos, ou seja, uma verdadeira reforma constitucional:

O AI-2 pode ser visto como a passagem do governo que se considerava transitório para um regime autoritário mais estruturado. Em grande parte, representa o fim da lua de mel entre os militares no poder e os políticos conservadores que apoiaram o golpe, mas queriam manter seus interesses partidários e eleitorais intactos, como Carlos Lacerda e Adhemar de Barros. Basicamente, reforçava os poderes do presidente da República, em matérias constitucionais, legislativas, orçamentárias. O ato ainda

reforçava a abrangência e a competência da Justiça Militar na punição dos crimes considerados lesivos à segurança nacional. O presidente da República ainda poderia decretar Estado de Sítio por 180 dias, fechar o Congresso Nacional, as Assembleias Legislativas e as Câmaras de Vereadores, intervir em estados, cassar deputados e suspender os direitos dos cidadãos por dez anos. Na prática, tratava-se de uma reforma constitucional imposta pelo Executivo federal. Se o golpe foi o batismo de fogo da ditadura, o AI-2 é a sua certidão de nascimento definitiva (NAPOLITANO, 2014, p. 79).

Percebe-se que os Atos Institucionais foram se tornando o arcabouço jurídico que, sobrepujando o Ordenamento Jurídico estabelecido pela Constituição de 1946, iria aos poucos concentrando poderes nas mãos do Presidente da República e permitindo o endurecimento do governo militar diante da sociedade brasileira. Para FICO (2015), o AI-2 foi editado como forma de os militares que governavam o país agradar a ala dos militares conhecidas como “linha dura”, que se encontravam descontentes com as eleições ocorridas para governadores de estado:

o AI-2 foi editado pelo Presidente Humberto Castelo Branco como uma forma de agradar os militares da chamada “linha dura” que estavam descontentes com a eleição dos governadores do Estado da Guanabara e de Minas Gerais e culpavam o presidente pelas duas derrotas (FICO, 2015, p. 57).

A “linha dura” queria evitar que ambos os governadores tomassem posse e, para evitar essa situação, Castelo Branco decretou o AI-2, extinguindo o pluripartidarismo, criando em seu lugar o bipartidarismo, ou seja, um partido de apoio ao governo, a Aliança Renovadora Nacional (ARENA), e o outro de oposição moderada, o Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), assim como reabriu a temporada de “punições revolucionárias”, ou seja, abria-se a possibilidade de o governo controlar o processo eleitoral como também cassar o (s) mandato (s) dos indesejáveis ao Governo Militar.

No mês de outubro de 1965, o Presidente Castelo Branco havia afirmado que não decretaria, um novo Ato Institucional. Poucos dias após essa declaração, impôs o AI-2. O AI-2 representava, segundo VILLA (2014), um instrumento considerado como sendo uma batalha campal, uma vez que permitiu modificar a composição do Supremo Tribunal Federal (STF) visando obter o controle desse Poder Constitucional, além de permitir decretar estado de sítio no país:

a batalha campal, pois esse Ato ampliou para dezesseis o número de ministros do Supremo Tribunal Federal (STF), além dos 11 garantidos pela Constituição de 1946, foram nomeados mais cinco: Prado Kelly, Aliomar Baleeiro, Carlos Medeiros, Osvaldo Trigueiro e Adalício Nogueira. impôs a eleição indireta do presidente e vice pelo Congresso Nacional, e deu ao presidente o poder de decretar estado de sítio por 180 dias sem consulta prévia do Congresso Nacional (VILLA, p. 79).

Vale salientar que com essa nova composição do STF o Presidente da República transmitia uma aparência de legalidade com o aumento no número de Ministros do STF, mas na verdade o interesse era o de exercer o controle sobre essa esfera de Poder. Coincidência ou não, estamos neste momento no Brasil, vivenciando uma eleição presidencial em que um dos candidatos, o senhor Presidente da República, Jair Messias Bolsonaro, que tem origem nas Forças Armadas, em particular no Exército, e que passou o mandato inteiro (2019 a 2022) ameaçando as instituições de Estado e a própria democracia brasileira, tem defendido a mudança na composição do STF, a exemplo do que ocorrera após a determinação do AI-2, em pleno governo militar.

O Ato Institucional nº 3 (AI-3), editado em fevereiro de 1966, estendeu o sistema de eleição indireta para os governadores e vice-governadores (ambos seriam eleitos pelas Assembleias Legislativas), mas na prática passaram a ser indicados pelo Presidente da República e chancelados pelos legislativos estaduais. Esse AI-3 também estabeleceu o direito aos executivos estaduais de nomear os prefeitos das capitais brasileiras.

No dia 7 de dezembro de 1967, o Presidente Humberto Castelo Branco decretou o AI-4. Esse Ato convocou o Congresso Nacional a se reunir, extraordinariamente, para discutir e votar um novo texto constitucional. De acordo com VILLA (2014), esse AI-4 revela o mecanismo de controle utilizado pelos governos militares que acelerava os processos de definição e tramitação na elaboração do documento que ficou conhecido como sendo a Carta Constitucional de 1967:

o AI-4, como se fosse um regimento, definiu a formação de uma Comissão Mista, quem dela participaria, o calendário de votação, o recebimento de emendas e a aprovação por maioria absoluta do texto final até 21 de janeiro. Três dias depois, deveria ser promulgada a Constituição. [...] Era um texto marcadamente autoritário. [...] era o “pior projeto de toda a história constitucional brasileira” (VILLA, 2014, p. 94).

É de se estranhar que o “Poder Constituinte Revolucionário” convoque o Congresso representativo para aprovar a nova Constituição. Não parece simplesmente desnecessário? Dito de outro modo, para que uma nova Constituição votada pelo Congresso se os Atos Institucionais vinham cumprindo o mesmo papel? A resposta talvez esteja no fato de que os militares sempre tenham afirmado que o estado “revolucionário” seria transitório, uma “intervenção cirúrgica”, para preservar a democracia liberal contra a ameaça comunista. Depois de garantida a estabilidade e eliminados os focos perigosos, o poder voltaria ao leito democrático. Infelizmente, isso não era verdade. A verdade é que nesse período recente de nossa história as garantias constitucionais foram suplantadas e os governos militares se utilizaram do “funcionamento natural” dos poderes constituídos para demonstrar que a ordem democrática não havia sido alterada, apenas houvera a substituição de um Presidente

alinhado aos ideais “comunistas” e que por esse motivo os militares saíram dos quartéis para “salvaguardar” a família, a pátria, Deus, a liberdade, a ordem, a democracia e garantir o progresso da nação brasileira. Mas a verdade é que toda essa estrutura do Estado estava sendo manipulada e se constituía num disfarce, uma fachada para o exercício arbitrário do poder imposto pelas Forças Armadas, a toda sociedade brasileira.

A aparência de Estado de Direito era o que pretendiam os militares ao procurar revestir seus atos de força com fórmulas normativas (os atos institucionais, complementares, decretos, regulamentos...) e convenções políticas de matriz liberal, como são as constituições.

Após a elaboração da Constituição de 1967, os Atos Institucionais que haviam sido decretados antes da sanção desta Carta Constitucional, teoricamente, passavam a ser tidos como letra morta, mas não foi bem isso que ocorreu, pois, por mais paradoxal que seja, os Atos continuaram tendo força de norma jurídica que sobrepujava o próprio ordenamento jurídico previsto na Constitucional de 1967. A exemplo dessa situação, destacamos aqui o caso citado no livro *1964: história do regime militar brasileiro*, do historiador NAPOLITANO (2014, p. 87), que destaca a condenação à prisão e desterro do jornalista Hélio Fernandes, que havia adquirido o jornal *Tribuna da Imprensa*, que pertencera a Carlos Lacerda, pelo motivo de ter escrito um artigo onde adjetivava o falecido ex-Presidente Humberto Castelo Branco como um “homem frio, impiedoso e vingativo”.

Analisando a edição dos Atos Institucionais durante os governos militares, interessante observar alguns questionamentos realizados por NAPOLITANO (2014, p. 79): “por que uma ditadura precisava de ‘Atos Institucionais’ elaborados a partir de um jurídiquês cheio de caminhos tortuosos e intenções legalistas? Seria mera fachada jurídica do exercício ilegítimo e violento do poder, como se convencionou dizer? Qual a função dos Atos Institucionais?”. As respostas encontradas pelo historiador ora citado, denotam a intenção dos governos militares em apresentar os Atos Institucionais como reforço legal do Poder Executivo Federal, dentro do sistema político. Assim como os AIs serviram para consolidar um processo de “normatização autoritária” que garantia o exercício de um governo autocrático.

Ainda segundo NAPOLITANO (2014), os AIs revelam como os militares buscaram rotinizar a autocracia e despersonalizar o poder:

Os Atos eram fundamentais para a afirmação do caráter tutelar do Estado, estruturado a partir de um regime autoritário que não queria personalizar o exercício do poder político, sob o risco de perder o seu caráter propriamente militar. Para que o Exército pudesse exercer diretamente o mando político e manter alguma unidade, fundamental no processo que se acreditava em curso, era preciso rotinizar a autocracia e despersonalizar o poder. A autoridade do presidente, figura fundamental neste projeto, deveria emanar da sua condição hierárquica dentro das Forças Armadas [...]

e de uma norma institucional que sustentasse a tutela sobre o sistema partidário institucional e o corpo político nacional como um todo (NAPOLITANO, 2014, p. 80).

Entre os anos de 1964 a 1977, foram emitidos 17 atos institucionais e 104 atos complementares. Além desses Atos Institucionais, também tivemos “decretos secretos”, que, junto com os AIs, formaram e consolidaram princípios autoritários no arcabouço do sistema jurídico-político que imperou no Brasil durante o período do governo militar.

1968 é um ano singular na História do Ocidente. Para alguns, como o jornalista Zuenir Ventura, foi “o ano que não acabou”. Já para outros representou, os “anos de chumbo”, no Brasil, pois o momento foi muito convulsionado de manifestações sociais, trabalhistas e políticas contra a permanência e continuidade do Regime Militar e/ou Ditadura Militar. Parte da juventude ocupou as ruas do país para protestar contra a morte de dois estudantes secundaristas, Edson Luís (março) e José Guimarães (outubro). Houve greves de trabalhadores metalúrgicos em Contagem (MG) e em Osasco (SP). Alguns artistas considerados *persona non grata* pelos representantes da Ditadura chegaram a ser presos, tais como Caetano Veloso e Gilberto Gil. Alguns jovens de classe média insatisfeitos com os rumos que o país estava tomando, resolveram adentrar para a luta armada, influenciados pelo sucesso das guerrilhas, que haviam dado certo na China e Cuba – o foquismo. Somado a todos esses eventos, tivemos o “pretexto” do decreto do AI-5, que fora, segundo FICO (2015), gerado pela fala do Deputado Federal Márcio Moreira Alves, que fez um discurso

no dia 2 de setembro, no qual perguntava: “quando não será o Exército um valhaçouto de torturadores? No dia seguinte, ele fez outro discurso propondo um boicote aos desfiles do Dia da Independência, que se aproximava, e sugerindo, ironicamente, que as moças “que dançam com os cadetes e namoramos jovens oficiais” nos bailes dos colégios militares os evitassem. Os discursos do deputado não tiveram grande repercussão na imprensa, mas serviram como pretexto para os militares da linha dura radicalizarem o regime (FICO, 2015, p.65).

O governo Artur da Costa e Silva exigiu a punição do Deputado Márcio Moreira Alves. Apesar de a Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Federal ter aprovado o pedido de suspensão das imunidades parlamentares do Deputado Márcio Moreira Alves, o plenário do Congresso Nacional, rejeitou tal pedido por um placar de 216 votos contrários, 142 favoráveis e 12 abstenções. Após essa derrota do governo militar uma reunião emergencial do Conselho de Segurança Nacional aprovou o Ato Institucional n. 5 (AI-5).

Para MOTTA (2018), que analisa as origens e motivações para a decretação do AI-5, a derrota do governo Costa e Silva no Congresso não responde em si a necessidade de implantação do Ato Institucional nº 5, considerado o “golpe dentro do golpe”, pois esse novo instrumento autoritário

armou o Estado de poderes extraordinários. Diferentemente do primeiro Ato Institucional (AI-1), o AI-5 não tinha prazo de expiração e poderia abrir caminho para a ditadura eterna dos militares. Ainda conforme o historiador, o AI-5 era draconiano, pois o Presidente da República tinha poderes ilimitados, entre os quais poderes para fechar as casas parlamentares, cassar mandatos e direitos políticos, confiscar bens, censurar a imprensa, decretar o estado de sítio, suspender o habeas corpus, demitir, remover ou aposentar servidor público, suspender as garantias da vitaliciedade, inamovibilidade e estabilidade de magistrados, prerrogativas dos membros do Poder Judiciário:

O Ato Institucional n. 5 conferia ao presidente da República poderes praticamente ilimitados. Embora o primeiro artigo afiançasse a manutenção da Constituição de 1967, nos artigos seguintes ficava evidente que a Carta passava a submeter-se à vontade do Poder Executivo. O presidente poderia fechar as casas parlamentares, cassar mandatos e direitos políticos dos cidadãos, confiscar bens acumulados no exercício de cargos públicos, censurar a imprensa e decretar estado de sítio. Além disso, ficava suspensa a garantia de *habeas corpus* para crimes políticos, contra a segurança nacional, a ordem econômica e social e a economia popular. Para retomar o expurgo do serviço público iniciado em 1964, mais uma vez foi decretada a suspensão das garantias de vitaliciedade, inamovibilidade e estabilidade. O governo poderia demitir, remover ou aposentar qualquer servidor público, sem necessidade de processo ou inquérito regular (MOTTA, 2018, p. 202).

Analisando as motivações que levaram o governo Costa e Silva a editar o AI-5, MOTTA (2018) nos chama a atenção para argumentos que outrora não haviam sido observados por outros historiadores, pois segundo esse pesquisador, o AI-5 visou restabelecer o apoio das elites que haviam apoiado o golpe ocorrido em 1964 e que se distanciaram ao longo do período que precede o AI-5; o autor considera o AI-5 como uma forma de reerguer um governo fraco e revigorar o Regime Autoritário; considerou ainda que o AI-5 só ocorreu devido à insegurança dos setores militares de direita diante da resistência do Parlamento e da luta armada; da perda de prestígio dos militares perante a imprensa, o judiciário, o Parlamento, a igreja e as elites sociais que haviam apoiado o golpe militar de 1964; revigorar a escalada autoritária e, por fim, uma resposta autoritária às dissensões internas geradas dentro da própria caserna:

[...] as motivações a impulsionar o AI-5 podem ser sintetizadas nos seguintes pontos, sem intenção de atribuir a qualquer deles o papel de variável independente, ou seja, de fator determinante principal: a insegurança de grupos de direita militares e civis frente ao aumento do ativismo da oposição no parlamento, nas ruas e nas ações de resistência armada da esquerda, que a seus olhos ameaçava o regime; associada ao último ponto, a intenção dos mesmos setores de golpear as instituições liberais para retirar os limites que tolham sua ansia repressiva; a perda de prestígio do governo militar entre segmentos dominantes, sobretudo a imprensa, o Judiciário, o Parlamento, a Igreja e as elites sociais, gerando sensação de isolamento e de fragilidade; o projeto de revigorar a “revolução” através da escalada autoritária, uma ofensiva imaginada

como uma espécie de retorno às fontes originais de 1964, tendo em vista também unificar as Forças Armadas na defesa do regime. A novidade do argumento é destacar que a perda de prestígio e a sensação de isolamento da ditadura estimularam resposta autoritária de agentes militares com apoio de civis de direita (sobretudo empresários, proprietários rurais e lideranças religiosas conservadoras). O AI-5 foi uma ação para reerguer um governo fraco (Costa e Silva) e revigorar o regime autoritário a que ele pertencia, estreitando laços entre os diferentes grupos que compunham a caserna, superando momentaneamente suas dissensões internas. Sobretudo, a principal contribuição desta análise é ressaltar que o Ato Institucional de 13 de dezembro de 1968 teve como alvos privilegiados setores de elite que apoiaram 1964, mas se distanciaram da ditadura no momento seguinte (MOTTA, 2018, p. 211-212).

Com a “tumultuada” situação político-social, em 1968, foi decretado pelo presidente Costa e Silva, no dia 13 de dezembro, o Ato Institucional n. 5, (AI-5) que deixaria a sociedade brasileira amedrontada, pela repressão e violência (MOTTA, 2014).

O AI-5 sobrepujou a coerção em nome do Estado de Segurança Nacional, violando os direitos e garantias fundamentais individuais e coletivos dos cidadãos ignorando os preceitos e determinações da Constituição brasileira e até mesmo destituindo um dos Princípios fundamentais da Declaração Universal dos Direitos do Homem: o *direito e a liberdade* de exercer sua atividade laboral.

As autoridades militares valeram-se de variadas formas para “decapitar” os movimentos oposicionistas dentro das escolas de segundo grau (atualmente ensino médio) e faculdades, utilizavam a delação ideológica, com os chamados “olheiros” ou, vulgarmente, “dedos-duros”: alunos complacentes com os militares eram colocados nas escolas e/ou nos cursos, principalmente nos da área de humanas, para relacionar e denunciar professores que tinham programas de cunho supostamente subversivo e alunos descontentes e contrários ao Regime Militar.

Portanto, o AI-5 ofereceu ao Estado instrumentos que garantisse a punição e o enquadramento de líderes e de segmentos rebeldes que sempre apoiaram a Ditadura Militar, tais como parlamentares, magistrados e a imprensa, em geral. A partir da atuação desse Ato Institucional n. 5, o qual também enquadrava esses agentes que antes eram apoiadores incontestes das ações do Estado repressor, é que alguns desses indivíduos e grupos passaram a perceber aquele regime político como uma ditadura, e começaram a agir no campo da oposição fazendo críticas aos governos militares. De forma que quando ocorrera a abertura política e a distensão do Regime Militar, muitos daqueles que estiveram ao lado da caserna passaram a construir uma versão que sempre estiveram lutando contra o autoritarismo e defendendo a democracia, “uma tentativa de apagar suas responsabilidades como aliados de primeira hora do golpe de 1964 e da ditadura militar”.

Após analisarmos os governos militares e os Atos Institucionais, quero chamar atenção para mudanças ocorridas no ensino de História a partir da aprovação da Base Nacional Comum Curricular

(BNCC), em 2018, compreende-se que os eixos escolhidos para a organização dos objetivos de aprendizagem se adéquam e ajudam a conceber os sentidos e significados para o saber histórico no Ensino Básico, para tanto dentre os quatro eixos principais: procedimentos de pesquisa; representações do tempo; categorias, noções e conceitos; percebe-se que é exatamente sobre os procedimentos de pesquisa, na área de História, que se busca articular a potencialidade didática entre a prática pedagógica com ênfase nos referidos procedimentos de pesquisa e o uso dos documentos históricos nas aulas. Segundo a BNCC,

A pesquisa é um princípio básico dos processos de construção de conhecimentos históricos, articulados aos outros componentes das Ciências Humanas e das demais áreas de conhecimento. Considera-se o/a estudante como agente da construção de conhecimentos, valorizando-se, assim, suas experiências individuais e coletivas. Nesse sentido, o exercício da crítica documental, nas suas diversas modalidades e linguagens, se constitui como procedimento articulador dos processos de construção de conhecimentos históricos (BRASIL, 2015, p. 242).

Ambos os textos curriculares, Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN) e BNCC, possibilitam observar a importância que a utilização das Fontes no Ensino de História vêm adquirindo ao longo dos últimos anos. A partir dos anos 1980, no contexto da redemocratização, percebe-se que os debates entre pesquisadores brasileiros passaram a refletir acerca do uso das Fontes Históricas no processo de aprendizagem dos estudos da História objetivando desenvolver nos alunos a capacidade de questionar a realidade, buscar informações, formular problemas e analisar o mundo de forma crítica.

De acordo com os PCN,

As pesquisas históricas desenvolvidas a partir de diversidade de documentos e da multiplicidade de linguagens têm aberto portas para o educador explorar diferentes fontes de informação como material didático e desenvolver métodos de ensino que, no tocante ao aluno, favorecem a aprendizagem de procedimentos de pesquisa, análise, confrontação, interpretação e organização de conhecimentos históricos escolares. Essas são experiências e vivências importantes para os estudantes distinguirem o que é realidade e o que é representação, refletirem sobre a especificidade das formas de representação e comunicação utilizadas hoje e em outros tempos e aprenderem a extrair informações de documentos (das suas formas e conteúdos) para o estudo, a reflexão e a compreensão de realidades sociais e culturais (BRASIL, 1998, p. 33).

Diante desse registro trazido pelos PCN e pela BNCC, é que entendemos ser importante a utilização dos Atos Institucionais, AI-1, AI-2 e AI-5, enquanto legislação, decretados durante os governos militares, como Fonte Histórica para despertar no discente da Escola Estadual Berilo Wanderley a compreensão dos acontecimentos ocorridos durante a Ditadura Militar, que as Forças Armadas impuseram ao Brasil, durante vinte e um anos (1964-1985), um regime de exceção que

desrespeitou os direitos fundamentais da pessoa humana, dentre eles as liberdades de pensar, expressar, ir e vir e a garantia da dignidade humana.

Para estruturar a nossa pesquisa, utilizamos de legislações que fundamentam o Ensino de História, tais como os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN) e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), já que ambas contribuíram para o aumento do número de trabalhos sobre o uso das variadas Fontes Históricas em sala de aula. É perceptível também o uso de Fontes Históricas em alguns livros didáticos, fato esse que tem colaborado para o melhor desempenho do trabalho dos professores de História em suas salas de aula.

Feita a apresentação do professor e da escola no primeiro capítulo e da metodologia de pesquisa demonstrada neste segundo capítulo, passaremos, em seguida, a apresentar uma sequência de aulas (oito aulas), planejadas com base na metodologia de Hermeto, utilizando os conhecimentos produzidos nos questionários aplicados com os alunos, o primeiro visando diagnosticar seus conhecimentos prévios sobre legislação e acontecimentos históricos e o segundo aplicado com o objetivo de conhecer o que pensam os alunos acerca dos temas abordados pelos Atos Institucionais n. 1, 2 e 5: implantação do Regime Autoritário no Brasil, mudança na legislação partidária (bipartidarismo substituindo o pluripartidarismo), a perda de direitos políticos, censura à imprensa, cassação de mandatos e a intervenção do Presidente da República nos governos estaduais e municipais.

CAPÍTULO 3 – O PRODUTO – CADERNO DE ATIVIDADES – SEQUÊNCIA DE AULAS

Neste capítulo, apresentamos um produto que consiste em uma sequência de aulas (oito aulas) e, para abordar os temas propostos em cada aula, recorreremos à historiografia, privilegiando os seguintes autores: Fico (2015), especialmente o seu livro intitulado *História do Brasil contemporâneo*; Napolitano (2018), notadamente o livro *1964: história do regime militar brasileiro*; e Motta (2018), em seu artigo Sobre as origens e motivações do Ato Institucional nº 5, publicado na *Revista Brasileira de História*. A priori, abordaremos a BNCC, o Ensino de História e o uso da legislação como recurso didático que possa auxiliar os docentes de História, da Educação Básica, no processo de ensino-aprendizagem junto aos discentes no cotidiano da sala de aula. Na sequência, apresentamos a proposta de questionário referente a oito aulas, pois acreditamos serem capazes de ajudar os alunos a explorar a legislação dos Atos Institucionais nº 1, 2 e 5 (AI-1, AI-2 e AI-5), relacionando-os ao período dos governos militares, ocorrido entre os anos de 1964 e 1985, promovendo a compreensão e o entendimento de um dos momentos mais importantes da História do Brasil contemporâneo.

Para realizar a pesquisa, foi elaborado um questionário que serviu de base para subsidiar o planejamento das aulas e que consiste em oito perguntas acerca dos Atos Institucionais AI-1, AI-2 e AI-5.

Finalizamos o capítulo apresentando um Caderno de Atividades composto por uma sequência de oito aulas, devidamente planejadas, em conformidade com os teóricos estudados nesta dissertação.

3.1 A BNCC, O ENSINO DE HISTÓRIA E A LEGISLAÇÃO (ATOS INSTITUCIONAIS nº 1, 2 e 5) COMO RECURSO DIDÁTICO

Ao elaborar uma sequência de aulas, é necessário recorrer aos pressupostos teóricos presentes na BNCC, pois tal documento se constitui como resultado de estudos desenvolvidos por vários setores educacionais da sociedade brasileira e é utilizado como referencial obrigatório para o Ensino Básico em todo o território nacional, tendo como objetivo elaborar currículos e propostas pedagógicas capazes de contribuir com a qualidade do ensino oferecido pelas esferas federal, estadual e municipal.

Diante da crise na democracia que deu visibilidade ao debate sobre os direitos individuais e coletivos, que permitiu o surgimento de parcela da sociedade se mobilizar para deteriorar as instituições democráticas e ameaçar a democracia, o que fez surgir na produção historiográfica abordagens, especialmente estudos no campo da História do Tempo Presente, que ressaltam a

importância de investigar esses fenômenos não somente no âmbito das universidades e no debate acadêmico em geral, mas, sobretudo, ocupar o ambiente escolar do Ensino Médio, como é o caso desta dissertação.

Tendo como base esses conhecimentos, passei a refletir acerca das minhas aulas e sobre o papel que possuo como docente da disciplina de História, nas turmas do terceiro ano do Ensino Médio da Escola Estadual Berilo Wanderley. Tal situação decorre da compreensão de que ao ministrar aula de História, contribuo para a formação do aluno, como cidadão consciente e crítico da sua importância enquanto sujeito histórico. É a partir dessa compreensão enquanto docente que ganha importância o senso crítico do professor ao apresentar os conteúdos ministrados, em particular, aqueles que tratam de experiências autoritárias vivenciadas pela sociedade brasileira ocorridas entre os anos de 1964 e 1985, durante a vigência da Ditadura Militar, Ditadura Civil-Militar e/ou dos Governos Militares.

Ao entender que os conteúdos a serem ministrados em sala de aula estão previamente definidos pela BNCC, cabe a nós professores buscar utilizar novas metodologias para apresentar ou construir o conhecimento histórico no “chão da escola”, já que nos é dada certa autonomia na escolha do melhor e mais adequado recurso didático pela própria BNCC. Diante dessa situação, entre os recursos didáticos utilizados em sala de aula, o presente trabalho prioriza o uso da legislação (Atos Institucionais nº 1, 2 e 5), por envolver e motivar o discente no processo de ensino-aprendizagem, e, ao mesmo tempo, oportunizar aos alunos o contato e a análise de uma Fonte Histórica no espaço da sala de aula, permitindo que possam extrair desse documento primário produzido pelos governos militares a compreensão e o entendimento dos fatos históricos ocorridos entre os anos de 1964 e 1985.

A BNCC estabelece as aprendizagens fundamentais para toda a educação básica. Tais aprendizagens devem contribuir para garantir aos discentes o desenvolvimento de dez competências gerais. Por competência entende-se a mobilização de conhecimentos conceitual e procedimental, habilidades práticas, cognitivas e socioemocionais, fundamentadas em atitudes e valores para solucionar necessidades complexas da vida em sociedade, seja na vida cidadã, seja no cotidiano laboral.

Na BNCC estão propostas habilidades que possam levar os discentes a dominar conceitos e metodologias próprias da área de Ciências Humanas, considerando os pressupostos necessários ao estudo dessa respectiva área, articulando-a com as competências gerais da Educação Básica. De acordo com a BNCC, a área de Ciências Humanas deve proporcionar aos discentes o desenvolvimento de competências específicas e cada uma delas encontra-se relacionada a habilidades a serem alcançadas.

Segundo a BNCC, a competência específica 5, busca “Reconhecer e combater as diversas formas de desigualdade e violência, adotando princípios éticos, democráticos, inclusivos e solidários,

e respeitando os Direitos Humanos”. Para desenvolvermos tal competência, é necessário nos apropriarmos da habilidade (EM13CHS503), esta, visa identificar diversas formas de violência (física, simbólica, psicológica etc.), suas causas, significados e usos políticos, sociais e culturais, avaliando e propondo mecanismos para combatê-las, com base em argumentos éticos. Sendo assim, utilizei a legislação (Atos Institucionais n. 1, 2 e 5) no espaço da sala de aula como recurso didático com o intuito de motivar os discentes ao estudo da História a partir do contato com a Fonte Histórica primária, oportunizando-os identificar a natureza violenta das práticas antidemocráticas e de intolerância ocorridas na sociedade brasileira durante os governos militares que marcaram o país entre os anos de 1964 e 1985, e assim contribuir para que os discentes reneguem qualquer teoria revisionista e/ou negacionista marcada por narrativas ideológicas de extrema-direita que tratam o período estudado como uma “Revolução” que foi necessária para evitar que o Brasil caísse nas mãos dos comunistas, assim como afirmar que durante esses governos de exceção não houve tortura, violência e opressão à sociedade brasileira.

Na presente dissertação, tratamos especificamente da Competência Geral 5 da BNCC, no que diz respeito à área de Ciências Humanas: *identificar e combater as diversas formas de injustiça, preconceito e violência, adotando princípios éticos, democráticos, inclusivos e solidários, e respeitar os direitos humanos*. Assim como demos ênfase às seguintes Habilidades: *EM13CHS101: identificar, analisar e comparar diferentes fontes e narrativas expressas em diversas linguagens, com vistas à compreensão de ideias filosóficas e de processos e eventos históricos, geográficos, políticos, econômicos, sociais, ambientais e culturais. EM13CHS503: identificar diversas formas de violência (física, simbólica, psicológica etc.), suas principais vítimas, suas causas sociais, psicológicas e afetivas, seus significados e usos políticos, sociais e culturais, discutindo e avaliando mecanismos para combatê-las, com base em argumentos éticos.*³⁹

Assim sendo, utilizei uma Fonte Histórica produzida pelo próprio governo militar, no caso em voga, legislação (Atos Institucionais n. 1, 2 e 5), com o intuito de apresentar aos discentes um documento oficial que trata da natureza violenta das práticas antidemocráticas e de intolerância gestadas pelo próprio Estado de Exceção vigente no Brasil, entre os anos de 1964 e 1985, para que os alunos, ao estudarem esses Atos Institucionais, pudessem se colocar na posição de protagonistas no processo de ensino-aprendizagem e compreendessem os fatos históricos a partir de uma Fonte Histórica, gerando assim, a produção do conhecimento e a formação de uma consciência histórica crítica acerca do período estudado.

³⁹ Disponível em:

http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/historico/BNCC_EnsinoMedio_embaixa_site_110518.pdf. Acesso em: 01 fev. 2022.

Para a BNCC, as escolas de Ensino Médio têm o papel de contribuir na formação de jovens com pensamento crítico e autônomo, entendendo a crítica como a compreensão fundamentada nos fenômenos socioculturais e a autonomia como a condição de se posicionar de maneira consciente e responsável. Portanto, a escola deve oportunizar aos alunos o acesso aos conteúdos, mas também deve prepará-los para que assumam protagonismos em relação às soluções de problemas, daí a necessidade de desenvolver a criatividade para enfrentar novas situações como sujeitos da história.

Segundo a LDB, no seu artigo 35⁴⁰, o objetivo da aprendizagem é construir uma sociedade justa, democrática e inclusiva, condições essenciais para a cidadania e para o desenvolvimento do educando como pessoa humana. Entretanto, é necessário contribuir para que as instituições escolares se transformem em espaços que possam priorizar os valores éticos e morais tais como: “a não violência e o diálogo, possibilitando a manifestação de opiniões e pontos de vista diferentes, divergentes ou conflitantes; o respeito à dignidade do outro, favorecendo o convívio entre diferentes; o combate às discriminações e às violações a pessoas ou grupos sociais”.

Discutir o conteúdo relativo à legislação (Atos Institucionais n. 1, 2 e 5) e os governos militares no Brasil, entre os anos de 1964 e 1985, objeto desta pesquisa, me proporcionou, na condição de docente, entender a importância do artigo 35 da LDB, que destaca a necessidade da não violência e do diálogo na convivência entre pessoas e ideias diferentes, comportamento exclusivo de sociedades democráticas. Tal situação decorre do fato de que nos governos militares prevalecia a intolerância, a violência e a ausência de diálogo. Assim sendo, ao oportunizar aos discentes o acesso à Fonte Histórica produzida pelos próprios governos militares e debatermos o Estado de Exceção que existiu no Brasil naquele momento (1964-1985), o aluno desperta para a compreensão da necessidade de desenvolver valores democráticos de cidadania, pois passa a entender que há disparidade entre esses dois momentos da História brasileira: o que ficou marcado por uma ditadura autoritária, opressora e violenta que desrespeitava quem pensasse diferente dela; e o momento atual, em que vivenciamos o Estado Democrático de Direito. Dessa forma, a aula contribui para levar os discentes a reconhecer o seu papel de sujeito histórico e assim entender a História como um processo construído pelos homens por meio de suas ações.

De acordo com FONSECA (2003), nos últimos anos, há um debate metodológico acerca do uso de linguagens e das fontes no Ensino de História. É frequente a crítica ao uso exclusivo do livro didático e excesso de paradidáticos. Atualmente, tem crescido muito a utilização de imagens, filmes, programas de televisão, obras literárias e artigos jornalísticos ao estudar alguns conteúdos de História,

⁴⁰ BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm. Acesso em 15 de março de 2023.

algo que contribuiu para dinamizar e facilitar o processo de ensino-aprendizagem; em nossa pesquisa, priorizei a legislação (Atos Institucionais n. 1, 2 e 5) como Fonte Histórica. Para utilizar esses diversos recursos em sala de aula, é deveras importante ao profissional de Ensino de História se aprofundar de novos conhecimentos para melhor dominar tais linguagens.

A prática docente na sala de aula me fez compreender a necessidade de utilizar novos recursos didáticos e adotar novas metodologias para superar o tradicional monólogo que comumente ocorre na relação professor-aluno e experienciar uma nova realidade no processo de ensino-aprendizagem ao inverter o protagonismo no espaço da sala de aula, isto é, permitir ao aluno ser o protagonista desse processo. Dessa forma, iniciei esta pesquisa convidando os alunos do terceiro ano do Ensino Médio da Escola Estadual Berilo Wanderley (turno matutino) para que, voluntariamente, respondessem a um primeiro questionário com perguntas abertas e fechadas, previamente elaboradas, acerca do conhecimento que possuíam sobre leis e legislação (Atos Institucionais). Num segundo momento, apliquei um outro questionário contendo somente questões abertas tratando, exclusivamente, dos Atos Institucionais nº 1, 2 e 5, assim como oportunizei aos discentes a minuta dos referidos Atos Institucionais para que pudessem utilizá-las como parâmetro para consulta e respostas às questões propostas.

A presente pesquisa trata do componente curricular de História do Brasil, especificamente, do conteúdo A Ditadura Militar no Brasil (1964 -1985), A Ditadura Civil- Militar (1964-1985) ou Governos Militares no Brasil (1964-1985), e, portanto, o questionário trabalhado com os alunos refere-se a essa temática. Elaboramos questões abertas (constituirão a sequência de oito aulas do Caderno de Atividades) acerca da legislação (Atos Institucionais nº 1, 2 e 5), que foram impostos pelos governos militares no Brasil, entre os anos de 1964 e 1968. Os questionamentos feitos aos alunos foram os seguintes: O que foi o golpe de 1964? Que legislação configura o golpe de 1964? Por que uma lei é uma Fonte Histórica? Acerca do Ato Institucional nº 2: qual a mudança partidária determinada por esse Ato? E, comente o Artigo 6º (modificações nos Artigos 94 e 98 CF/1946). O que é a suspensão de direitos políticos determinada pelo AI-5? Cite exemplos de direitos políticos cassados durante a Ditadura Militar. O que significa intervenção do presidente nos estados e municípios? Cite exemplos de intervenção realizada pelo Presidente da República durante os governos civil-militares. Que consequência traz para a democracia? O que é cassação de mandato? Cite exemplos de mandatos cassados durante os governos militares. Qual a relação do Ato Institucional nº 5 para a convivência entre os poderes constituídos? O AI-5 é uma Fonte Histórica? Explique. Solicitei aos alunos que procurassem extrair dos Atos Institucionais os fatos históricos que ocorreram no período dos governos militares e que influenciaram a edição de uma legislação tão opressora, violenta e antidemocrática.

A nossa pesquisa investigou como a legislação (Atos Institucionais nº 1, 2 e 5) pode contribuir,

influenciar e melhorar as minhas práticas docentes como professor de História, no Ensino Médio, nas turmas de terceiro ano da Escola Estadual Berilo Wanderley, além de oportunizar aos discentes o envolvimento no processo de ensino-aprendizagem, possibilitando-os desenvolver a sua consciência crítica a partir da experiência vivenciada na pesquisa e a análise do conteúdo estudado diretamente em uma Fonte Histórica (Atos Institucionais nº 1, 2 e 5).

Utilizei uma proposta de sequência de aulas, num total de oito, para compor o Caderno de Atividades. Para tanto, busquei fundamentar a presente dissertação na análise por parte dos discentes do Atos Institucionais nº 1, 2 e 5 como Fonte Histórica, que nos ajuda a compreender os governos militares que predominaram no Brasil entre os anos de 1964 e 1985. Segundo NASCIMENTO (2019 p. 3), ao tratar do ensino de História: “[...] trabalhar com documentos oportuniza aos alunos a possibilidade de compreender os sujeitos históricos e as realidades e formações sociais em seu devido tempo, em seu devido lugar”.

No momento em que foram entregues os questionários da pesquisa, junto com as minutas dos Atos Institucionais nº 1, 2 e 5, aos discentes, estes deixaram sua condição de meros espectadores no processo de ensino-aprendizagem e passaram à condição de sujeitos ativos. Esse protagonismo levou os alunos a refletir e “dissecar” o conteúdo Ditadura Militar no Brasil (1964-1985), Ditadura Civil-Militar (1964-1985) ou Governos Militares no Brasil (1964-1985), proposto em sala de aula. Dessa forma, a metodologia aplicada possibilitou aos discentes compreender que “a interpretação histórica é uma construção social elaborado por homens em determinados contextos” (NASCIMENTO, 2019, p. 1).

Portanto, nos dias atuais, o espaço da sala de aula não deve se restringir apenas a um local onde se dá a transmissão de conteúdos por parte do professor, enquanto aos alunos é relegado um papel de passividade. Outrossim, a sala de aula deve ser utilizada como espaço de diálogo entre os personagens geradores do saber, isto é, professor-aluno, que precisam construir novos sentidos para o processo de ensino-aprendizagem. Assim, acreditamos que ao apresentarmos a legislação (Atos Institucionais nº 1, 2 e 5) como recurso didático-pedagógico, nas aulas de História do Brasil, em particular, o tema Ditadura Militar (1964-1985), Ditadura Civil-Militar (1964-1985) ou Governos Militares no Brasil (1964-1985), estamos contribuindo para ressignificar a relação entre ensino e pesquisa.

Observamos que a BNCC constitui um importante documento de referência para o Ensino de História, pois trata das diretrizes da base nacional curricular, as competências a serem desenvolvidas em sala de aula, assim como os conteúdos essenciais ao Ensino Básico. Dessa forma, percebemos que para a BNCC, os documentos produzidos pelos homens, no caso da nossa pesquisa, a legislação (Atos Institucionais n. 1, 2 e 5), se constituem em Fonte Histórica que pode ser utilizada tanto por professores como por alunos como recurso didático, na condição de documento histórico e para a construção do

conhecimento histórico.

3.2 LEGISLAÇÃO – ATOS INSTITUCIONAIS Nº 1, 2 E 5: CADERNO DE ATIVIDADES – SEQUÊNCIA DE OITO AULAS SOBRE OS GOVERNOS MILITARES NO BRASIL (1964-1985)

O produto desta pesquisa é um Caderno de Atividades composto por uma sequência de oito aulas, devidamente planejadas, em conformidade com os teóricos estudados nesta dissertação. Tem por objetivo oferecer ao docente que leciona a disciplina de História do Brasil, nas turmas de terceiro ano do Ensino Médio, uma metodologia de aula capaz de permitir o dinamismo desta graças à utilização da legislação (Atos Institucionais n. 1, 2 e 5) como Fonte Histórica ao trabalhar o conteúdo Ditadura Militar (1964-1985), Ditadura Civil-Militar (1964- 1985) e/ou Governos Militares (1964-1985) no Ensino de História. Essa metodologia foi desenvolvida por HERMETO (2012), que estruturou o planejamento da aula considerando os seguintes aspectos: determinar o tempo de 50 minutos para cada aula; informar os recursos didáticos utilizados (datashow, slides, minuta de lei – Atos Institucionais nº 1, 2 e 5), livro didático e uso da internet); comunicar as estratégias didáticas utilizadas (aula expositiva, análise da legislação, questionários e debate com os alunos sobre o tema); definir os objetivos de cada aula; indicar as habilidades e competências para cada aula de acordo com a BNCC e o INEP; informar a problematização da aula; propor atividades compatíveis com os temas apresentados na aula; oferecer uma reflexão/síntese ao final de cada aula e demonstrar uma análise sobre as respostas oferecidas pelos alunos e o cruzamento com a historiografia e as Fontes Históricas estudadas na pesquisa, de forma a propor um modelo de aula a ser aplicado nas turmas do terceiro ano de ensino médio, oportunidade em que os alunos estudam o tema A Ditadura Militar no Brasil (1964-1985), A Ditadura civil-militar ou os Governos Militares no Brasil (1964-1985), que consiste em usar os Atos Institucionais nº 1, 2 e 5 como Fonte Histórica.

A sequência de aulas foi elaborada a partir da utilização da legislação (Atos Institucionais nº 1, 2 e 5) como Fonte Histórica, recurso didático de aprendizagem e como fonte do conhecimento histórico para debater o conteúdo Ditadura Militar (1964-1985), Ditadura Civil-Militar (1964 – 1985) e/ou Governo Civil-Militar no Brasil (1964-1985), junto com os alunos nas minhas aulas de História do Brasil, nas turmas do terceiro ano do Ensino Médio da Escola Estadual Berilo Wanderley. Apliquei dois questionários com os alunos: o primeiro visou identificar o discernimento dos alunos acerca do conhecimento de lei e da legislação (Atos Institucionais); já no segundo questionário aplicamos os questionamentos direcionados aos significados, importância e fatos históricos ocorridos no Brasil, entre os anos de 1964 e 1985, que os discentes poderiam compreender e entender a partir da edição e imposição de tais Atos Institucionais.

A presente pesquisa foi desenvolvida no prazo de quatro semanas, ou seja; um mês, considerando que a disciplina de História, no Ensino Médio tem carga horária de duas aulas por semana. Cada aula contém 50 minutos. Essas aulas serviram para a produção e análise da presente pesquisa, pois foi desenvolvida durante o meu horário regular de aula, no turno matutino.

No primeiro encontro com as turmas, fiz um comentário acerca do conteúdo a ser ministrado, mas logo apresentei os questionários (APÊNDICE C) para que os alunos pudessem, interpretar os Atos Institucionais e extrair deles os fatos históricos presentes naquela legislação oficial dos governos militares. Num segundo momento, pudemos exercer o debate acerca das medidas tomadas pelo Poder Executivo Federal a partir da compreensão dos discentes que já passavam a entender as arbitrariedades e violências geradas pelo arcabouço jurídico representado naqueles Atos Institucionais. Procuramos seguir as orientações da BNCC, levando sempre em consideração a observância das competências e habilidades na sequência de aulas e suas respectivas atividades.

Para planejar as aulas, utilizamos como referência as competências e habilidades específicas da área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas pela BNCC, prevista para o Ensino Médio, que consiste em *identificar e combater as diversas formas de injustiça, preconceito e violência, adotando princípios éticos, democráticos, inclusivos e solidários, e respeitando os Direitos Humanos*. A competência em voga relaciona-se com as seguintes habilidades da área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas:

EM13CHS101 que visa identificar, analisar e comparar diferentes fontes e narrativas expressas em diversas linguagens, com vistas à compreensão de ideias filosóficas e de processos e eventos históricos, geográficos, políticos, econômicos, sociais, ambientais e culturais; EM13CHS503 que busca Identificar diversas formas de violência (física, simbólica, psicológica etc.), suas principais vítimas, suas causas sociais, psicológicas e afetivas, seus significados e usos políticos, sociais e culturais, discutindo e avaliando mecanismos para combatê-las, com base em argumentos éticos; EM13CHS602 Identificar e caracterizar a presença do paternalismo, do autoritarismo e do populismo na política, na sociedade e nas culturas brasileira e latino- americana, em períodos ditatoriais e democráticos, relacionando-os com as formas de organização e de articulação das sociedades em defesa da autonomia, da liberdade, do diálogo e da promoção da democracia, da cidadania e dos direitos humanos na sociedade atual; além da EM13CHS605 que se propõe a Analisar os princípios da declaração dos Direitos Humanos, recorrendo às noções de justiça, igualdade e fraternidade, identificar os progressos e entraves à concretização desses direitos nas diversas sociedades contemporâneas e promover ações concretas diante da desigualdade e das violações desses direitos em diferentes espaços de vivência, respeitando a identidade de cada grupo e de cada indivíduo.

No nosso planejamento, também recorreremos às competências e habilidades do INEP, pois a nossa pesquisa foi desenvolvida com turmas de alunos do terceiro ano do Ensino Médio da Escola Estadual Berilo Wanderley, jovens que ao final do Ensino Médio também se submetem à

avaliação do ENEM como forma de lograr êxito na busca por uma vaga nas Instituições de Ensino Superior públicas ou privadas.⁴¹

Diante do exposto, a sequência de aulas fundamentadas na matriz de referência do INEP, objetiva:

competência de área 1 - Compreender os elementos culturais que constituem as identidades vinculando-a as Habilidade 1 - Interpretar historicamente e/ou geograficamente fontes documentais acerca de aspectos da cultura; Na Competência de área 3 - Compreender a produção e o papel histórico das instituições sociais, políticas e econômicas, associando-as aos diferentes grupos, conflitos e movimentos sociais, relacionando-a as Habilidade 11 - Identificar registros de práticas de grupos sociais no tempo e no espaço e Habilidade 13 - Analisar a atuação dos movimentos sociais que contribuíram para mudanças ou rupturas em processos de disputa pelo poder. Por último, em relação a Competência de área 5 - Utilizar os conhecimentos históricos para compreender e valorizar os fundamentos da cidadania e da democracia, favorecendo uma atuação consciente do indivíduo na sociedade fazer a conexão com a Habilidade 22 – Analisar as lutas sociais e conquistas obtidas no que se refere às mudanças nas legislações ou nas políticas públicas e Habilidade 24 - Relacionar cidadania e democracia na organização das sociedades.

Tais pressupostos foram fundamentais para estruturar a sequência de aulas que ora apresento como produto final da pesquisa desenvolvida.

⁴¹ Disponível em: https://download.inep.gov.br/download/enem/matriz_referencia.pdf.

SEQUÊNCIA DAS AULAS

Aula 1: O que foi o golpe de 1964? Que legislação configura o golpe de 1964? Por que uma lei é uma Fonte Histórica?

Planejamento da Aula 1

Tempo da aula: 50 minutos.

Recurso: datashow, slides, minuta de lei (Ato Institucional nº 1), livro didático e uso da internet.

Estratégia didática: aula expositiva, análise da legislação, questionários e debate com os alunos sobre o tema.

Objetivos: conhecer como ocorreu o golpe de 1964 promovido pelos militares; usar a legislação como Fonte Histórica; estudar a importância da legislação como Fonte Histórica na produção do conhecimento; compreender a importância da linguagem jurídica na construção da narrativa histórica e relacionar a legislação com os fatos históricos.

Habilidade da BNCC:

- *EM13CHS101:* identificar, analisar e comparar diferentes fontes e narrativas expressas em diversas linguagens, com vistas à compreensão de ideias filosóficas e de processos e eventos históricos, geográficos, políticos, econômicos, sociais, ambientais e culturais.
- *EM13CHS503:* identificar diversas formas de violência (física, simbólica, psicológica etc.), suas principais vítimas, suas causas sociais, psicológicas e afetivas, seus significados e usos políticos, sociais e culturais, discutindo e avaliando mecanismos para combatê-las, com base em argumentos éticos.

Competência 5 da BNCC: identificar e combater as diversas formas de injustiça, preconceito e violência, adotando princípios éticos, democráticos, inclusivos e solidários, e respeitar os direitos humanos.

Habilidade 1 do INEP: desenvolver a capacidade de interpretar fontes documentais acerca de aspectos da cultura.

Competência de área 1 do INEP: refletir sobre a necessidade de compreender os elementos culturais que constituem as identidades de grupos sociais.

Problematização:

Apresentar aos alunos a importância da legislação como Fonte Histórica, relacionar as leis com os acontecimentos históricos e usar a legislação para promover o conhecimento histórico em sala de aula.

Atividade

Promover leitura e interpretação da legislação, especialmente os Atos Institucionais, apresentando-os como fonte histórica, conforme questionário aplicado com os alunos.

Debater sobre a relação entre o conteúdo da legislação e os fatos históricos relativos ao golpe de 1964 e a implantação de uma Ditadura Militar no Brasil.

Desenvolvimento da narrativa do conhecimento:

- Refletir sobre a quebra da ordem democrática, uma vez que a Constituição de 1946 foi sobreposta por um Ato Institucional decretado pelo Presidente da República ora empossado.
- Elaborar um roteiro de acontecimentos históricos que comprovem a implementação de uma Ditadura Militar no Brasil a partir do Ato Institucional n. 1.

Atividade

Exposição de conteúdo referente ao período compreendido ao mandato do Presidente João Goulart (1961-1964), a interrupção do mandato do Presidente e o início dos governos militares com a ascensão do primeiro general, Humberto Castelo Branco, provocando mudanças políticas, econômicas, sociais e culturais que desprezaram as liberdades a democracia no país, trazendo sérias consequências que marcam as particularidades da República brasileira.

Demonstrar como a legislação contribui para o esclarecimento dos fatos históricos e para a elucidar a construção de narrativas sobre os fatos históricos.

Aplicação de novos conhecimentos:

Atividade

- Ler e interpretar o Ato Institucional nº 1.
- Analisar o Ato Institucional n. 1 no contexto do golpe militar ocorrido em 1964.
- Investigar a relação entre a Fonte Histórica, Ato Institucional nº 1 e os acontecimentos, o golpe militar.

Reflexão/síntese:

Análise interpretativa do Ato Institucional nº 1 que inicia o golpe civil-militar no Brasil, em 1964, e desencadeia um total de dezessete Atos Institucionais no país.

Aula 1

A aula tem 50 minutos, dos quais usamos 05 para destacar os objetivos do projeto de pesquisa e a relevância da participação dos alunos como voluntários na pesquisa. Comuniquei a necessidade da colaboração dos discentes das turmas do terceiro ano do ensino médio da Escola Estadual Berilo Wanderley.

Para abordar o conteúdo previsto, apresentei um vídeo com duração de 2 minutos contendo imagens reais do golpe de 1964 e da deposição do Presidente João Goulart, vídeo este denominado *Testemunha da História: fatos que marcaram o século XX no Brasil e no mundo*, apresentado pelo jornalista Boris Casoy. Apresentei também a minuta do Ato Institucional nº 1 e solicitei que os alunos relacionassem os fatos vistos no vídeo com o conteúdo da legislação apresentada. Permiti consulta aos sites e/ou plataformas oficiais disponíveis na internet acerca do mesmo assunto, com o intuito de oferecer subsídios para o desenvolvimento da aula.

Para responder as questões propostas (Questionários/Respostas/Transcrições APÊNDICE C) permiti a discussão e elaboração das respostas em dupla de alunos (1, 2; 3, 4; 6; 7; 8, 9; 10, 11; 12,13; 14,15; 16,17; 18,19; 20, 21; 22, 23); exceto os alunos 5 e 24, que preferiram responder individualmente. Para preservar a identidade dos alunos voluntários da respectiva pesquisa, preferi nominá-los por numeral (de 1 a 24).

Os alunos viram e ouviram o vídeo proposto em sala de aula, fizeram a leitura e debate da legislação, utilizaram informações consultadas nos sites e plataformas e em seguida realizei o seguinte questionamento: O que foi o golpe de 1964? Que legislação configura o golpe de 1964? Por que uma lei é uma Fonte Histórica? Como podemos observar, a primeira pergunta demanda responder três dimensões de um mesmo acontecimento: o fato histórico, a Fonte Histórica e o uso da Fonte Histórica na produção do conhecimento histórico.

Os alunos responderam a essa questão oferecendo diferentes expressões, mas todas elas convergem para a confirmação de que os acontecimentos ocorridos em 1964 foram um golpe e não uma revolução; que foram os militares que protagonizaram esses acontecimentos e que o país passou por mudanças profundas a partir do autoritarismo instalado: *articulação golpista entre militares e civis; um golpe organizado [...] pelas Forças Armadas; deposição do Presidente [...] por um golpe militar; golpe dado pelo Exército Brasileiro; conspiração organizada por grupos conservadores; Ditadura Militar; golpe Parlamentar; golpe dos militares*. A primeira dimensão da pergunta demonstra a compreensão dos alunos de que ocorreu no Brasil um golpe de estado protagonizado pelos militares brasileiros, ora denominados pelos alunos de militares, exército brasileiro, Forças Armadas, sendo que alguns registram também a participação de civis nesse processo. Somente os alunos 8 e 9 e 16 e 17 conseguiram identificar a legislação pertinente ao golpe instalado, ou seja; os Atos Institucionais, especialmente o primeiro que inaugura o golpe de Estado. Os demais discentes reconhecem a existência do fato histórico golpe de estado ocorrido no Brasil em 1964, mas, desconhecem a legislação, ou seja; os Atos Institucionais, neste caso, o Ato Institucional nº 1. que iniciou uma sequência de governos constituídos por militares que perdurou 21 anos à frente da Presidência da República Brasileira. O que confirma a necessidade de utilizar a legislação como Fonte

Histórica capaz de elucidar as disputas de narrativas envolvidas nesse respectivo conteúdo da História da República do Brasil contemporâneo como foi suscitado na terceira dimensão da pergunta.

Aula 2: Acerca do Ato Institucional n. 2, qual a mudança partidária determinada por esse Ato? Comente o Artigo 6º (modificações nos Artigos 94 e 98 CF/1946).

Planejamento da Aula 2

Tempo da aula: 50 minutos.

Recurso: datashow, slides, minuta de lei (Ato Institucional n. 2), livro didático e uso da internet.

Estratégia didática: aula expositiva, análise da legislação, questionários e debate com os alunos sobre o tema.

Objetivos: conhecer o aprofundamento do golpe de 1964 promovido pelos militares com a edição do Ato Institucional nº 2; usar a legislação como Fonte Histórica; estudar a importância da legislação como Fonte Histórica na produção do conhecimento; compreender a importância da linguagem jurídica na construção da narrativa histórica e relacionar a legislação com os fatos históricos.

Habilidade da BNCC:

- *EM13CHS101*: identificar, analisar e comparar diferentes fontes e narrativas expressas em diversas linguagens, com vistas à compreensão de ideias filosóficas e de processos e eventos históricos, geográficos, políticos, econômicos, sociais, ambientais e culturais.
- *EM13CHS503*: identificar diversas formas de violência (física, simbólica, psicológica etc.), suas principais vítimas, suas causas sociais, psicológicas e afetivas, seus significados e usos políticos, sociais e culturais, discutindo e avaliando mecanismos para combatê-las, com base em argumentos éticos.

Competência 5 da BNCC: identificar e combater as diversas formas de injustiças, preconceitos e violência, adotando princípios éticos, democráticos, inclusivos e solidários, e respeitar os direitos humanos.

Habilidade 1 do INEP: desenvolver a capacidade de interpretar fontes documentais acerca de aspectos da cultura.

Competência de área 1 do INEP: refletir sobre a necessidade de compreender os elementos culturais que constituem as identidades de grupos sociais.

Problemática:

Apresentar aos alunos a importância do Ato Institucional nº 2 como Fonte Histórica, relacionar as leis com os acontecimentos históricos e usar a legislação para promover o conhecimento histórico em sala

de aula.

Atividade

Promover leitura e interpretação da minuta do Ato Institucional nº 2, apresentando-o como Fonte Histórica, conforme questionário aplicado com os alunos.

Debater sobre a relação entre o conteúdo do Ato Institucional nº 2 e os fatos históricos relativos ao golpe de 1964 e suas consequências, expressa na implantação de uma Ditadura Militar no Brasil.

Desenvolvimento da narrativa do conhecimento:

Refletir sobre a expansão da quebra da ordem democrática, uma vez que a Constituição de 1946 foi sobreposta por um Ato Institucional decretado pelo Presidente da República ora empossado, que alterou a composição dos Partidos Políticos no Brasil e do Supremo Tribunal Federal (STF).

Mostrar as mudanças na organização partidária no país e na composição da Suprema Corte Brasileira.

Atividade

Exposição de conteúdo referente ao período compreendido entre a ocorrência do golpe que cassou o mandato do Presidente João Goulart (1961-1964), a edição e execução do Ato Institucional nº 2.

Demonstrar como o Ato Institucional nº 2 (AI-2) contribuiu para elucidar os fatos históricos pertinentes à extinção dos partidos políticos existentes à época e o surgimento do bipartidarismo, bem como o controle do Supremo Tribunal Federal por parte dos militares.

Aplicação de novos conhecimentos:

Atividade

- Ler e interpretar o Ato Institucional nº 2.
- Analisar o Ato Institucional nº 2 no contexto do golpe militar ocorrido em 1964.
- Investigar a relação entre a Fonte Histórica, Ato Institucional nº 2 e o fim do pluripartidarismo no Brasil no período dos governos militares.

Reflexão/síntese:

Análise interpretativa do Ato Institucional nº 2, que põe fim ao pluripartidarismo no Brasil no período dos Governos Militares, cria o bipartidarismo controlado pelos generais e intervém na composição do Supremo Tribunal Federal (STF).

Aula 2

Para abordar o conteúdo previsto, apresentei o Ato Institucional nº 2 (AI-2) e solicitei que os alunos analisassem os fatos históricos ocorridos por ocasião do golpe de 1964 na perspectiva da legislação apresentada. Para responder as questões propostas (Questionários/Respostas/Transcrições APÊNDICE C), permiti a discussão e elaboração das respostas em dupla de alunos (1, 2; 3, 4; 6; 7; 8, 9; 10, 11; 12, 13; 14, 15; 16, 17; 18, 19; 20, 21; 22, 23); exceto os alunos 5 e 24, que preferiram responder individualmente. Para não identificar os alunos voluntários da respectiva pesquisa, preferi nominá-los por numerais (de 1 a 24).

A respectiva aula responde a seguinte indagação: Acerca do Ato Institucional nº 2, qual a mudança partidária determinada por esse Ato? E, comente o Artigo 6º (modificações nos Artigos 94 e 98 CF/1946), que trata da alteração da composição do Supremo Tribunal Federal.

Para responder a essas questões, os alunos necessitam atender a dois temas previstos no Ato Institucional nº 2: Partidos Políticos e Supremo Tribunal Federal. Os alunos 1 e 2; 5; 6 e 7; 12 e 13 responderam: *extinção dos partidos políticos; determinar nova Constituição; dissolução de todos os partidos; extinguiu o pluripartidarismo; poder para decretar Estado de Sítio; decretar recesso no Poder Legislativo*. A resposta dos alunos revela a compreensão de que a legislação é uma Fonte Histórica importante na medida em que expressa sucintamente a condição dada ao país pelo Poder Executivo, no caso, os militares de plantão. No que se refere à alteração da composição do Supremo Tribunal Federal, os alunos não conseguiram identificar e perceber a gravidade que significou a mudança no número de membros da Suprema Corte como estratégia de controle da mais alta Corte do Poder Judiciário por parte do Poder Executivo, uma vez que, na democracia o Poder Judiciário é o último dos Poderes a se pronunciar diante de um impasse na sociedade. Esse desconhecimento por parte dos alunos reforça a necessidade do uso da legislação (Atos Institucionais) como Fonte Histórica necessária à compreensão e ao entendimento de alguns acontecimentos da História.

Aula 3: O que é a suspensão de direitos políticos determinada pelo AI-5?

Planejamento da Aula 3

Tempo da aula: 50 minutos.

Recurso: datashow, slides, minuta de lei (Ato Institucional nº 5), livro didático e uso da internet.

Estratégia didática: aula expositiva, análise da legislação, questionários e debate com os alunos sobre o tema.

Objetivos: estudar o Ato Institucional n. 5 especialmente a suspensão de direitos políticos ocorridos

a partir da decretação desse Ato durante os governos militares; usar o Ato Institucional nº 5 como Fonte Histórica; compreender a importância de uma legislação como fonte na produção do conhecimento histórico; entender a linguagem jurídica e sua importância na construção da narrativa histórica, relacionando legislação com os fatos históricos.

Habilidade da BNCC:

- *EM13CHS101*: identificar, analisar e comparar diferentes fontes e narrativas expressas em diversas linguagens, com vistas à compreensão de ideias filosóficas e de processos e eventos históricos, geográficos, políticos, econômicos, sociais, ambientais e culturais.
- *EM13CHS503*: identificar diversas formas de violência (física, simbólica, psicológica etc.), suas principais vítimas, suas causas sociais, psicológicas e afetivas, seus significados e usos políticos, sociais e culturais, discutindo e avaliando mecanismos para combatê-las, com base em argumentos éticos.

Competência 5 da BNCC: identificar e combater as diversas formas de injustiça, preconceito e violência, adotando princípios éticos, democráticos e solidários, e respeitar os direitos humanos.

Habilidade 1 do INEP: desenvolver a capacidade de interpretar fontes documentais acerca de aspectos da cultura.

Competência de área 1 do INEP: refletir sobre a necessidade de compreender os elementos culturais que constituem as identidades de grupos sociais.

Problematização:

Apresentar aos alunos o Ato Institucional nº 5 como Fonte Histórica, relacionar normas jurídicas com os fatos históricos, além de utilizar essas normas na produção do conhecimento em sala de aula.

Atividade

Leitura, interpretação e debate em sala sobre o Ato Institucional nº 5, especialmente no que se refere à suspensão dos direitos políticos previstos nesse Ato editado pelos governos militares no período de maior repressão da história republicana recente, conforme questionário aplicado com os alunos em sala de aula.

Discutir o Ato Institucional nº 5 e os fatos históricos ocorridos à sua época.

Desenvolvimento da narrativa do conhecimento:

Apresentar o A-15 como uma espécie do golpe dentro do golpe, isto é, um marco histórico dentro dos governos militares; a concentração de poderes nas mãos do presidente da República interferindo nos outros poderes e a forma de resistência da sociedade civil através das guerrilhas urbana e rural.

Elaborar um roteiro de acontecimentos históricos que apresente o endurecimento da Ditadura Militar no Brasil a partir do Ato Institucional n. 5.

Atividade

Exposição de conteúdo referente ao período compreendido ao mandato do Presidente Artur da Costa e Silva (1967-1969), a situação política por que passava o Brasil que foi utilizada como pretexto pelo Governo Militar para a decretação do Ato Institucional n. 5.

Demonstrar como a legislação contribui para o esclarecimento dos fatos históricos e para a elucidar a construção de narrativas sobre os fatos históricos.

Aplicação de novos conhecimentos:

Atividade

- Ler e interpretar o Ato Institucional nº 5.
- Analisar o Ato Institucional nº 5 no contexto do golpe dentro do golpe ocorrido nos governos militares a partir do ano de 1968.
- Investigar a relação entre a Fonte Histórica, Ato Institucional nº 5, e a suspensão de direitos políticos.

Reflexão/síntese:

Análise interpretativa do Ato Institucional nº 5, que suspende os direitos políticos no Brasil.

Aula 3

Para estudar o Ato Institucional nº 5 (AI-5), ofereci a minuta do Ato aos alunos e solicitei que identificassem na lei e interpretassem o significado de suspensão de direitos políticos.

Para responder as questões propostas (Questionários/Respostas/Transcrições APÊNDICE C) permiti a discussão e elaboração das respostas em dupla de alunos (1, 2; 3, 4; 6, 7; 8, 9; 10, 11; 12, 13; 14, 15; 16, 17; 18, 19; 20, 21; 22, 23); exceto os alunos 5 e 24, que preferiram responder individualmente. Para não identificar os alunos voluntários da respectiva pesquisa, preferi nominá-los por numeral (1 a 24).

A respectiva aula responde a seguinte indagação: O que é suspensão de direitos políticos determinada pelo AI-5?

Para responder a essa questão, os alunos necessitam atender ao tema previsto no Ato Institucional nº 5: suspensão de direitos políticos. Os alunos 1 e 2; 5; 6 e 7; 8 e 9; 10 e 11; 12 e 13; 14 e 15; 16 e 17; 18 e 19; 20 e 21; 22 e 23; 24 responderam: *Perseguição, prisão de inocentes e destituição de cargos; restrição de direitos e punição; suspensão de habeas-corpus; crime político; destituição de servidor público; fechamento do Congresso Nacional e demais poderes legislativos; repressão e autoritarismo; falta de liberdade de expressão;*

A resposta dos alunos demonstra que eles conhecem o AI-5 e seu significado, quando quase todos os estudantes identificaram que a perseguição política ocorrida no país pós-1964 foi aprofundada com esse Ato Institucional. De fato, foi nesse período que ocorreu a maioria das prisões políticas, ou seja, prisões pela ausência da liberdade de expressão, punição para agentes públicos e privados, restrição de direitos desses atores sociais, que quando servidores públicos eram destituídos dos cargos que exerciam. Não por acaso, o instrumento jurídico mais importante em uma democracia, o habeas corpus, foi suspenso, bem como ocorreu o fechamento de um dos poderes, se não o mais importante, o Congresso Nacional, por ser lá a casa do povo e a representação das unidades federativas, tudo isso ocorreu nesse contexto de intenso autoritarismo que o país viveu durante os governos militares.

Aula 4: Cite exemplos de direitos políticos cassados durante a Ditadura Militar.

Planejamento da Aula 4

Tempo da aula: 50 minutos.

Recurso: datashow, slides, minuta de lei (Ato Institucional nº 5), livro didático e uso da internet.

Estratégia didática: aula expositiva, análise da legislação, questionários e debate com os alunos sobre o tema.

Objetivos: estudar o Ato Institucional nº 5, especialmente identificar lideranças políticas vítimas da cassação de direitos políticos ocorridos a partir da decretação desse Ato durante os governos militares; usar o Ato Institucional nº 5 como Fonte Histórica; compreender a importância de uma legislação como fonte na produção do conhecimento histórico; entender a linguagem jurídica e sua importância na construção da narrativa histórica, relacionando legislação com os fatos históricos.

Habilidade da BNCC:

- *EM13CHS101*: identificar, analisar e comparar diferentes fontes e narrativas expressas em diversas linguagens, com vistas à compreensão de ideias filosóficas e de processos e eventos históricos, geográficos, políticos, econômicos, sociais, ambientais e culturais.
- *EM13CHS503*: identificar diversas formas de violência (física, simbólica, psicológica etc.), suas principais vítimas, suas causas sociais, psicológicas e afetivas, seus significados e usos políticos, sociais e culturais, discutindo e avaliando mecanismos para combatê-las, com base em argumentos éticos.

Competência 5 da BNCC: identificar e combater as diversas formas de injustiça, preconceito e violência, adotando princípios éticos, democráticos, inclusivos e solidários, e respeitar os direitos humanos.

Habilidade 1 do INEP: desenvolver a capacidade de interpretar fontes documentais acerca de aspectos da cultura.

Competência de área 1 do INEP: refletir sobre a necessidade de compreender os elementos culturais que constituem as identidades de grupos sociais.

Problematização:

Apresentar aos alunos o Ato Institucional nº 5 como Fonte Histórica, identificar vítimas da cassação dos direitos políticos na sociedade, relacionar normas jurídicas com os fatos históricos, além de utilizar essas normas na produção do conhecimento em sala de aula.

Atividade

Com base na leitura, interpretação e debate em sala de aula sobre o Ato Institucional nº 5, especialmente no que se refere à suspensão dos direitos políticos previstos nesse Ato editado pelos governos militares no período de maior repressão da história republicana recente, identificar lideranças políticas vítimas da cassação dos direitos políticos promovidos por esse Ato Institucional.

Desenvolvimento da narrativa do conhecimento:

Discutir o Ato Institucional nº 5, e os fatos históricos ocorridos à sua época, e identificar lideranças vítimas desse Ato.

Aplicação de novos conhecimentos:

Atividade

- Ler e interpretar o Ato Institucional nº 5.
- Analisar o Ato Institucional nº 5 no contexto do golpe dentro do golpe ocorrido nos governos militares a partir do ano de 1968.
- Investigar a relação entre a Fonte Histórica, Ato Institucional nº 5, e identificar exemplos de direitos políticos cassados durante a Ditadura Militar no Brasil.

Reflexão/síntese:

Análise interpretativa do Ato Institucional nº 5, que cassou direitos políticos no Brasil.

Aula 4

Para estudar o Ato Institucional nº 5 (AI-5), ofereci a minuta do Ato aos alunos e pedi para que identificassem na lei e interpretassem o significado de suspensão de direitos políticos, bem como identificassem lideranças políticas vítimas desse Ato.

Para responder as questões propostas (Questionários/Respostas/Transcrições APÊNDICE C),

permiti a discussão e elaboração das respostas em dupla de alunos (1, 2; 3, 4; 6, 7; 8, 9; 10, 11; 12,13; 14, 15; 16,17; 18,19; 20, 21; 22, 23); exceto os alunos 5 e 24, que preferiram responder individualmente. Para não identificar os alunos voluntários da respectiva pesquisa, preferi nominá-los por numerais (de 1 a 24.)

Na respectiva aula, propus aos alunos identificar exemplos de direitos políticos cassados durante a Ditadura Militar. Para responder a essa questão, os alunos necessitam atender ao tema previsto no Ato Institucional nº 5: citar exemplos de cassação de direitos políticos. Somente os alunos 18 e 19 identificaram duas vítimas de cassação de direitos políticos ocorridos após a edição do Ato Institucional nº 5, quais sejam: *Glênio Peres e Marcos Klassmann*. Em 1977, esses dois vereadores do Movimento Democrático Brasileiro (MDB) da Câmara Municipal de Porto Alegre foram cassados, por fazerem oposição à ditadura, e tiveram seus mandatos e seus direitos políticos cassados pelo governo do então general Ernesto Geisel (1974-1979). De fato, observa-se que os alunos, embora conheçam o AI-5, seus significados e suas consequências, ainda desconhecem as lideranças políticas do país que foram vítimas da *perseguição, prisão de inocentes e destituição de cargos; restrição de direitos e punição; suspensão de habeas-corpus; crime político; destituição de servidor público; fechamento do Congresso Nacional e demais poderes legislativos; repressão e autoritarismo; falta de liberdade de expressão*, conforme responderam os alunos na aula que tratou da cassação de direitos políticos imposta pelo AI-5. Ou seja, faz-se necessário trabalhar em sala de aula, também, histórias de vida e memória das lideranças vítimas do AI-5, bem como estudar o Relatório final da Comissão Nacional da Verdade e os Relatórios das Comissões Estaduais, Municipais e os produzidos pelas instituições como universidades e instituições de pesquisa que subsidiaram a produção o Relatório Final da Comissão Nacional da Verdade. Tais documentos elencam as vítimas da Ditadura, as circunstâncias em que foram presas, torturadas, exiladas, mortas ou desaparecidas, bem como identificam os locais onde ocorreram tais atrocidades. Certamente, o AI-5 como fonte associada a esses documentos, contribui para compreender o que é uma cassação de direitos políticos e identificar as suas vítimas.

Aula 5: O que significa intervenção do presidente nos estados e municípios?

Planejamento da Aula 5

Tempo da aula: 50 minutos.

Recurso: datashow, slides, minuta de lei (Ato Institucional n. 5), livro didático e uso da internet.

Estratégia didática: aula expositiva, análise da legislação, questionários e debate com os alunos sobre o tema.

Objetivos: estudar o significado da intervenção do Presidente da República nos estados e municípios,

conforme prevê o Ato Institucional nº 5; usar o Ato Institucional nº 5 como Fonte Histórica; compreender a importância de uma legislação como fonte na produção do conhecimento histórico; entender a linguagem jurídica e sua importância na construção da narrativa histórica, relacionando legislação com os fatos históricos.

Habilidade da BNCC:

- *EM13CHS101*: identificar, analisar e comparar diferentes fontes e narrativas expressas em diversas linguagens, com vistas à compreensão de ideias filosóficas e de processos e eventos históricos, geográficos, políticos, econômicos, sociais, ambientais e culturais.
- *EM13CHS503*: identificar diversas formas de violência (física, simbólica, psicológica etc.), suas principais vítimas, suas causas sociais, psicológicas e afetivas, seus significados e usos políticos, sociais e culturais, discutindo e avaliando mecanismos para combatê-las, com base em argumentos éticos.

Competência 5 da BNCC: identificar e combater as diversas formas de injustiças, preconceito e violência, adotando princípios éticos, democráticos, inclusivos e solidários, e respeitar os direitos humanos.

Habilidade 1 do INEP: desenvolver a capacidade de interpretar fontes documentais acerca de aspectos da cultura.

Competência de área 1 do INEP: refletir sobre a necessidade de compreender os elementos culturais que constituem as identidades de grupos sociais.

Problematização:

Apresentar aos alunos como o Ato Institucional nº 5 prevê a intervenção do Presidente da República nos estados e municípios e seu significado; como o AI-5 serve de Fonte Histórica; e de que forma as normas jurídicas contribuem para interpretar os fatos históricos, e serem utilizadas na produção do conhecimento em sala de aula.

Atividade

Leitura, interpretação e debate em sala sobre o Ato Institucional nº 5, especialmente no que se refere à intervenção do Presidente da República nos estados e municípios previstos nesse Ato, editado pelos governos militares no período de maior repressão da história republicana recente, conforme questionário aplicado com os alunos em sala de aula.

Desenvolvimento da narrativa do conhecimento:

Discutir o Ato Institucional nº 5 e os fatos históricos ocorridos à sua época, especialmente a possibilidade de intervenção do executivo federal nos executivos estaduais e municipais.

Aplicação de novos conhecimentos:

Atividade

- Ler e interpretar o Ato Institucional nº 5.
- Analisar o Ato Institucional nº 5 no contexto do golpe dentro do golpe ocorrido nos governos militares a partir do ano de 1968.
- Investigar a relação entre a fonte histórica, Ato Institucional nº 5 o significado da intervenção do presidente nos estados e municípios?

Reflexão/síntese:

Análise interpretativa do Ato Institucional nº 5, que prevê a intervenção do presidente nos estados e municípios.

Aula 5

Para estudar o Ato Institucional nº 5 (AI-5), ofereci a minuta do Ato aos alunos e pedi que identificassem na lei e interpretassem o significado da intervenção do Presidente da República nos estados e municípios.

Para responder as questões propostas (Questionários/Respostas/Transcrições APÊNDICE C) permiti a discussão e elaboração das respostas em dupla de alunos (1, 2; 3, 4; 6, 7; 8, 9; 10, 11; 12,13; 14,15; 16,17; 18,19; 20, 21; 22, 23); exceto os alunos 5 e 24, que preferiram responder individualmente. Para não identificar os alunos voluntários da respectiva pesquisa, preferi nominá-los por numerais (de 1 a 24).

A respectiva aula responde a seguinte indagação: O que significa intervenção do Presidente da República nos estados e municípios?

Para responder a essa questão, os alunos necessitam atender ao tema previsto no Ato Institucional nº 5: O que significa intervenção do Presidente da República nos estados e municípios?

Somente os alunos 5, 8 e 9, 10 e 11, 16 e 17 e 24 identificaram o significado da intervenção do Presidente da República nos estados e municípios e sintetizaram seus pensamentos com as seguintes expressões: *controle do Presidente sobre estados e municípios; perda de autonomia dos estados e municípios diante do Poder Federal; bloqueio, censura e sequestro dos poderes estaduais e municipais pelo Poder Federal (exército); ato político administrativo, ingerência; situação de descontrole*. De fato, a intervenção de um ente federativo em outro ocorre normalmente em uma situação de descontrole, no entanto, quando falamos do AI-5, estamos tratando não de uma situação de descontrole, mas de uma política intervencionista e autoritária de estado usada como estratégia de

obter o controle político do país por meio da quebra da ordem constitucional (Constituição Federal de 1946) e da edição de Atos Institucionais (ao todo dezessete Atos Institucionais, entre os quais o AI-5, objeto desta aula), pois o AI-5 previa a intervenção do Presidente da República como política de desmantelamento dos poderes executivo estaduais e municipais como forma de concentração do poder na figura do chefe do Poder executivo Federal, o Presidente da República. Essa estratégia viabilizava a retirada das lideranças políticas da oposição da estrutura de poder da máquina estatal por parte de governadores e prefeitos e a ascensão das lideranças alinhadas ao projeto político que levou os militares a se revezarem no poder durante longos vinte e um anos de Ditadura Militar. Dessa forma, os interventores estaduais e municipais não gozavam de autonomia para o exercício de seus mandatos o que facilitava o poder político administrativo dos generais.

Aula 6: Cite exemplos de intervenção realizada pelo Presidente da República durante os governos civil -militares. Que consequência traz para a democracia?

Planejamento da Aula 6

Tempo da aula: 50 minutos.

Recurso: datashow, slides, minuta de lei (Ato Institucional n. 5), livro didático e uso da internet.

Estratégia didática: aula expositiva, análise da Legislação, questionários e debate com os alunos sobre o tema.

Objetivos: estudar o Ato Institucional nº 5, especialmente identificar e analisar casos de intervenção do Presidente da República nos estados e municípios e as consequências desse Ato para a democracia brasileira. Utilizar o Ato Institucional nº 5 como Fonte Histórica; compreender a importância de uma legislação como fonte na produção do conhecimento histórico; entender a linguagem jurídica e sua importância na construção da narrativa histórica, relacionando legislação com os fatos históricos.

Habilidade da BNCC:

- *EM13CHS101*: identificar, analisar e comparar diferentes fontes e narrativas expressas em diversas linguagens, com vistas à compreensão de ideias filosóficas e de processos e eventos históricos, geográficos, políticos, econômicos, sociais, ambientais e culturais.
- *EM13CHS503*: identificar diversas formas de violência (física, simbólica, psicológica etc.), suas principais vítimas, suas causas sociais, psicológicas e afetivas, seus significados e usos políticos, sociais e culturais, discutindo e avaliando mecanismos para combatê-las, com base em argumentos éticos.

Competência 5 da BNCC: identificar e combater as diversas formas de injustiça, preconceito e

violência, adotando princípios éticos, democráticos, inclusivos e solidários e respeitar os direitos humanos.

Habilidade 1 do INEP: desenvolver a capacidade de interpretar fontes documentais acerca de aspectos da cultura.

Competência de área 1 do INEP: refletir sobre a necessidade de compreender os elementos culturais que constituem as identidades de grupos sociais.

Problematização:

Debater com os alunos a possibilidade da ocorrência da intervenção do Presidente da República nos estados e municípios previstos no AI-5 e as consequências delas advindas para a democracia brasileira; estudar o AI-5 como fonte histórica; relacionar normas jurídicas com os fatos históricos, além de utilizar essas normas na produção do conhecimento em sala de aula.

Atividade

Leitura, interpretação e debate em sala sobre o Ato Institucional nº 5, especialmente no que se refere à intervenção do Presidente da República nos estados e municípios previstos nesse Ato, editado pelos governos militares no período de maior repressão da história republicana recente, conforme questionário aplicado com os alunos em sala de aula.

Desenvolvimento da narrativa do conhecimento:

Discutir o Ato Institucional nº 5 e os fatos históricos ocorridos à sua época, especialmente os possíveis casos de intervenção do executivo federal nos executivos estaduais e municipais e as consequências deles para a democracia brasileira.

Aplicação de novos conhecimentos:

Atividade

- Ler e interpretar o Ato Institucional nº 5.
- Analisar o Ato Institucional nº 5 no contexto do golpe dentro do golpe ocorrido nos governos militares a partir do ano de 1968.
- Investigar a relação entre a Fonte Histórica, Ato Institucional nº 5 e identificar exemplos de intervenção realizada pelo Presidente da República nos estados e municípios durante os governos militares.

Reflexão/síntese:

- Análise interpretativa do Ato Institucional nº 5, que prevê a intervenção do Presidente nos estados e municípios.

Aula 6

Para estudar o Ato Institucional nº 5 (AI-5), ofereci a minuta do Ato aos alunos e pedi para que identificassem na lei e interpretassem o significado da intervenção do Presidente da República nos estados e municípios, identificando possíveis casos ocorridos e suas consequências para a democracia brasileira.

Para responder as questões propostas (Questionários/Respostas/Transcrições APÊNDICE C) permiti a discussão e elaboração das respostas em dupla de alunos (1, 2; 3, 4; 6, 7; 8, 9; 10,11; 12, 13; 14, 15; 16, 17; 18, 19; 20, 21; 22, 23); exceto os alunos 5 e 24, que preferiram responder individualmente. Para não identificar os alunos voluntários da respectiva pesquisa, preferi nominá-los por numerais (de 1 a 24).

A respectiva aula responde a seguinte indagação: Identifique exemplos de intervenções realizadas pelo Presidente da República durante os governos militares e diga quais são as consequências geradas para a democracia.

Para responder a essa questão, os alunos necessitam atender ao tema previsto no Ato Institucional nº 5: O que significa intervenção do Presidente da República nos estados e municípios?

Nenhum dos alunos identificou a existência de um caso que trate da intervenção do Presidente da República nos estados e municípios, embora tenham ideia do que significa essa intervenção. De fato, a legislação autoritária decretada por Atos Institucionais visava assegurar o controle da sociedade pelos generais; impor o medo à população e aos gestores públicos e reforçar o apoio de seus correligionários que se credenciavam para ocupar a condição de possíveis interventores. Talvez por isso, a própria edição do AI-5, conferindo poderes de interventor ao Presidente da República, já provocava a adesão dos governantes que se encontravam nos cargos, poupando os militares de usar a legislação que por si só já era autoritária. A aula, portanto, mostra que em momentos de Ditadura a legislação autoritária cumpre o papel de legalizar os atos autoritários, mas também de prevenir possíveis manifestações contrárias. Dessa forma, a aula serve também para mostrar como a lei é compatível com os fatos históricos ocorridos à época: censura, medo, cassação, perda dos direitos políticos, exílio, prisão política, entre outros.

Aula 7: O que é cassação de mandato? Cite exemplos de mandatos cassados durante os governos militares.

Planejamento da Aula 7

Tempo da aula: 50 minutos.

Recurso: datashow, slides, minuta de lei (Ato Institucional nº 5), livro didático e uso da

internet.

Estratégia didática: aula expositiva, análise da legislação, questionários e debate com os alunos sobre o tema.

Objetivos: estudar o Ato Institucional nº 5, especialmente a cassação de mandatos, e identificar casos de mandatos cassados durante os governos da Ditadura Civil-Militar a partir da decretação deste Ato; usar o Ato Institucional nº 5 como Fonte Histórica; compreender a importância de uma legislação como fonte na produção do conhecimento histórico; entender a linguagem jurídica e sua importância na construção da narrativa histórica, relacionando legislação com os fatos históricos.

Habilidade da BNCC:

- *EM13CHS101:* identificar, analisar e comparar diferentes fontes e narrativas expressas em diversas linguagens, com vistas à compreensão de ideias filosóficas e de processos e eventos históricos, geográficos, políticos, econômicos, sociais, ambientais e culturais.
- *EM13CHS503:* identificar diversas formas de violência (física, simbólica, psicológica etc.), suas principais vítimas, suas causas sociais, psicológicas e afetivas, seus significados e usos políticos, sociais e culturais, discutindo e avaliando mecanismos para combatê-las, com base em argumentos éticos.

Competência 5 da BNCC: identificar e combater as diversas formas de injustiça, preconceito e violência, adotando princípios éticos, democráticos, inclusivos e solidários e respeitar os direitos humanos.

Habilidade 1 do INEP: desenvolver a capacidade de interpretar fontes documentais acerca de aspectos da cultura.

Competência de área 1 do INEP: refletir sobre a necessidade de compreender os elementos culturais que constituem as identidades de grupos sociais.

Problematização:

Apresentar aos alunos o Ato Institucional n. 5, discutir o significado de cassação de mandato e identificar casos de mandatos cassados durante os governos civil-militar; estudar o Ato Institucional nº 5 como Fonte Histórica, relacionar normas jurídicas com os fatos históricos, além de utilizar essas normas na produção do conhecimento em sala de aula.

Atividade

Leitura, interpretação e debate em sala sobre o Ato Institucional nº 5, especialmente no que se refere à cassação de mandato previsto nesse Ato editado pelos governos militares no período de maior repressão da história republicana recente, além de identificar e debater casos ocorridos no período supracitado.

Desenvolvimento da narrativa do conhecimento:

Discutir o Ato Institucional nº 5 e os fatos históricos ocorridos à sua época.

Aplicação de novos conhecimentos.

Atividade

- Ler e interpretar o Ato Institucional nº 5.
- Analisar o Ato Institucional nº 5 no contexto do golpe dentro do golpe ocorrido nos Governos Militares a partir do ano de 1968.
- Investigar a relação entre a Fonte Histórica, Ato Institucional nº 5 e a cassação de mandato durante os Governos Militares, citando exemplos.

Reflexão/síntese:

Análise interpretativa do Ato Institucional nº 5, que prevê a cassação de mandato durante os Governos Militares, citando exemplos.

Aula 7

Para estudar o Ato Institucional nº 5 (AI-5), ofereci a minuta do Ato aos alunos e pedi para que identificassem na lei e interpretassem o significado da cassação de mandatos e identificassem possíveis casos ocorridos durante os governos civil-militar.

Para responder as questões propostas (Questionário/Respostas/Transcrições APÊNDICE C) permiti a discussão e elaboração das respostas em dupla de alunos (1, 2; 3, 4; 6, 7; 8, 9; 10, 11; 12, 13; 14, 15; 16, 17; 18, 19; 20, 21; 22, 23); exceto os alunos 5 e 24, que preferiram responder individualmente. Para não identificar os alunos voluntários da pesquisa, preferi nominá-los por numerais de 1 a 24.

A aula responde a seguinte indagação: O que é cassação de mandato? Identifique casos de mandatos cassados durante os governos civil-militar. Os alunos 1 e 2; 5; 6 e 7; 8 e 9; 10 e 11; 12 e 13; 14 e 15; 16 e 17; 18 e 19; 20 e 21; 22 e 23; responderam destacando a cassação de mandato como sendo: *punição de cargo público; privação de cargo público; destituição de cargo público; Juscelino Kubistchek; Marcos Klassmann e Glênio Peres*. Os alunos demonstram clareza no significado da cassação de um mandato eletivo, destacam a privação, a destituição e a punição sofrida por aquele que perde o mandato por meio de uma cassação. Conseguem identificar um dos casos paradigmáticos de cassação de mandato eletivo ocorrido no Brasil e que na condição de Senador da República pelo Estado de Goiás, Juscelino Kubistchek, que havia governado o país entre os anos de 1956 a 1960. Para além do ex-presidente e ex-senador da República, JK, foram citados também *Glênio Peres e Marcos Klassmann*, membros do Movimento Democrático Brasileiro (MDB) que em 1977

ocupavam vaga na Câmara Municipal de Porto Alegre e foram cassados, por ser identificados como opositores do governo civil-militar que governava o país.

Embora os alunos não tenham conseguido identificar, existem outros nomes de projeção nacional que tiveram seus mandatos cassados por se encontrarem na condição de opositores ao governo civil-militar, a exemplo de o deputado federal Márcio Moreira Alves, que foi acusado de incitar a população civil contra o governo, quando solicitou à sociedade que boicotasse o desfile militar que ocorreria no dia 07 de julho de 1968. Certamente o nome dessas lideranças cassadas ainda tem sido pouco divulgado no país, exceto em ambientes acadêmicos, e mesmo assim por pesquisadores que estudam temas correlatos. Talvez isso aconteça em decorrência de no Brasil não ter ocorrido a justiça de transição capaz de promover a punição dos responsáveis pela prisão política, cassação de mandato, tortura, mortes e desaparecimento durante os vinte e um anos de Ditadura Civil-militar (1964-1985).

Aula 8: Qual a relação do Ato Institucional n. 5 para a convivência entre os poderes constituídos? O AI-5 é uma Fonte Histórica? Explique.

Planejamento da Aula 8

Tempo da aula: 50 minutos.

Recurso: datashow, slides, minuta de lei (Ato Institucional nº 5), livro didático e uso da internet.

Estratégia didática: aula expositiva, análise da legislação, questionários e debate com os alunos sobre o tema.

Objetivos: estudar o Ato Institucional nº 5, especialmente a relação entre o poder executivo, legislativo e judiciário a partir da decretação desse Ato. Utilizar o Ato Institucional nº 5 como Fonte Histórica; compreender a importância de uma legislação como fonte na produção do conhecimento histórico; entender a linguagem jurídica e sua importância na construção da narrativa histórica, relacionando legislação com os fatos históricos.

Habilidade da BNCC:

- *EM13CHS101*: identificar, analisar e comparar diferentes fontes e narrativas expressas em diversas linguagens, com vistas à compreensão de ideias filosóficas e de processos e eventos históricos, geográficos, políticos, econômicos, sociais, ambientais e culturais.
- *EM13CHS503*: identificar diversas formas de violência (física, simbólica, psicológica etc.), suas principais vítimas, suas causas sociais, psicológicas e afetivas, seus significados e usos políticos, sociais e culturais, discutindo e avaliando mecanismos para combatê-las, com base em argumentos

éticos.

Competência 5 da BNCC: identificar e combater as diversas formas de injustiça, preconceito e violência, adotando princípios éticos, democráticos, inclusivos e solidários, e respeitar os direitos humanos.

Habilidade 1 do INEP: desenvolver a capacidade de interpretar fontes documentais acerca de aspectos da cultura.

Competência de área 1 do INEP: refletir sobre a necessidade de compreender os elementos culturais que constituem as identidades de grupos sociais.

Problematização:

Analisar as mudanças nas relações entre os poderes constituídos, executivo, legislativo e judiciário, a partir do AI-5; apresentar aos alunos o Ato Institucional nº 5 como Fonte Histórica, relacionar normas jurídicas com os fatos históricos, além de utilizar essas normas na produção do conhecimento em sala de aula.

Atividade

Leitura, interpretação e debate em sala sobre o Ato Institucional nº 5, especialmente no que se refere à relação entre os poderes executivo, legislativo e judiciário.

Debater o AI-5 como Fonte Histórica.

Desenvolvimento da narrativa do conhecimento:

Discutir o Ato Institucional nº 5 e os fatos históricos ocorridos à sua época.

Aplicação de novos conhecimentos:

Atividade

- Ler e interpretar o Ato Institucional nº 5.
- Analisar o Ato Institucional nº 5 no contexto do golpe ocorrido nos Governos Militares a partir do ano de 1968.
- Investigar a relação entre a Fonte Histórica, Ato Institucional nº 5 e a relação desse Ato como Fonte Histórica para a convivência entre os poderes constituídos.

Reflexão/síntese:

Análise interpretativa do Ato Institucional nº 5, que prevê as mudanças na relação de independência e harmonia entre os poderes constituídos.

Aula 8

Para estudar o Ato Institucional nº 5 (AI-5), ofereci a minuta do Ato aos alunos e pedi para que identificassem a relação entre os poderes executivo, legislativo e judiciário durante os governos civil-

militar.

Para responder as questões propostas (Questionários/Respostas/Transcrições APÊNDICE C) permiti a discussão e elaboração das respostas em dupla de alunos (1, 2; 3, 4; 6; 7; 8, 9; 10,11; 12, 13; 14, 15; 16, 17; 18, 19; 20, 21; 22, 23); exceto os alunos 5 e 24, que preferiram responder individualmente. Para não identificar os alunos voluntários da pesquisa, preferi nominá-los por numerais de 1 a 24.

A aula responde a seguinte indagação: Qual a relação entre os poderes executivo, legislativo e judiciário e qual o papel do AI-5 na produção do conhecimento histórico?

Os alunos 1 e 2; 5; 8 e 9; 12 e 13; 14 e 15; 16 e 17; 18 e 19; 20 e 21; responderam ao questionário destacando: *os poderes deixam de ser independentes entre si; mantem relação autoritária; expressão mais acabada da ditadura; fonte histórica por ser Ato Institucional; essencial para estudos e prova da história.* Para tanto, demonstram a relação entre os poderes constituídos pelo executivo, legislativo e judiciário, identificando a concentração de poderes na esfera do executivo federal, que confiscou as competências do poder legislativo ao decretar recesso parlamentar para o Congresso Nacional e suprimir competências do poder judiciário ao tornar desnecessário o julgamento dos atos do poder executivo por parte do poder judiciário. Assim, os alunos identificam a perda da independência entre os poderes e o autoritarismo na relação entre eles, sendo o poder concentrado na figura do Presidente da República, talvez por isso disse o aluno ser o AI-5 a expressão mais acabada da ditadura Civil-militar existente no país ao longo dos vinte e um anos (1964-1985) e tendo o AI-5 vigorado durante dez anos, de 1968 a 1978. Os discentes perceberam a importância do Ato Institucional nº 5, como os demais Atos, como sendo uma Fonte Histórica relevante essencial para compreender o período histórico estudado e compreender os fatos históricos ocorridos.

Feita a apresentação do professor e da escola no primeiro capítulo; da metodologia da pesquisa, demonstrada no segundo capítulo; e da apresentação das Fontes Históricas utilizadas no planejamento das aulas e da sequência de aulas (oito aulas) – Caderno de Atividades –, tratando de temas abordados pelos Atos Institucionais n. 1, 2 e 5: implantação do Regime Autoritário no Brasil, mudança na legislação partidária (bipartidarismo substituindo o pluripartidarismo), a perda de direitos políticos, cassação de mandatos e a intervenção do Presidente da República nos governos estaduais e municipais, passamos a seguir às considerações finais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa demonstrou a importância que tem a corrente historiográfica História do Tempo Presente, ao identificar na conjuntura temas relevantes como a crise da democracia, especialmente, as continuidades e rupturas na democracia brasileira; a relevância do Poder Legislativo na construção de uma sociedade democrática; a necessidade de abordar essas temáticas no âmbito da sala de aula no Ensino Médio, bem como o uso da legislação na construção do conhecimento histórico. Esse recorte nos permitiu compreender o processo de produção legislativa e sua relação com a democracia, ou seja, distinguir as normas autoritárias numa ditadura e a produção legislativa numa democracia e suas consequências para a sociedade.

A pesquisa foi importante para estudar o Ensino de História, especialmente, o papel da Fonte Histórica na produção do conhecimento histórico. Ou seja, a pesquisa focou nos Atos Institucionais decretados pelos governos militares no Brasil para compreender aquilo que a historiografia denomina de Ditadura Militar (1964 – 1985), Governos Militares (1964 – 1985), Ditadura Civil-Militar (1964 – 1985), isto é, o período Republicano compreendido entre os anos de 1964 e 1985.

O tema escolhido para desenvolver a presente dissertação foi Governos Militares no Brasil entre os anos de 1964 a 1985 e a abordagem para tratar essa temática foi a análise desse período partir da legislação, especialmente, os Atos Institucionais decretados pelos generais, notadamente, os Atos 1, 2 e 5. Esses Atos permitiram compreender a implantação do Regime Militar no Brasil, a extinção do pluripartidarismo, a cassação de mandatos eletivos e de direitos políticos e a garantia ao direito de intervenção por parte do Presidente da República nos estados e municípios. Sendo assim, os Atos Institucionais como Fonte Histórica nos permitiram demonstrar aos alunos a relação que existe entre a Fonte Histórica e o acontecimento ou fato histórico e com isso elucidar a construção de narrativas sobre tais fatos históricos.

A escolha teórico-metodológica nos permitiu analisar o ensino de história na perspectiva da relação ensino de história e cidadania (BITTENCOURT, 2002); construir uma cronologia dos Atos Institucionais (SOARES, 1989); uma proposta de planejamento de aula capaz de problematizar, desenvolver, aplicar e refletir sobre o conhecimento produzido (HERMETO, 2012), além de realizar um levantamento de dissertações e teses que abordam a importância da legislação como Fonte Histórica. Para abordar o conteúdo previsto que trata de Governos Militares no Brasil, foi importante utilizar a bibliografia apresentada pelo livro didático (ALVES & OLIVEIRA, 2016), mas também oferecer novas bibliografias, como foi o caso de NAPOLITANO (2018) e VILLA (2014).

A pesquisa foi importante também para demonstrar a relevância da formação do professor, das suas escolhas acadêmicas, das suas experiências em sala de aula e da relação que estabelece entre essa

vivência e o objeto da investigação na construção da dissertação. A escolha pelo período estudado se deu devido a questionamentos realizados por discentes em sala de aula, especialmente, após a crise institucional instalada no país que envolveu o Congresso Nacional, o Supremo Tribunal Federal (STF) e a Presidência da República e contou com a participação decisiva dos militares.

A escolha pela Escola Estadual Berilo Wanderley foi importante para analisar uma escola pública, localizada num conjunto habitacional da zona sul de Natal, que realiza um trabalho de ensino-aprendizagem de destaque diante de outras instituições educacionais públicas no Estado do Rio Grande do Norte, uma vez que oferece aos alunos um acervo bibliográfico atualizado; possui um laboratório de informática destinado aos alunos para realizar pesquisas; promove anualmente um evento científico multidisciplinar denominado de “Circuito de Conhecimento”, envolvendo todas as disciplinas oferecidas na escola, entre as quais a disciplina de História.

A preferência pela turma do terceiro ano do ensino médio se deu pelo fato de o conteúdo Governos Militares está programado para ser ministrado na última série do Ensino Médio, em conformidade com a BNCC e o INEP e suas habilidades e competências previstas para os conteúdos nele apresentados.

A proposta de sequência de aulas (oito aulas) foi elaborada e planejada a partir da análise dos resultados dos questionários realizados com os alunos e nos possibilitou observar os seguintes aspectos: alguns alunos desconheciam a legislação relativa aos Atos Institucionais, motivo pelo qual na proposta de aula foi oferecida a minuta de texto do supracitado Ato e solicitado aos discentes a análise e interpretação da norma, além de relacionar o texto com os acontecimentos históricos ocorridos no país à época.

A pesquisa demonstrou que os Atos Institucionais, Fonte Histórica, contribuem para elucidar o confronto de narrativas existentes, uma vez que servem de comprovação acerca dos acontecimentos ocorridos no período estudado; que o termo golpe foi utilizado devido os militares, ao assumirem o poder, terem iniciado uma série de Atos Institucionais que suplantavam o ordenamento jurídico da Constituição de 1946, sendo o AI-1 responsável pela destituição do Presidente da República, João Goulart, que havia sido eleito pelo voto direto.

Os resultados da pesquisa revelam que a sequência de Atos Institucionais decretados durante os Governos Militares, a exemplo do Ato Institucional nº 2, demonstrou como ocorreu a extinção dos partidos políticos e a criação do bipartidarismo, compostos pelos partidos permitidos pelos generais, alterando completamente a correlação de forças no Congresso Nacional e subordinando o Legislativo Federal ao Presidente da República.

Entre os Atos Institucionais decretados, foi o AI-5 que impôs ao país a suspensão dos direitos políticos, atingindo dezenas e centenas de lideranças políticas; o AI-5 concedeu também poderes ao Presidente da República para intervir nos estados e municípios, o que levou a cooptação das lideranças

por parte do poder executivo federal, sendo desnecessário o uso dessa prerrogativa, pois governadores e prefeitos ou aderiram, ou renunciaram aos cargos.

Ainda sobre o AI-5, o mais perverso e antidemocrático dos Atos Institucionais, foi este que cassou mandatos eletivos, alterando a composição do Congresso Nacional, e desrespeitou a autonomia dos poderes.

A pesquisa demonstrou a importância de estudar o Ensino de História, especialmente do uso da Fonte Histórica no ensino de história, bem como planejar a aula de forma a atender aos requisitos previstos na literatura que trata do Ensino de História, tais como: designar duração da aula; definir os recursos didáticos utilizados na aula; estabelecer estratégias didáticas capazes de envolver o aluno na aula; traçar objetivos exequíveis que envolvam o conteúdo previsto na BNCC e no INEP; identificar as habilidades e competências designadas por esses órgãos para cada conteúdo ministrado, de forma a identificar que dimensões dessas habilidades e competências o aluno atingiria com o desenvolvimento da aula; apresentar atividades a serem realizadas em sala de aula capazes de usar os Atos Institucionais como Fonte Histórica, identificar os conteúdos presentes, através da leitura e interpretação dos Atos Institucionais, bem como relacioná-los com os fatos históricos ocorridos na sociedade brasileira, além de buscar identificar exemplos dessas situações.

Além do mais, o planejamento da aula ressaltou a importância de, em cada aula, o professor apresentar e promover com o aluno uma reflexão/síntese capaz de sintetizar o conteúdo da aula envolvendo a Fonte Histórica e os acontecimentos ocorridos no período estudado.

A pesquisa contribuiu, portanto, para propor uma sequência de aulas apresentada em forma de Caderno de Atividades que se propõe envolver o aluno no planejamento da aula e foca na importância da Fonte na produção do conhecimento histórico.

Portanto, estudar o Ensino de História e a sua relação com a legislação dos Atos Institucionais, em particular o AI1, AI2 e AI5, nas turmas do terceiro ano da Escola Estadual Berilo Wanderley, turno matutino, como método de trabalhar a temática Ditadura Militar (1964 -1985), Ditadura Civil-Militar no Brasil (1964 – 1985) e/ou Governos Militares no Brasil (1964 – 1985) exigida pelo INEP e BNCC me oportunizou a prática da pesquisa junto aos discentes no âmbito do “chão da sala de aula” no nível do Ensino Médio onde pude perceber a importância de construir o conhecimento histórico permitindo aos nossos alunos desempenhar o papel de protagonistas nesse processo de produção do conhecimento histórico o que me fez reconhecer o meu papel enquanto educador da disciplina de História e entender a permanente necessidade de perseverar na formação enquanto profissional do Ensino de História.

REFERÊNCIAS

ALVES, Alexandre; OLIVEIRA, Letícia Fagundes de. *Conexões com a história*. São Paulo: Moderna, 2016.

ALVES, Soraya. F. *Narrativas dos direitos humanos para humanos à deriva: uma versão de professores de História*. Dissertação (Mestrado em Ensino de História) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2020.

BARROS, José D’assunção. *A fonte histórica e seu lugar de produção*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2020.

BARROS José D’Assunção. *O campo da história, especialidades e abordagens*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2004.

BARROS, José D’Assunção. *Fontes históricas: uma introdução aos seus usos historiográficos*. Petrópolis: Vozes, 2019.

BERTONI, Izabela G. L. “*Arte de Guerrilha*” e *Ensino de História*: abordagem didática da resistência à ditadura civil-militar no Brasil a partir das obras de Cildo Meirelles. Dissertação (Mestrado em Ensino de História) – Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2018.

BITTENCOURT, C. F. *O saber histórico na sala de aula: capitalismo e cidadania nas atuais propostas curriculares de história*. São Paulo: Contexto, 2002.

BLOCH, Marc. *Apologia da História ou o ofício do historiador*. Rio de Janeiro: Zahar, 2001. p.79.

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil*. 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 28 set. 2020.

BRASIL. *Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996*. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 30 jun. 2021.

BRASIL. *Decreto-lei nº 43, de 18 de novembro de 1966*. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del0043.htm. Acesso em: 28 set. 2020.

BRASIL. *Lei nº 5.250, de 9 de fevereiro de 1967*. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5250.htm. Acesso em: 29 set. 2020.

BRASIL. *Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968*. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ait/ait-05-68.htm. Acesso em: 29 set. 2020.

BRASIL. *Lei nº 5.536, de 21 de novembro de 1968*. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1960-1969/lei-5536-21-novembro-1968-publicacaooriginal-1-pl.html>. Acesso em: 20 out. 2020.

BRASIL. *Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968*. São mantidas a Constituição de 24 de janeiro de 1967 e as Constituições Estaduais; O Presidente da República poderá decretar a intervenção nos estados e municípios, sem as limitações previstas na Constituição, suspender os direitos políticos de quaisquer cidadãos pelo prazo de 10 anos e cassar mandatos eletivos federais, estaduais e municipais, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ait/ait-05-68.htm. Acesso em: 26 set. 2020.

BRASIL. *Decreto-lei nº 898, de 29 de setembro de 1969*. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1960-1969/decreto-lei-898-29-setembro-1969-377568-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 29 set. 2020.

BRASIL. *Decreto-lei nº 1.077, de 26 de janeiro de 1970*. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/1965-1988/Del1077.htm. Acesso em: 10 nov. 2021.

BRASIL. *Lei nº 6.683, de 28 de agosto de 1979*. Concede anistia e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L6683.htm. Acesso em: 30 set. 2020.

BRASIL. *Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996*. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 15 dez. 2021.

COGGIOLA, Osvaldo. *Governos militares na América Latina*. São Paulo: Contexto, 2001. CUNHA, Luiz Antônio. *Qual a universidade?* São Paulo: Cortez; Autores Associados, 1989.

DELGADO, Lucília; FERREIRA, Jorge. *O Brasil republicano: o tempo da ditadura*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003. v. 4.

DEL PRIORE, Mary. *Documentos de história de Brasil: de Cabral aos anos 90*. São Paulo: Scipione, 1997.

FALCÃO, Osvaldo S. *Formação em Direitos Humanos no Ensino de História: diálogos entre a escola e uma sociedade polarizada*. Dissertação (Mestrado em Ensino de História) – Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2019.

FAUSTO, Boris. *História do Brasil*. São Paulo: EDUSP, 1999.

FAUSTO, Boris; DEVOTO, Fernando. *Brasil e Argentina: um ensaio de história comparada (1850-2002)*. São Paulo: Editora 34, 2004.

FICO, Carlos. *História do Brasil contemporâneo*. São Paulo: Contexto, 2015.

FICO, Carlos. *O grande irmão: da operação Brother Sam aos anos de chumbo: o governo dos Estados Unidos e a ditadura militar brasileira*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.

FICO, Carlos. *História do tempo presente – eventos traumáticos e documentos sensíveis: o caso brasileiro*. Varia História, Belo Horizonte, v. 28, n. 47, p. 43-59, 2012.

FIGUEIREDO, Lucas. *Ministério do silêncio: a história do serviço secreto brasileiro: de Washington Luís a Lula (1927-2005)*. Rio de Janeiro/São Paulo: Record, 2005.

FRAGA, João Maria de Souza. *O uso da música como recurso didático e documento no Ensino de História sobre os governos militares no Brasil*. Dissertação (Mestrado em Ensino de História) –

Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2022.

FONSECA, S. G. *Didática e prática de ensino de história*. São Paulo: Papirus, 2003.

HERMETO, Miriam. *Canção popular brasileira e ensino de História: palavras, sons e tantos sentidos*. Belo Horizonte: Autêntica, 2012.

GARCIA, Cláudia. *Anos 60: a época que mudou o mundo*. Disponível em <http://almanaque.folha.uol.com.br/anos60.htm>. Acesso em: 24 mar. 2016.

GASPARI Elio. *A ditadura envergonhada*. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

GASPARI Elio. *A ditadura escancarada*. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

GASPARI Elio. *A ditadura derrotada*. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

GERMANO, José Wellington. *Estado militar e educação no Brasil (1964-1985)*. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2000.

INGLESIAS, Francisco. *Constituintes e constituições brasileiras*. São Paulo: Brasiliense, 1987.

LEVITSKY, Steven. ZIBLATT, Daniel. *Como as democracias morrem*. São Paulo: Zahar, 2018.

MENDONÇA, Sônia Regina de; FONTES, Virgínia Maria. *História do Brasil recente (1964- 1992)*. 4. ed. São Paulo: Ática, 1996.

MOTTA, Rodrigo Patto Sá. *As universidades e o regime militar: cultura política brasileira e modernização autoritária*. Rio de Janeiro: Zahar, 2014.

MOTTA, Rodrigo Patto Sá. Sobre as origens e motivações do Ato Institucional 5 *Revista Brasileira de História*, São Paulo, v. 38, n. 79, 2018. DOI: <http://dx.doi.org/10.1590/1806-93472018v38n79-10>.

NAPOLITANO, M. 1964: *História do regime militar brasileiro*. São Paulo: Contexto, 2018.

NASCIMENTO, J. C. *O uso de documentos e a construção do conhecimento histórico*. Disponível em: http://www.uesb.br/anpuhba/artigos/anpuh_III/jairo_carvalho.pdf . Acesso em: 15 out. 2019.

NOBRE, Marcos. *Imobilismo em movimento: da abertura democrática ao governo Dilma*. São Paulo: Companhia das Letras, 2013.

PEREIRA, Henrique Alonso de A. R. Repressão e diplomacia: Brasil, Estados Unidos e a experiência do Golpe de 1964 no Rio Grande do Norte. *Proj. História*, São Paulo, (29) tomo 2, p. 593-603, dez. 2004.

QUEIRÓZ, Fabrício R. M. Gritos no silêncio: *Ensino de História e a produção de um olhar cantado sobre a ditadura militar*. Dissertação (Mestrado em Ensino de História) – Universidade Federal do Pará, Ananindeua, 2020.

RIoux, Jean-Pierre. Pode-se fazer uma história do presente? In: CHAVEAU, Agnès; TÉTART, Philippe. *Questões para a história do presente*. Tradução de Ilka Stern Cohen. Bauru: Edusc, Florianópolis, 1999. p. 39-50.

SCHMIDT, M. A. dos S. História do ensino de história no Brasil: uma proposta de periodização. *Revista História da Educação*, n. 37, p. 73-91, maio/ago. 2012.

SCHMIDT, M. A. A. formação do professor de história e o cotidiano da sala de aula. In: SCHWARCZ, Lília Moritz. (org.). *História do Brasil nação: 1808-2010*. São Paulo: Companhia das Letras. Objetiva/Fundación Mapfre, 2013. V. 4.

SCHWARCZ, Lília Moritz; STARLING, Heloisa M. *Brasil: uma biografia*. São Paulo: Companhia das Letras, 2015.

SINGER, André. *Os sentidos do Lulismo: reforma gradual e pacto conservador*. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

SINGER, André. *O Lulismo em crise: um quebra-cabeça do governo Dilma (2011-2016)*. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

SKIDMORE, Thomas. *Brasil: de Getúlio a Castelo*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996. SKIDMORE, Thomas. *Brasil: de Castelo a Tancredo*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995. SILVA, Marcos (org.). *Brasil: 1964-1968: a ditadura já era ditadura*. São Paulo: LTC, 2006.

SILVA, Tiago Ferreira da. *Atos Institucionais*. Disponível em: <http://www.historiabrasileira.com/ditadura-militar/atos-institucionais/> Acesso em: 04 jun. 2021.

SOARES, G. A. D. A censura durante o regime autoritário. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, v. 4, n. 10, p. 21-43, 1989.

SOUZA, Quincas R. *O uso das Fontes como estratégia didática para aprendizagem Histórica na Educação Básica*. Dissertação (Mestrado em Ensino de História) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2016.

REIS, Daniel Aarão. *Ditadura e democracia no Brasil*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2014.

TERRA, Antônia. História e dialogismo. In: BITENCORT, Circe (org.). *O saber histórico na sala de aula*. 7. ed. São Paulo: Contexto, 2002. (Repensando o Ensino).

TOLEDDO, Caio Navarro de. *O governo Goulart e o golpe de 64*. São Paulo: brasiliense, 1992.

VIEIRA, Maria do Pilar de Araújo; PEIXOTO, Maria do Rosário da Cunha; KHOURY, Yara Maria Aun. *A pesquisa em história*. São Paulo: Ática, 1989.

VILLA, M. A. *Ditadura a brasileira: 1964-1985: a democracia golpeada à esquerda e à direita*. São Paulo: Leya, 2014.

APÊNDICES

APÊNDICE A – QUESTIONÁRIO 1 – QUESTIONÁRIO SOBRE A LEGISLAÇÃO ATOS INSTITUCIONAIS COMO FONTE HISTÓRICA (GOVERNOS MILITARES 1964-1985) E ENSINO DE HISTÓRIA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE – UFRN DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA PÓS GRADUAÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE HISTÓRIA – PROFHISTÓRIA

Escola Estadual Berilo Wanderley

Pesquisa com alunos dos 3º anos

Turno: matutino

Pesquisador: Professor George Henrique Ferreira dos Santos

Estimado (a) aluno (a) de uma das turmas dos 3º anos do ensino médio da Escola Estadual Berilo Wanderley, Natal/RN, este instrumento de pesquisa, em formato de questionário, aplicado com você, tem o propósito de fazer uso dessas informações em minha pesquisa de dissertação junto ao Mestrado Profissional em Ensino de História – PROFHISTÓRIA – UFRN.

O questionário visa obter seus conhecimentos prévios sobre o tema a ser debatido em sala de aula e consiste em identificar os artigos, sentidos e contextos históricos dos Atos Institucionais, e uma breve compreensão sobre essa Fonte Histórica que nortearão as aulas a serem ministradas sobre os governos militares, no Brasil, que vigoraram entre os anos de 1964-1985.

ATENÇÃO!!!

TODOS OS DADOS OBTIDOS NESTE QUESTIONÁRIO SERÃO MANTIDOS EM SIGILO!

TODAS AS QUESTÕES VISAM APENAS À COLETA DE INFORMAÇÕES OU DE OPINIÕES. NÃO HÁ RESPOSTAS CERTAS OU ERRADAS. PORTANTO, POR FAVOR, NÃO DEIXE NENHUMA QUESTÃO SEM RESPOSTA! É DE FUNDAMENTAL IMPORTÂNCIA SUA ATENÇÃO A TODAS AS QUESTÕES.

Leia com atenção todas as informações do questionário antes de respondê-las.

ENTREVISTADO / COLABORADOR:

QUESTIONÁRIO PROFHISTÓRIA / UFRN

1. VOCÊ CONHECE ALGUMA LEI EDITADA DURANTE OS GOVERNOS MILITARES?

SIM ()

NÃO ()

SE SIM, QUAL?

2. VOCÊ CONHECE ALGUMA LEI?

SIM ()

NÃO ()

SE SIM, QUAL?

3. EXISTE ALGUMA LEI C U J A EFICÁCIA INTERFERE NA SUA VIDA COTIDIANA?

SIM ()

NÃO ()

SE SIM, QUAL?

4. VOCÊ ACHA QUE A EDIÇÃO DE UMA LEI ESTÁ RELACIONADA AO CONTEXTO POLÍTICO?

SIM ()

NÃO ()

SE SIM, QUAL?

5. VOCÊ ACHA QUE O PROFESSOR DE HISTÓRIA PODE UTILIZAR DE UMA LEI PARA MINISTRAR AULA?

SIM ()

NÃO ()

POR QUÊ?

6. QUE LEI, NA SUA COMPREENSÃO, O PROFESSOR DE HISTÓRIA PODERIA UTILIZAR PARA MINISTRAR AULA?

EXPLIQUE A SUA RESPOSTA.

7. CITE EXEMPLOS DE LEIS E ATOS INSTITUCIONAIS EDITADOS DURANTE OS GOVERNOS CIVIL-MILITAR.

8. EXPLIQUE CADA UMA DESSAS LEIS E/OU ATOS INSTITUCIONAIS

9. VOCÊ JÁ OUVIU FALAR NO ATO INSTITUCIONAL Nº 5, EDITADO EM 13/12/1968?

SIM ()

NÃO ()

10. DO QUE TRATA ESSE ATO?

11. VOCÊ ACHA QUE O PROFESSOR DE HISTÓRIA PODE ANALISAR O CONTEXTO HISTÓRICO DO PAÍS A PARTIR DO ATO INSTITUCIONAL Nº 5?

SIM ()

NÃO ()

SE SIM, POR QUE E COMO ELE PODERIA FAZER ISSO?

Obrigado pela participação!!!

Atenciosamente,

Professor George Henrique Ferreira dos Santos

APÊNDICE B – QUESTIONÁRIO 2 – A RELAÇÃO ENTRE OS DISCENTES, A LEGISLAÇÃO
– ATOS INSTITUCIONAIS Nº 1, 2 e 5 (GOVERNOS MILITARES 1964-1985) E O ENSINO DE
HISTÓRIA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE – UFRN
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA
PÓS GRADUAÇÃO
MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE HISTÓRIA – PROFHISTÓRIA

Escola Estadual Berilo Wanderley

Pesquisa com alunos dos 3º anos

Turno: matutino

Pesquisador: Professor George Henrique Ferreira dos Santos

Estimado(a) aluno(a) de uma das turmas dos 3º anos do ensino médio da Escola Estadual Berilo Wanderley, Natal/RN, este instrumento de pesquisa, em formato de questionário, aplicado com você, tem o propósito de fazer uso dessas informações em minha pesquisa de dissertação junto ao Mestrado Profissional em Ensino de História – PROFHISTÓRIA – UFRN.

O questionário visa obter seus conhecimentos prévios sobre o tema a ser debatido em sala de aula e consiste em identificar os artigos, sentidos e contextos históricos dos Atos Institucionais, e uma breve compreensão sobre essa Fonte Histórica que nortearão as aulas a serem ministradas sobre os governos militares, no Brasil, que vigoraram entre os anos de 1964-1985.

ATENÇÃO!!!

TODOS OS DADOS OBTIDOS NESTE QUESTIONÁRIO SERÃO MANTIDOS EM SIGILO!

TODAS AS QUESTÕES VISAM APENAS À COLETA DE INFORMAÇÕES OU DE OPINIÕES. NÃO HÁ RESPOSTAS CERTAS OU ERRADAS. PORTANTO, POR FAVOR, NÃO DEIXE NENHUMA QUESTÃO SEM RESPOSTA! É DE FUNDAMENTAL IMPORTÂNCIA SUA ATENÇÃO A TODAS AS QUESTÕES.

Leia com atenção todas as informações do questionário antes de respondê-las.

ALUNO (A): _____ 3º _____

a) O que foi o golpe de 1964? Que legislação configura o golpe de 1964? Por que uma lei é uma Fonte Histórica?

b) Acerca do Ato Institucional n. 2: qual a mudança partidária determinada por esse ato? E, comente o Artigo 6º (modificações nos Artigos 94 e 98 da CF/1946).

c) O que é suspensão de direitos políticos determinada pelo AI-5? Cite exemplos de direitos políticos cassados durante a Ditadura Militar.

d) O que significa intervenção do Presidente nos estados e municípios? Cite exemplos de intervenção realizada pelo Presidente da República durante os governos militares. Que consequências traz para a democracia?

e) O que é cassação de mandato? Cite exemplos de mandatos cassados durante os governos militares. E qual a relação deste ato para a convivência entre os poderes constituídos? O AI-5 é uma Fonte Histórica? Explique.

Obrigado pela participação!!!

Atenciosamente,

Professor George Henrique Ferreira dos Santos.

APÊNDICE C – FONTES HISTÓRICAS CONSULTADAS PARA O PLANEJAMENTO DAS AULAS: OS QUESTIONÁRIOS APLICADOS COM OS ALUNOS E A LEGISLAÇÃO/MINUTA DOS ATOS INSTITUCIONAIS Nº 1, 2 E 5).

A pesquisa realizada em sala de aula com os alunos do terceiro ano do Ensino Médio na Escola Estadual Berilo Wanderley, sendo os alunos identificados por números, de 1 a 24, me permitiu identificar visões elaboradas pelos alunos, em cada aula (oito aulas), acerca de temas abordados direta ou indiretamente nos Atos Institucionais. Essas visões aparecem nas respostas dadas aos questionários aplicados com os alunos, apresentadas por eles e transcritas por mim em nota de rodapé visando melhor elucidar suas respostas, como podemos observar a seguir:

Aula 1: O que foi o golpe de 1964? Que legislação configura o golpe de 1964? Por que uma lei é uma fonte histórica?

Seguem as repostas dos alunos relativas ao questionário aplicado em sala de aula:

Alunas 1 e 2:

a) O que foi o golpe de 1964? Que legislação configura o golpe de 1964? Porque uma Lei é uma fonte histórica?

Resultado de uma articulação política golpista realizada por civis e militares na passagem de 1961 para 1962; A lei dos direitos civis de 1964, porque é uma fonte de direito, na qual diz-se a época, local e as razões que determinaram a sua formação.

42

Imagem 1 – Transcrição das repostas dos aluno

⁴² “Resultado de uma articulação política golpista realizada por civis e militares na passagem de 1961 e 1962; A lei dos direitos civis de 1964, porque é uma fonte de direito, na qual diz-se a época, local e as razões que determinaram a sua formação” (alunos 1 e 2).

Alunos 3 e 4:

a) O que foi o golpe de 1964? Que legislação configura o golpe de 1964? Porque uma Lei é uma fonte histórica?

Resultado de uma articulação política golpista realizada por civis e militares na passagem de 1961 e 1962. A lei dos direitos civis de 1964, porque é uma fonte de direito na qual diz-se a época, local e as razões que determinaram a sua formação.

42

Imagem 2 – Transcrição das respostas dos alunos

Aluna 5

a) O que foi o golpe de 1964? Que legislação configura o golpe de 1964? Porque uma Lei é uma fonte histórica?

O golpe de 1964 foi um golpe organizado pelas forças armadas brasileiras com o argumento de evitar uma ditadura comunista. A lei defende crimes contra a segurança política e social sendo necessária para o estudo sobre a ditadura.

43

Imagem 3 – Transcrição das respostas dos alunos

Alunos 6 e 7

a) O que foi o golpe de 1964? Que legislação configura o golpe de 1964? Porque uma Lei é uma fonte histórica?

Foi a deposição do Presidente Brasileiro João Goulart por um golpe militar de 31 de março a 1º de Abril de 1964, pondo fim à quarta república e iniciando a ditadura militar. O golpe foi resultado de uma articulação política golpista realizada por civis e militares. A lei é também fonte histórica e sobre tudo documento informativo.

44

Imagem 4 – Transcrição das respostas dos alunos

⁴² “Resultado de uma articulação política golpista realizada por civis e militares na passagem de 1961 e 1962; A lei dos direitos civis de 1964, porque é uma fonte de direito, na qual diz-se a época, local e as razões que determinaram a sua formação” (alunos 3 e 4).

⁴³ “O golpe foi de 1964 foi um golpe organizado pelas forças armadas brasileiras com o argumento de evitar uma ditadura comunista. A lei defende crimes contra a segurança política e social sendo necessária para o estudo sobre a ditadura” (aluno 5).

⁴⁴ “Foi a deposição do Presidente Brasileiro João Goulart por um golpe militar de 31 de março a 1º de Abril de 1964, pondo fim à quarta república e iniciando a ditadura militar. O golpe foi resultado de uma articulação política golpista realizada por civis e militares. A lei é também fonte histórica e sobre tudo documento informativo” (alunos 6 e 7).

Alunos 8 e 9

a) O que foi o golpe de 1964? Que legislação configura o golpe de 1964? Porque uma Lei é uma fonte histórica?

Foi um golpe dado pelo exército brasileiro com o objetivo de 'proteger' o Brasil da ameaça de comunismo. Os atos institucionais sancionados pelo governo militar. Pois ajuda a entender o contexto social da época e a postura do Estado.

45

Imagem 5 – Transcrição das respostas dos alunos

Alunos 10 e 11

a) O que foi o golpe de 1964? Que legislação configura o golpe de 1964? Porque uma Lei é uma fonte histórica?

Foi a deposição do presidente brasileiro João Goulart por um golpe militar de 31 de março a 1 de abril de 1964, articulação golpista que entre 31 de março e 1 de abril de 1964 (foi a tomada de poder). Significa um tipo de documento informativo para organização da nação, população entre outros.

46

Imagem 6 – Transcrição das respostas dos alunos

Alunos 12 e 13

a) O que foi o golpe de 1964? Que legislação configura o golpe de 1964? Porque uma Lei é uma fonte histórica?

Foi resultado de uma conspiração realizada por grupos conservadores da sociedade brasileira e deu início à ditadura militar no Brasil.

47

Imagem 7 – Transcrição das respostas dos alunos

⁴⁵ “Foi um golpe dado pelo exército Brasileiro com o objetivo de ‘proteger’ o Brasil da ameaça de comunismo. Os atos institucionais sancionados pelo governo militar. Pois ajuda a entender o contexto social da época e a postura do Estado” (alunos 8 e 9).

⁴⁶ “Foi a deposição do presidente brasileiro João Goulart por um golpe militar de 31 de março a 1 de abril de 1964 articulação golpista que entre 31 de março e 1 de abril de 1964 (foi a tomada de poder), significa um tipo de documento informativo para organização da nação, população entre outros”.

⁴⁷ “Foi resultado de uma conspiração realizada por grupos conservadores da sociedade brasileira e deu início à ditadura militar no Brasil”.

Alunos 14 e 15

a) O que foi o golpe de 1964? Que legislação configura o golpe de 1964? Porque uma Lei é uma fonte histórica?

foi o evento que se iniciou em 31 de março de 1964 e colocou fim do governo do presidente João Goulart, pois deu início a grande ditadura militar brasileira. A lei também é forma de direito, mas sobretudo, documento informativo.

48

Imagem 8 – Transcrição das respostas dos aluno

Alunos 16 e 17

a) O que foi o golpe de 1964? Que legislação configura o golpe de 1964? Porque uma Lei é uma fonte histórica?

FOI O RESULTADO DE UMA CONSPIRAÇÃO REALIZADA POR GRUPOS CONSERVADORES DA SOCIEDADE BRASILEIRA E QUE DEU INÍCIO AO PERÍODO DA DITADURA MILITAR NO BRASIL. OS ATOS INSTITUCIONAIS. UMA LEI É UMA FONTE HISTÓRICA, POR SER FONTE DE DIREITO, MAS SOBRETUDO É UM DOCUMENTO INFORMATIVO.

49

Imagem 9 – Transcrição das respostas dos alunos

Alunos 18 e 19

a) O que foi o golpe de 1964? Que legislação configura o golpe de 1964? Porque uma Lei é uma fonte histórica?

Foi a deposição do presidente brasileiro João Goulart por um golpe militar de 31 de março a 1º de abril de 1964, pondo um fim à quarta República e iniciando a ditadura militar brasileira. A lei é também fonte de direito, mas é sobretudo um documento informativo.

50

Imagem 10 – Transcrição das respostas dos alunos

⁴⁸ “Foi o evento que se iniciou em 31 de março de 1964 e colocou fim do governo do presidente João Goulart pois deu início a grande ditadura militar brasileira. A lei também é forma de direito, mas é sobretudo, documento informativo”.

⁴⁹ “Foi o resultado de uma conspiração realizada por grupos conservadores da sociedade brasileira e que deu início ao período da ditadura militar no Brasil. Os atos institucionais. Uma lei é uma fonte histórica, por ser fonte de direito, mas sobretudo é um documento informativo”.

⁵⁰ “Foi a deposição do presidente brasileiro João Goulart por um golpe militar de 31 de março a 1º de abril de 1964, pondo um fim à quarta República e iniciando a ditadura militar brasileira. A lei é também fonte de direito, mas é sobretudo um documento informativo”.

Alunos 20 e 21

a) O que foi o golpe de 1964? Que legislação configura o golpe de 1964? Porque uma Lei é uma fonte histórica?

Foi um golpe militar que pôs um fim na quarta república e iniciando a ditadura militar brasileira. A lei dos Direitos Civis de 1964. Porque a lei é fonte de direito, mas sobretudo, é um documento informativo.

51

Imagem 11 – Transcrição das respostas dos alunos

Alunos 22 e 23

a) O que foi o golpe de 1964? Que legislação configura o golpe de 1964? Porque uma Lei é uma fonte histórica?

Foi complementado por um golpe parlamentar realizado por um congresso nacional.

52

Imagem 12 – Transcrição das respostas dos alunos

Aluno 24

a) O que foi o golpe de 1964? Que legislação configura o golpe de 1964? Porque uma Lei é uma fonte histórica?

Foi um golpe, onde os militares entraram no poder. Porque com a lei é possível saber das leis que foram ou estão sendo impostas pelo governo.

53

Imagem 13 – Transcrição das respostas dos alunos

Segue a minuta do Ato Institucional nº 1 usado como Fonte na produção do conhecimento histórico:

ATO INSTITUCIONAL Nº 1, DE 9 DE ABRIL DE 1964.

Dispõe sobre a manutenção da Constituição Federal de 1946 e as Constituições Estaduais e respectivas Emendas, com as modificações introduzidas pelo Poder Constituinte originário da revolução Vitoriosa.

⁵¹ “Foi um golpe militar que pôs um fim na quarta república e iniciando a ditadura militar brasileira. A lei dos Direitos Civis de 1964. Porque a lei é fonte de direito, mas sobretudo, é um documento informativo”.

⁵² “Foi complementado por um golpe parlamentar realizado por um congresso nacional”.

⁵³ “Foi um golpe, onde os militares entraram no poder. Porque com a lei é possível saber das leis que foram ou estão sendo impostas pelo governo”.

É indispensável fixar o conceito do movimento civil e militar que acaba de abrir ao Brasil uma nova perspectiva sobre o seu futuro. O que houve e continuará a haver neste momento, não só no espírito e no comportamento das classes armadas, como na opinião pública nacional, é uma autêntica revolução.

A revolução se distingue de outros movimentos armados pelo fato de que nela se traduz, não o interesse e a vontade de um grupo, mas o interesse e a vontade da Nação.

A revolução vitoriosa se investe no exercício do Poder Constituinte. Este se manifesta pela eleição popular ou pela revolução. Esta é a forma mais expressiva e mais radical do Poder Constituinte. Assim, a revolução vitoriosa, como Poder Constituinte, se legitima por si mesma. Ela destitui o governo anterior e tem a capacidade de constituir o novo governo. Nela se contém a força normativa, inerente ao Poder

Constituinte. Ela edita normas jurídicas sem que nisto seja limitada pela normatividade anterior à sua vitória. Os Chefes da revolução vitoriosa, graças à ação das Forças Armadas e ao apoio inequívoco da Nação, representam o Povo e em seu nome exercem o Poder Constituinte, de que o Povo é o único titular. O Ato Institucional que é hoje editado pelos Comandantes-em-Chefe do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, em nome da revolução que se tornou vitoriosa com o apoio da Nação na sua quase totalidade, se destina a assegurar ao novo governo a ser instituído, os meios indispensáveis à obra de reconstrução econômica, financeira, política e moral do Brasil, de maneira a poder enfrentar, de modo direto e imediato, os graves e urgentes problemas de que depende a restauração da ordem interna e do prestígio internacional da nossa Pátria. A revolução vitoriosa necessita de se institucionalizar e se apressa pela sua institucionalização a limitar os plenos poderes de que efetivamente dispõe.

O presente Ato institucional só poderia ser editado pela revolução vitoriosa, representada pelos Comandos em Chefe das três Armas que respondem, no momento, pela realização dos objetivos revolucionários, cuja frustração estão decididas a impedir. Os processos constitucionais não funcionaram para destituir o governo, que deliberadamente se dispunha a bolchevizar o País. Destituído pela revolução, só a esta cabe ditar as normas e os processos de constituição do novo governo e atribuir-lhe os poderes ou os instrumentos jurídicos que lhe assegurem o exercício do Poder no exclusivo interesse do País. Para demonstrar que não pretendemos radicalizar o processo revolucionário, decidimos manter a Constituição de 1946, limitando-nos a modificá-la, apenas, na parte relativa aos poderes do Presidente da República, afim de que este possa cumprir a missão de restaurar no Brasil a ordem econômica e financeira e tomar as urgentes medidas destinadas a drenar o bolsão comunista, cuja purulência já se havia infiltrado não só na cúpula do governo como nas suas dependências administrativas. Para reduzir ainda mais os plenos poderes de que se acha investida a revolução vitoriosa, resolvemos, igualmente, manter o Congresso Nacional, com as reservas relativas aos seus poderes, constantes do presente Ato Institucional.

Fica, assim, bem claro que a revolução não procura legitimar-se através do Congresso. Este é que recebe deste Ato Institucional, resultante do exercício do Poder Constituinte, inerente a todas as revoluções, a sua legitimação.

Em nome da revolução vitoriosa, e no intuito de consolidar a sua vitória, de maneira a assegurar a realização dos seus objetivos e garantir ao País um

governo capaz de atender aos anseios do povo brasileiro, o Comando Supremo da Revolução, representado pelos Comandantes- em-Chefe do Exército, da Marinha e da Aeronáutica resolve editar o seguinte.

Art. 1º - São mantidas a Constituição de 1946 e as Constituições estaduais e respectivas Emendas, com as modificações constantes deste Ato.

Art. 2º - A eleição do Presidente e do Vice-Presidente da República, cujos mandatos terminarão em trinta e um (31) de janeiro de 1966, será realizada pela maioria absoluta dos membros do Congresso Nacional, dentro de dois (2) dias, a contar deste Ato, em sessão pública e votação nominal.

§ 1º - Se não for obtido o *quorum* na primeira votação, outra realizar-se-á no mesmo dia, sendo considerado eleito quem obtiver maioria simples de votos; no caso de empate, prosseguir-se-á na votação até que um dos candidatos obtenha essa maioria.

§ 2º - Para a eleição regulada neste artigo, não haverá inelegibilidades.

Art. 3º - O Presidente da República poderá remeter ao Congresso Nacional projetos de emenda da Constituição.

Parágrafo único - Os projetos de emenda constitucional, enviados pelo Presidente da República, serão apreciados em reunião do Congresso Nacional, dentro de trinta (30) dias, a contar do seu recebimento, em duas sessões, com o intervalo máximo de dez (10) dias, e serão considerados aprovados quando obtiverem, em ambas as votações, a maioria absoluta dos membros das duas Casas do Congresso.

Art. 4º - O Presidente da República poderá enviar ao Congresso Nacional projetos de lei sobre qualquer matéria, os quais deverão ser apreciados dentro de trinta (30) dias, a contar do seu recebimento na Câmara dos Deputados, e de igual prazo no Senado Federal; caso contrário, serão tidos como aprovados.

Parágrafo único - O Presidente da República, se julgar urgente a medida, poderá solicitar que a apreciação do projeto se faça, em trinta (30) dias, em sessão conjunta do Congresso Nacional, na forma prevista neste artigo.

Art. 5º - Caberá, privativamente, ao Presidente da República a iniciativa dos projetos de lei que criem ou aumentem a despesa pública; não serão admitidas, a esses projetos, em qualquer das Casas do Congresso Nacional, emendas que aumentem a despesa proposta pelo Presidente da República.

Art. 6º - O Presidente da República, em qualquer dos casos previstos na Constituição, poderá decretar o estado de sítio, ou prorrogá-lo, pelo prazo máximo de trinta (30) dias; o seu ato será submetido ao Congresso Nacional, acompanhado de justificção, dentro de quarenta e oito (48) horas.

Art. 7º - Ficam suspensas, por seis (6) meses, as garantias constitucionais ou legais de vitaliciedade e estabilidade.

§ 1º - Mediante investigação sumária, no prazo fixado neste artigo, os titulares dessas garantias poderão ser demitidos ou dispensados, ou ainda, com vencimentos e as vantagens proporcionais ao tempo de serviço, postos em disponibilidade, aposentados, transferidos para a reserva ou reformados,

mediante atos do Comando Supremo da Revolução até a posse do Presidente da República e, depois da sua posse, por decreto presidencial ou, em se tratando de servidores estaduais, por decreto do governo do Estado, desde que tenham tentado contra a segurança do País, o regime democrático e a probidade da administração pública, sem prejuízo das sanções penais a que estejam sujeitos. (Vide Lei Complementar nº 5, de 1970)

§ 2º - Ficam sujeitos às mesmas sanções os servidores municipais. Neste caso, a sanção prevista no § 1º lhes será aplicada por decreto do Governador do Estado, mediante proposta do Prefeito municipal.

§ 3º - Do ato que atingir servidor estadual ou municipal vitalício, caberá recurso para o Presidente da República.

§ 4º - O controle jurisdicional desses atos limitar-se-á ao exame de formalidades extrínsecas, vedada a apreciação dos fatos que o motivaram, bem como da sua conveniência ou oportunidade.

Art. 8º - Os inquéritos e processos visando à apuração da responsabilidade pela prática de crime contra o Estado ou seu patrimônio e a ordem política e social ou de atos de guerra revolucionária poderão ser instaurados individual ou coletivamente.

Art. 9º - A eleição do Presidente e do Vice-Presidente da República, que tomarão posse em 31 de janeiro de 1966, será realizada em 3 de outubro de 1965.

Art. 10 - No interesse da paz e da honra nacional, e sem as limitações previstas na Constituição, os Comandantes-em-Chefe, que editam o presente Ato, poderão suspender os direitos políticos pelo prazo de dez

(10) anos e cassar mandatos legislativos federais, estaduais e municipais, excluída a apreciação judicial desses atos. (Vide Ato Institucional nº 6, de 1969) (Vide Lei Complementar nº 5, de 1970)

Parágrafo único - Empossado o Presidente da República, este, por indicação do Conselho de Segurança Nacional, dentro de 60 (sessenta) dias, poderá praticar os atos previstos neste artigo.

Art. 11 - O presente Ato vigora desde a sua data até 31 de janeiro de 1966; revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro-GB, 9 de abril de 1964.

Gen. Ex. ARTHUR DA COSTA E SILVA Tem. Brig. FRANCISCO DE ASSIS CORREIA DE MELLO Vice-Alm. AUGUSTO HAMANN RADEMAKER GRUNEWALD.

Aula 2: Acerca do Ato Institucional n. 2: qual a mudança partidária determinada por esse Ato? E, comente o Artigo 6º (modificações nos Artigos 94 e 98 CF/1946).

Seguem as repostas dos alunos relativas ao questionário aplicado em sala de aula:

Alunas 1 e 2

b) Acerca do Ato Institucional n. 2: qual a mudança partidária determinada por esse ato? E, comente o Artigo 6º (modificações nos Artigos 94 e 98 da CF/1946).

Extinguir todos os partidos políticos dava poderes a eles, ditador de plantão, para declarar o Estado de Sítio sem necessidade da aprovação do congresso nacional; Artigo número 6 são direitos sociais a educação, saúde, alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção, à maternidade e à infância, assistência aos desamparados.

54

Imagem 14 – Transcrição das repostas dos alunos

Alunos 3 e 4

b) Acerca do Ato Institucional n. 2: qual a mudança partidária determinada por esse ato? E, comente o Artigo 6º (modificações nos Artigos 94 e 98 da CF/1946).

extinguir todos os partidos políticos dava poderes a eles, ditador de plantão, para declarar o Estado de Sítio sem necessidade da aprovação do congresso nacional, "número 6 art." são direitos sociais a educação, saúde, alimentação, trabalho, moradia...

55

Imagem 15 – Transcrição das repostas dos alunos

⁵⁴ “Extinguia todos os partidos políticos dava poderes a eles, ditador de plantão, para declarar o Estado de Sítio sem necessidade da aprovação do congresso nacional; Artigo número 6 são direitos sociais a educação, saúde, alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção, à maternidade e à infância, assistência aos desamparados”.

⁵⁵ “Extinguia todos os partidos políticos dava poderes a eles, ditador de plantão, para declarar o Estado de Sítio sem necessidade da aprovação do congresso nacional, “número 6 art.” são direitos sociais a educação, saúde, alimentação, trabalho, a moradia...”.

Aluna 5

b) Acerca do Ato Institucional n. 2: qual a mudança partidária determinada por esse ato? E, comente o Artigo 6º (modificações nos Artigos 94 e 98 da CF/1946).

Seria para determinar uma nova constituição, colocando os ideais militares, reprimindo os revolucionários e desta forma impedindo protestos e consolidando o poder.

56

Imagem 16 – Transcrição das respostas dos alunos

Alunos 6 e 7

b) Acerca do Ato Institucional n. 2: qual a mudança partidária determinada por esse ato? E, comente o Artigo 6º (modificações nos Artigos 94 e 98 da CF/1946).

Seria para determinar uma nova constituição, colocando os ideais militares, reprimindo os revolucionários e desta forma impedindo protestos e consolidando o poder.

57

Imagem 17 – Transcrição das respostas dos alunos

Alunos 8 e 9

b) Acerca do Ato Institucional n. 2: qual a mudança partidária determinada por esse ato? E, comente o Artigo 6º (modificações nos Artigos 94 e 98 da CF/1946).

Deputados, Senadores, Presidente podiam fazer emendas na constituição de 1946. O poder judiciário, com o Artigo 6, passou a ser exercido pelo STF, Tribunal Federal de Recursos e Juízes Federais...

58

Imagem 18 – Transcrição das respostas dos alunos

Alunos 10 e 11

b) Acerca do Ato Institucional n. 2: qual a mudança partidária determinada por esse ato? E, comente o Artigo 6º (modificações nos Artigos 94 e 98 da CF/1946).

Manter a constituição federal de 1946, com as alterações induzidas pelo poder constituinte da revolução de 31 de 03 de 1964, São direitos sociais para população ao geral.

59

Imagem 19 – Transcrição das respostas dos alunos

⁵⁶ “Seria para determinar uma nova constituição, colocando os ideais militares, reprimindo os revolucionários e desta forma impedindo protestos e consolidando o poder”.

⁵⁷ “Seria para determinar uma nova constituição, colocando os ideais militares, reprimindo os revolucionários e desta forma impedindo protestos e consolidando o poder”.

⁵⁸ “Deputados, Senadores, Presidente podiam fazer emendas na constituição de 1946. O poder judiciário, com o Artigo 6, passou a ser exercido pelo STF, Tribunal Federal de Recursos e Juízes Federais...”

⁵⁹ “Manter a constituição federal de 1946, com as alterações induzidas pelo poder constituinte da revolução de 31 de 03 de 1964; São direitos sociais para população ao geral”.

Alunos 12 e 13

b) Acerca do Ato Institucional n. 2: qual a mudança partidária determinada por esse ato? E, comente o Artigo 6º (modificações nos Artigos 94 e 98 da CF/1946).

A dissolução de todos os partidos que iam contra o regime militar. Art. 94: o poder judiciário era exercido por vários órgãos diferentes. Art. 98: dizia as divisões do supremo tribunal federal.

60

Imagem 20 – Transcrição das respostas dos alunos

Alunos 14 e 15

b) Acerca do Ato Institucional n. 2: qual a mudança partidária determinada por esse ato? E, comente o Artigo 6º (modificações nos Artigos 94 e 98 da CF/1946).

O ato Institucional 2: ele foi anulado até 15 de março de 1967, quando entraram em vigor a nova constituição federal e a lei de segurança nacional determinando a inviolabilidade do sigilo de correspondência, aboliu a censura e estabeleceu a liberdade de manifestação de ideias e opiniões.

61

Imagem 21 – Transcrição das respostas dos alunos

Alunos 16 e 17

b) Acerca do Ato Institucional n. 2: qual a mudança partidária determinada por esse ato? E, comente o Artigo 6º (modificações nos Artigos 94 e 98 da CF/1946).

O PLURIPARTIDARISMO FOI TOTALMENTE EXTINTO, DESATIVANDO PRATICAMENTE TODOS OS PARTIDOS POLÍTICOS. FICARAM O PARTIDO DO GOVERNO, A ALIANÇA RENOVADORA (ARENA), E O QUE REUNIA UMA PARCELA DA OPOSIÇÃO, O MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO (MDB). O AI 6 ESTABELECEU QUE OS CRIMES CONTRA SEGURANÇA NACIONAL SERIAM JULGADOS PELA JUSTIÇA MILITAR E NÃO PELO STF.

62

Imagem 22 – Transcrição das respostas dos alunos

⁶⁰ “A dissolução de todos os partidos que iam contra o regime militar. At. 94: o poder judiciário era exercido por vários órgãos diferentes. Art. 98: Dizia as divisões do supremo tribunal federal”.

⁶¹ “o ato institucional 2: (?) foi anulado até 15 de março de 1967, quando entraram em lugar a nova constituição federal e a lei de segurança nacional determinava a inviolabilidade do sigilo de correspondência aboliu a censura e estabeleceu a liberdade de manifestação de ideias e opiniões”.

⁶² “O pluripartidarismo foi totalmente extinto, desativando praticamente todos os partidos políticos. Ficaram o partido do governo, a Aliança Renovadora (ARENA), e o que reunia uma parcela da oposição, o Movimento Democrático Brasileiro (MDB). O AI 6 estabeleceu que os crimes contra segurança nacional seriam julgados pela justiça militar e não pelo STF”.

Alunos 18 e 19

b) Acerca do Ato Institucional n. 2: qual a mudança partidária determinada por esse ato? E, comente o Artigo 6º (modificações nos Artigos 94 e 98 da CF/1946).

AIT-02-65. Ato Institucional nº 2 de 27 de outubro de 1965. Mantém a Constituição Federal de 1946, as Constituições estaduais e respectivas emendas, com as alterações introduzidas pelo poder constituinte originário da revolução de 31/03/1964 e das outras providências.

63

Imagem 23 – Transcrição das respostas dos alunos

Alunos 20 e 21

b) Acerca do Ato Institucional n. 2: qual a mudança partidária determinada por esse ato? E, comente o Artigo 6º (modificações nos Artigos 94 e 98 da CF/1946).

Extinguia todos os partidos políticos e et dava poderes a eles, ditados de plantão, para declarar o Estado de Sítio sem a necessidade da aprovação do congresso nacional; Artigo 6º: são direitos sociais a educação, saúde, alimentação, trabalho, moradia, etc.

64

Imagem 24 – Transcrição das respostas dos alunos

Alunos 22 e 23

b) Acerca do Ato Institucional n. 2: qual a mudança partidária determinada por esse ato? E, comente o Artigo 6º (modificações nos Artigos 94 e 98 da CF/1946).

A desativação do pluripartidarismo. Art. 6º são direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social.

65

Imagem 25 – Transcrição das respostas dos alunos

⁶³ “AIT. 02 – 65. Ato Institucional nº 2 de 27 de outubro de 1965. Mantém a Constituição Federal de 1946, as Constituições estaduais e respectivas emendas, com as alterações introduzidas pelo poder constituinte originário da revolução de 31/03/1964 e das outras providências”.

⁶⁴ “Extinguia todos os partidos políticos dava poderes a eles ditador de plantão, para declarar o Estado de Sítio sem a necessidade da aprovação do congresso nacional; Artigo 6º são direitos sociais a educação, saúde, alimentação, trabalho, moradia, etc.”.

⁶⁵ “A desativação do pluripartidarismo. Art. 6º são direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, o lazer. A segurança, a previdência social”.

b) Acerca do Ato Institucional n. 2: qual a mudança partidária determinada por esse ato? E, comente o Artigo 6º (modificações nos Artigos 94 e 98 da CF/1946).

decretar o recesso do congresso nacional, das
Assembléias legislativas e das câmaras de vere-
adores.

66

Imagem 26 – Transcrição das respostas dos alunos

Segue a minuta do Ato Institucional nº 2, usado como fonte na produção do conhecimento histórico:

ATO INSTITUCIONAL Nº 2, DE 27 DE OUTUBRO DE 1965.

Mantem a Constituição Federal de 1946, as Constituições Estaduais e respectivas Emendas, com as alterações introduzidas pelo Poder Constituinte originário da Revolução de 31.03.1964, e dá outras providências.

[...]

Art. 6º - Os arts. 94, 98, 103 e 105 da Constituição passam a vigorar com a seguinte redação:

- "Art. 94 - O Poder Judiciário é exercido pelos seguintes órgãos: I - Supremo Tribunal Federal;
II - Tribunal Federal de Recursos e Juízes Federais; III - Tribunais e Juízes Militares;
IV - Tribunais e Juízes Eleitorais;
V - Tribunais e Juízes do Trabalho."

"Art. 98 - O Supremo Tribunal Federal, com sede na Capital da República e jurisdição em todo o território nacional, compor-se-á de dezesseis Ministros.

Parágrafo único - O Tribunal funcionará em Plenário e dividido em três Turmas de cinco Ministros cada uma."

"Art. 103 - O Tribunal Federal de Recursos, com sede na Capital Federal, compor-se-á de treze Juízes nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pelo Senado Federal, oito entre magistrados e cinco entre advogados e membros do Ministério Público, todos com os requisitos do artigo 99.

⁶⁶ "Decretar o recesso do congresso nacional, das Assembléias legislativas e das Câmaras de vereadores."

Parágrafo único - O Tribunal poderá dividir-se em câmaras ou turmas."

"Art. 105 - Os Juízes Federais serão nomeados pelo Presidente da República dentre cinco cidadãos indicados na forma da lei pelo Supremo Tribunal Federal.

§ 1º - Cada Estado ou Território e bem assim o Distrito Federal constituirão de per si uma Seção judicial, que terá por sede a Capital respectiva.

§ 2º - A lei fixará o número de juízes de cada Seção bem como regulará o provimento dos cargos de juízes substitutos, serventuários e funcionários da Justiça.

§ 3º - Aos Juízes Federais compete processar e julgar em primeira instância.

- a) as causas em que a União ou entidade autárquica federal for interessada como autora, ré, assistente ou opoente, exceto as de falência e acidentes de trabalho;
- b) as causas entre Estados estrangeiros e pessoa domiciliada no Brasil;
- c) as causas fundadas em tratado ou em contrato da União com Estado estrangeiro ou com organismo internacional;
- d) as questões de direito marítimo e de navegação, inclusive a aérea;
- e) os crimes políticos e os praticados em detrimento de bens, serviços ou interesse da União ou de suas entidades autárquicas, ressalvada a competência da Justiça Militar e da Justiça Eleitoral;
- f) os crimes que constituem objeto de tratado ou de convenção internacionale os praticados a bordo de navios ou aeronaves, ressalvada a competência da Justiça Militar;
- g) os crimes contra a organização do trabalho e o exercício do direito de greve;
- h) os *habeas corpus* em matéria criminal de sua competência ou quando a coação provier de autoridade federal não subordinada a órgão superior da Justiça da União;
- i) os mandados de segurança contra ato de autoridade federal, excetuados, os casos do art. 101, I, i, e do art. 104, I

[...]

Art. 18 - Ficam extintos os atuais Partidos Políticos e cancelados os respectivos registros.

Parágrafo único - Para a organização dos novos Partidos são mantidas as exigências da Lei nº 4.740, de 15 de julho de 1965, e suas modificações.

[...]

Brasília, 27 de outubro de 1965; 144º da Independência e 77º da República.

H. CASTELLO BRANCO Juracy Montenegro Magalhães Paulo BossisioArthur da Costa e Silva Vasco Leitão da Cunha Eduardo Gomes

Aula 3: O que é suspensão de direitos políticos determinada pelo AI-5?

Seguem as repostas dos alunos relativas ao questionário aplicado em sala de aula:

Alunas 1 e 2

c) O que é suspensão de direitos políticos determinado pelo AI-5? Cite exemplos de direitos políticos cassados durante a Ditadura Militar.

Quando militares ampliaram sua perseguição contra a oposição, prendendo inocentes, destituindo pessoas de seus cargos e causando direitos políticos no país, como a liberdade de expressão.

67

Imagem 27 – Transcrição das repostas dos alunos

Alunos 3 e 4

c) O que é suspensão de direitos políticos determinado pelo AI-5? Cite exemplos de direitos políticos cassados durante a Ditadura Militar.

Quando militares ampliaram sua perseguição contra a oposição, prendendo inocentes, destituindo pessoas de seus cargos e causando direitos políticos no país, como a liberdade de expressão.

68

Imagem 28 – Transcrição das repostas dos alunos

Aluna 5

c) O que é suspensão de direitos políticos determinado pelo AI-5? Cite exemplos de direitos políticos cassados durante a Ditadura Militar.

Com a instauração do AI-5, foi iniciado o período mais sombrio da ditadura em que restringiram cada vez mais os direitos da população e punição os que não obedeciam ao governo. O congresso nacional foi fechado, presos políticos não tinham direito ao Habeas Corpus, a censura dos meios de comunicação.

69

Imagem 29 – Transcrição das repostas dos alunos

⁶⁷ “Quando militares ampliaram sua perseguição contra a oposição, prendendo inocentes destituindo pessoas de seus cargos e causando direitos políticos no país, como a liberdade de expressão”.

⁶⁸ “Quando militares ampliaram sua perseguição contra a oposição, prendendo inocentes destituindo pessoas de seus cargos e causando direitos políticos no país, como a liberdade de expressão”.

⁶⁹ “Com a instauração do AI-5, foi iniciado o período mais sombrio da ditadura em que restringiram cada vez mais os direitos da população e punição os que não obedeciam ao governo. O congresso nacional foi fechado, presos políticos não tinham direito ao Habeas Corpus, a censura dos meios de comunicação”.

Alunos 6 e 7

c) O que é suspensão de direitos políticos determinado pelo AI-5? Cite exemplos de direitos políticos cassados durante a Ditadura Militar.

O AI-5 acabou fazendo com que os militares ampliassem sua perseguição contra a oposição, prendendo inocentes, destituindo políticos pelo país. O AI-5 deixou de existir quando o Presidente Ernesto Geisel emitiu uma emenda, anulando-o em 13 de outubro de 1978.

70

Imagem 30 – Transcrição das respostas dos alunos

Alunos 8 e 9

c) O que é suspensão de direitos políticos determinado pelo AI-5? Cite exemplos de direitos políticos cassados durante a Ditadura Militar.

Suspensão do habeas corpus por crimes de motivação política, o Presidente poderia destituir funcionários públicos, inclusive políticos e juizes. Isso foi uma maneira de estabelecer o autoritarismo e perseguir aqueles que se opunham ao governo.

71

Imagem 31 – Transcrição das respostas dos alunos

Alunos 10 e 11

c) O que é suspensão de direitos políticos determinado pelo AI-5? Cite exemplos de direitos políticos cassados durante a Ditadura Militar.

Suspender os direitos políticos por até 10 anos para os cidadãos, por exemplo, suspender garantias constitucionais ou dispensar o mesmo.

72

Imagem 32 – Transcrição das respostas dos alunos

⁷⁰ “O AI-5 acabou fazendo com que os militares ampliassem sua perseguição contra a oposição, prendendo inocentes, destituindo políticos pelo país. O AI-5 deixou de existir quando o Presidente Ernesto Geisel emitiu uma emenda, anulando-o em 13 de outubro de 1978”.

⁷¹ “Suspensão do habeas corpus por crimes de motivação política, o Presidente poderia destituir funcionários públicos, inclusive políticos e juizes. Isso foi uma maneira de estabelecer o autoritarismo e perseguir aqueles que se opunham ao governo”.

⁷² “Suspender os direitos políticos por até 10 anos para os cidadãos, por exemplo, suspender garantias constitucionais ou dispensar, o mesmo”.

Alunos 12 e 13

c) O que é suspensão de direitos políticos determinado pelo AI-5? Cite exemplos de direitos políticos cassados durante a Ditadura Militar.

Fechamento do Congresso Nacional, das assembleias legislativas e das câmaras de vereadores.

73

Imagem 33 – Transcrição das respostas dos alunos

Alunos 14 e 15

c) O que é suspensão de direitos políticos determinado pelo AI-5? Cite exemplos de direitos políticos cassados durante a Ditadura Militar.

São mantidas a Constituição de 24 de janeiro de 1967 e as constituições estaduais, prende contra oposições, prendendo inocentes, destituiu pessoas de seus cargos e cancelou direitos políticos pelo país.

74

Imagem 34 – Transcrição das respostas dos alunos

Alunos 16 e 17

c) O que é suspensão de direitos políticos determinado pelo AI-5? Cite exemplos de direitos políticos cassados durante a Ditadura Militar.

O AI-5 OS MILITARES AUMENTARAM CONSIDERAVELMENTE A REPRESSÃO E O AUTORITARISMO DO REGIME, DANDO A ESSES ELEMENTOS LEGALIDADE JURÍDICA. O AI-5 ESTABELECEU O FECHAMENTO DO REGIME, ALGO QUE OS MILITARES DESEJAVAM REALIZAR DESDE 1964.

75

Imagem 35 – Transcrição das respostas dos alunos

⁷³ “Fechamento do Congresso Nacional, das assembleias legislativas e das câmaras de vereadores”.

⁷⁴ “São mantidas a Constituição de 24 de janeiro de 1967 e as constituições estaduais, prende contra oposições, prendendo inocentes, destituiu pessoas de seus cargos e cancelou direitos políticos pelo país”.

⁷⁵ “O AI-5 os militares aumentaram consideravelmente a repressão e o autoritarismo do regime, dando a esses elementos legalidades jurídica. O AI-5 estabeleceu o fechamento do regime, algo que os militares desejavam realizar desde 1964”.

Alunos 18 e 19

c) O que é suspensão de direitos políticos determinado pelo AI-5? Cite exemplos de direitos políticos cassados durante a Ditadura Militar.

O AI-5 acabou fazendo com que os militares ampliassem sua perseguição contra a oposição, prendendo inocentes, destituindo pessoas de seus cargos e cassando direitos políticos pelo país. Marcos Klassmann - Após a cassação de Glênio Perez.

76

Imagem 36 – Transcrição das respostas dos alunos

Alunos 20 e 21

c) O que é suspensão de direitos políticos determinado pelo AI-5? Cite exemplos de direitos políticos cassados durante a Ditadura Militar.

Foi quando militares ampliaram sua perseguição contra a oposição, prendendo inocentes, destituindo pessoas de seus cargos e cassando direitos políticos no país, como a liberdade de expressão.

77

Imagem 37 – Transcrição das respostas dos alunos

Alunos 22 e 23

c) O que é suspensão de direitos políticos determinado pelo AI-5? Cite exemplos de direitos políticos cassados durante a Ditadura Militar.

O AI-5 acabou fazendo com que os militares ampliassem sua perseguição contra a oposição, prendendo inocentes, destituindo pessoas de seus cargos e cassando direitos políticos pelo país.

78

Imagem 38 – Transcrição das respostas dos alunos

⁷⁶ “O AI-5 acabou fazendo com que os militares ampliassem sua perseguição contra a oposição prendendo inocentes, destituindo pessoas de seus cargos e cassando direitos políticos pelo país. Marcos Klassmann. Após a cassação de Glênio Perez”.

⁷⁷ “Foi quando militares ampliaram sua perseguição contra a oposição, prendendo inocentes, destituindo pessoas de seus cargos e cassando direitos políticos no país, como liberdade de expressão”.

⁷⁸ “O AI-5 acabou fazendo com que os militares ampliassem sua perseguição contra a oposição prendendo inocentes, destituindo pessoas de seus cargos e cassando direitos políticos pelo país”.

c) O que é suspensão de direitos políticos determinado pelo AI-5? Cite exemplos de direitos políticos cassados durante a Ditadura Militar.

São mantidas a constituição de 24 de janeiro de 1967 e as constituições Estaduais, e o Presidente poderá decretar a intervenção nos Estados e municípios, sem as limitações previstas na constituição, suspender os direitos políticos de quaisquer cidadãos pelo prazo de 10 anos e cassar mandatos municipais, estaduais e federais, e dá outras providências.

79

Imagem 39 – Transcrição das respostas dos alunos

Segue a minuta do Ato Institucional n. 5 usado como fonte na produção do conhecimento histórico:

ATO INSTITUCIONAL Nº 5, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1968.

São mantidas a Constituição de 24 de janeiro de 1967 e as Constituições Estaduais; O Presidente da República poderá decretar a intervenção nos estados e municípios, sem as limitações previstas na Constituição, suspender os direitos políticos de quaisquer cidadãos pelo prazo de 10 anos e cassar mandatos eletivos federais, estaduais e municipais, e dá outras providências.

[...]

Art. 4º - No interesse de preservar a Revolução, o Presidente da República, ouvido o Conselho de Segurança Nacional, e sem as limitações previstas na Constituição, poderá suspender os direitos políticos de quaisquer cidadãos pelo prazo de 10 anos e cassar mandatos eletivos federais, estaduais e municipais.

Parágrafo único - Aos membros dos Legislativos federal, estaduais e municipais, que tiverem seus mandatos cassados, não serão dados substitutos, determinando-se o quorum parlamentar em função dos lugares efetivamente preenchidos.

Art. 5º - A suspensão dos direitos políticos, com base neste Ato, importa, simultaneamente, em: [\(Vide Ato Institucional nº 6, de 1969\)](#)

- I - cessação de privilégio de foro por prerrogativa de função;
- II - suspensão do direito de votar e de ser votado nas eleições sindicais;
- III - proibição de atividades ou manifestação sobre assunto de natureza política;

⁷⁹ “São mantidas a constituição de 24 janeiro de 1967 e as constituições Estaduais, e o Presidente poderá decretar a intervenção nos Estados e municípios sem as limitações previstas na constituição, suspender os direitos Políticos de quaisquer cidadãos pelo prazo de 10 anos e cassar mandatos municipais, estaduais e federais, e da outras providências”.

IV - aplicação, quando necessária, das seguintes medidas de segurança:

- a) liberdade vigiada;
- b) proibição de freqüentar determinados lugares;
- c) domicílio determinado,

§ 1º - O ato que decretar a suspensão dos direitos políticos poderá fixar restrições ou proibições relativamente ao exercício de quaisquer outros direitos públicos ou privados. (Vide Ato Institucional nº 6, de 1969)

§ 2º - As medidas de segurança de que trata o item IV deste artigo serão aplicadas pelo Ministro de Estado da Justiça, defesa a apreciação de seu ato pelo Poder Judiciário. (Vide Ato Institucional nº 6, de 1969)

[...]

Brasília, 13 de dezembro de 1968; 147º da Independência e 80º da República.

A. COSTA E SILVA

Luís Antônio da Gama e Silva

Augusto Hamann Rademaker Grunewald Aurélio de Lyra Tavares

José de Magalhães Pinto Antônio Delfim Netto Mário David Andreazza Ivo

Arzua Pereira

Tarso Dutra

Jarbas G. Passarinho Márcio de Souza e Mello Leonel Miranda José Costa

Cavalcanti Edmundo de Macedo Soares Hélio Beltrão Afonso A. Lima Carlos F. de Simas

Aula 4: Cite exemplos de direitos políticos cassados durante a Ditadura Militar.

Seguem as repostas dos alunos relativas ao questionário aplicado em sala de aula:

Alunas 1 e 2

c) O que é suspensão de direitos políticos determinado pelo AI-5? Cite exemplos de direitos políticos cassados durante a Ditadura Militar.

Quando militares ampliaram sua perseguição contra a oposição, prendendo, mantendo, destituindo pessoas de seus cargos e cassando direitos políticos no país, como a liberdade de expressão.

80

Imagem 40 – Transcrição das repostas dos alunos

⁸⁰ “Quando militares ampliaram sua perseguição contra a oposição, prendendo inocentes destituindo pessoas de seus cargos e causando direitos políticos no país, como a liberdade de expressão”.

Alunos 3 e 4

c) O que é suspensão de direitos políticos determinado pelo AI-5? Cite exemplos de direitos políticos cassados durante a Ditadura Militar.

Quando militares ampliaram sua perseguição contra a oposição, prendendo inocentes, destituindo pessoas de seus cargos e causando direitos políticos do ~~país~~ país, como a liberdade de expressão.

81

Imagem 41 – Transcrição das respostas dos alunos

Aluna 5

c) O que é suspensão de direitos políticos determinado pelo AI-5? Cite exemplos de direitos políticos cassados durante a Ditadura Militar.

Com a instauração do AI-5, foi iniciado o período mais sombrio da ditadura em que restringiram cada vez mais os direitos da população e puniram os que não obedeciam ao governo. O congresso nacional foi fechado, presos políticos não tinham direito ao Habeas Corpus, a censura dos meios de comunicação.

82

Imagem 42 – Transcrição das respostas dos alunos

Alunos 6 e 7

c) O que é suspensão de direitos políticos determinado pelo AI-5? Cite exemplos de direitos políticos cassados durante a Ditadura Militar.

O AI-5 acabou fazendo com que os militares ampliassem sua perseguição contra a oposição, prendendo inocentes, destituindo políticos pelo país. O AI-5 deixou de existir quando o Presidente Ernesto Geisel emitiu uma emenda, anulando-o em 13 de outubro de 1978.

83

Imagem 43 – Transcrição das respostas dos alunos

⁸¹ “Quando militares ampliaram sua perseguição contra a oposição, prendendo inocentes destituindo pessoas de seus cargos e causando direitos políticos no país, como a liberdade de expressão”.

⁸² “Com a instauração do AI-5, foi iniciado o período mais sombrio da ditadura em que restringiram cada vez mais os direitos da população e punição os que não obedeciam ao governo. O congresso nacional foi fechado, presos políticos não teriam direito ao Habeas Corpus, a censura dos meios de comunicação”.

⁸³ “O AI-5 acabou fazendo com que os militares ampliassem sua perseguição contra a oposição, prendendo inocentes, destituindo políticos pelo país. O AI-5 deixou de existir quando o Presidente Ernesto Geisel emitiu uma emenda, anulando-o em 13 de outubro de 1978”.

Alunos 8 e 9

c) O que é suspensão de direitos políticos determinado pelo AI-5? Cite exemplos de direitos políticos cassados durante a Ditadura Militar.

Suspensão do habeas corpus por crimes de motivação política, o Presidente poderia destituir funcionários públicos, inclusive políticos e juizes. Isso foi uma maneira de estabelecer o autoritarismo e perseguir aqueles que se opunham ao governo.

84

Imagem 44 – Transcrição das respostas dos alunos

Alunos 10 e 11

c) O que é suspensão de direitos políticos determinado pelo AI-5? Cite exemplos de direitos políticos cassados durante a Ditadura Militar.

Suspender os direitos políticos por até 10 anos para os cidadãos, por exemplo suspender garantias constitucionais ou dispensar o mesmo.

85

Imagem 45 – Transcrição das respostas dos alunos

Alunos 12 e 13

c) O que é suspensão de direitos políticos determinado pelo AI-5? Cite exemplos de direitos políticos cassados durante a Ditadura Militar.

Fechamento do Congresso Nacional, das assembleias legislativas e das câmaras de vereadores.

86

Imagem 46 – Transcrição das respostas dos alunos

⁸⁴ “Suspensão do habeas corpus por crimes de motivação política, o Presidente poderia destituir funcionários públicos, inclusive políticos e juizes. Isso foi uma maneira de estabelecer o autoritarismo e perseguir aqueles que se opunham ao governo”.

⁸⁵ “Suspender os direitos políticos por até 10 anos para os cidadãos, por exemplo suspender garantias constitucionais ou dispensar, o mesmo”.

⁸⁶ “Fechamento do Congresso Nacional, das assembleias legislativas e das câmaras de vereadores”.

Alunos 14 e 15

c) O que é suspensão de direitos políticos determinado pelo AI-5? Cite exemplos de direitos políticos cassados durante a Ditadura Militar.

São mantidas a Constituição de 24 de janeiro de 1967 e as constituições estaduais, presões contra oposições, prendendo inocentes, destituindo pessoas de seus cargos e cassando direitos políticos pelo país.

87

Imagem 47 – Transcrição das respostas dos alunos

Alunos 16 e 17

c) O que é suspensão de direitos políticos determinado pelo AI-5? Cite exemplos de direitos políticos cassados durante a Ditadura Militar.

O AI-5 OS MILITARES AUMENTARAM CONSIDERAVELMENTE A REPRESSÃO E O AUTORITARISMO DO REGIME, DANDO A ESSES ELEMENTOS LEGALIDADE JURÍDICA. O AI-5 ESTABELECEU O FECHAMENTO DO REGIME, ALGO QUE OS MILITARES DESEJAVAM REALIZAR DESDE 1964.

88

Imagem 48 – Transcrição das respostas dos alunos

Alunos 18 e 19

c) O que é suspensão de direitos políticos determinado pelo AI-5? Cite exemplos de direitos políticos cassados durante a Ditadura Militar.

O AI-5 acabou fazendo com que os militares ampliassem sua perseguição contra a oposição prendendo inocentes, destituindo pessoas de seus cargos e cassando direitos políticos pelo país. Marcos Klassmann. Após a cassação de Glênio Peres.

89

Imagem 49 – Transcrição das respostas dos alunos

⁸⁷ “São mantidas a Constituição de 24 de janeiro de 1967 e as constituições estaduais, prisões contra oposições, prendendo inocentes, destituiu pessoas de seus cargos e cancelou direitos políticos pelo país”.

⁸⁸ “O AI-5 os militares aumentaram consideravelmente a repressão e o autoritarismo do regime, dando a esses elementos legalidades jurídica. O AI-5 estabeleceu o fechamento do regime, algo que os militares desejavam realizar desde 1964”.

⁸⁹ “O AI-5 acabou fazendo com que os militares ampliassem sua perseguição contra a oposição prendendo inocentes, destituindo pessoas de seus cargos e cassando direitos políticos pelo país. Marcos Klassmann. Após a cassação de Glênio Peres”.

Alunos 20 e 21

c) O que é suspensão de direitos políticos determinado pelo AI-5? Cite exemplos de direitos políticos cassados durante a Ditadura Militar.

Foi quando militares ampliaram sua perseguição contra a oposição, prendendo inocentes, destituindo pessoas de seus cargos e cassando direitos políticos no país, como a liberdade de expressão

90

Imagem 50 – Transcrição das respostas dos alunos

Alunos 22 e 23

c) O que é suspensão de direitos políticos determinado pelo AI-5? Cite exemplos de direitos políticos cassados durante a Ditadura Militar.

O AI-5 acabou fazendo com que os militares ampliassem sua perseguição contra a oposição, prendendo inocentes, destituindo pessoas de seus cargos e cassando direitos políticos pelo país.

91

Imagem 51 – Transcrição das respostas dos alunos

Aluno 24

c) O que é suspensão de direitos políticos determinado pelo AI-5? Cite exemplos de direitos políticos cassados durante a Ditadura Militar.

São mantidas a constituição de 24 de janeiro de 1967 e as constituições Estaduais, e o Presidente poderá decretar a intervenção nos Estados e municípios, sem as limitações previstas na constituição, suspender os direitos políticos de qualquer cidadão pelo prazo de 10 anos e cassar mandatos municipais, estaduais e federais, e da outras providência.

d) O que significa intervenção de presidente?

92

Imagem 52 – Transcrição das respostas dos alunos

Segue a minuta do Ato Institucional n. 5 usado como fonte na produção do conhecimento histórico:

⁹⁰ “Foi quando militares ampliaram sua perseguição contra a oposição, prendendo inocentes, destituindo pessoas de seus cargos e cassando direitos políticos no país, como liberdade de expressão”.

⁹¹ “O AI-5 acabou fazendo com que os militares ampliaram sua perseguição contra a oposição prendendo inocentes, destituindo pessoas de seus cargos e cassando direitos políticos pelo país”.

⁹² “São mantidas a constituição de 24 janeiro de 1967 e as constituições Estaduais, e o Presidente poderá decretar a intervenção nos Estados e municípios sem as limitações previstas na constituição, suspender os direitos Políticos de quaisquer cidadãos pelo prazo de 10 anos e cassar mandatos municipais, estaduais e federais, e da outras providência”.

ATO INSTITUCIONAL Nº 5. DE 13 DE DEZEMBRO DE 1968.

São mantidas a Constituição de 24 de janeiro de 1967 e as Constituições Estaduais; O Presidente da República poderá decretar a intervenção nos estados e municípios, sem as limitações previstas na Constituição, suspender os direitos políticos de quaisquer cidadãos pelo prazo de 10 anos e cassar mandatos eletivos federais, estaduais e municipais, e dá outras providências.

[...]

Art. 4º - No interesse de preservar a Revolução, o Presidente da República, ouvido o Conselho de Segurança Nacional, e sem as limitações previstas na Constituição, poderá suspender os direitos políticos de quaisquer cidadãos pelo prazo de 10 anos e cassar mandatos eletivos federais, estaduais e municipais.

Parágrafo único - Aos membros dos Legislativos federal, estaduais e municipais, que tiverem seus mandatos cassados, não serão dados substitutos, determinando-se o quorum parlamentar em função dos lugares efetivamente preenchidos.

Art. 5º - A suspensão dos direitos políticos, com base neste Ato, importa, simultaneamente, em: (Vide Ato Institucional nº 6, de 1969)

- I - cessação de privilégio de foro por prerrogativa de função;
- II - suspensão do direito de votar e de ser votado nas eleições sindicais;
- III - proibição de atividades ou manifestação sobre assunto de natureza política;
- IV - aplicação, quando necessária, das seguintes medidas de segurança:
 - a) liberdade vigiada;
 - b) proibição de freqüentar determinados lugares;
 - c) domicílio determinado,

§ 1º - O ato que decretar a suspensão dos direitos políticos poderá fixar restrições ou proibições relativamente ao exercício de quaisquer outros direitos públicos ou privados. (Vide Ato Institucional nº 6, de 1969)

§ 2º - As medidas de segurança de que trata o item IV deste artigo serão aplicadas pelo Ministro de Estado da Justiça, defesa a apreciação de seu ato pelo Poder Judiciário. (Vide Ato Institucional nº 6, de 1969)

[...]

Brasília, 13 de dezembro de 1968; 147º da Independência e 80º da República.

A. COSTA E SILVA

Luís Antônio da Gama e Silva
Augusto Hamann Rademaker Grünewald Aurélio de Lyra Tavares
José de Magalhães Pinto Antônio Delfim Netto Mário David Andreazza Ivo
Arzua Pereira
Tarso Dutra
Jarbas G. Passarinho Márcio de Souza e Mello Leonel Miranda José Costa
Cavalcanti Edmundo de Macedo Soares Hélio Beltrão Afonso A. Lima Carlos F. de
Sima

Aula 5: O que significa intervenção do presidente nos estados e municípios?

Seguem as repostas dos alunos relativas aos questionários aplicados em sala de aula:

Alunas 1 e 2

d) O que significa intervenção do presidente nos estados e municípios? Cite exemplos de intervenção realizada pelo Presidente da República durante os governos militares. Que consequência traz para a democracia?

Cada estado pode intervir apenas nos seus municípios;
no governo do presidente João Goulart, onde o chefe
do poder executivo era escolhido via eleição indireta;
As eleições indiretas não são democráticas por-
que era eleito o candidato por um colégio eleitoral e
não pela população.

93

Imagem 53 – Transcrição das respostas dos alunos

Alunos 3 e 4

d) O que significa intervenção do presidente nos estados e municípios? Cite exemplos de intervenção realizada pelo Presidente da República durante os governos militares. Que consequência traz para a democracia?

Cada Estado pode intervir apenas nos seus municípios;
no governo do presidente João Goulart, onde o chefe
do poder executivo era escolhido via eleição indireta, as
eleições indiretas não são democráticas porque era eleito
o candidato por um colégio eleitoral e não pela população.

94

Imagem 54 – Transcrição das respostas dos alunos

⁹³ “Cada estado pode intervir apenas nos seus municípios no governo do presidente João Goulart, onde o chefe do poder executivo era escolhido via eleição indireta; As eleições indiretas não são democráticas porque era eleito o candidato por um colégio eleitoral e não pela população”.

⁹⁴ “Cada estado pode intervir apenas nos seus municípios no governo do presidente João Goulart, onde o chefe do poder executivo era escolhido pra eleição indireta; as eleições indiretas não são democráticas porque era eleito o candidato por um colégio eleitoral e não pela população”.

Aluna 5

d) O que significa intervenção do presidente nos estados e municípios? Cite exemplos de intervenção realizada pelo Presidente da República durante os governos militares. Que consequência traz para a democracia?

O presidente iria determinar os juizes tendo assim o poder nos estados e municípios, controlando os estados através das seções judiciais, tendo assim controla as pessoas e as julga, tendo autonomia desta forma podendo condenar pessoas inocentes e ter pleno controle da população, acabando com a democracia, e tornando parciais aos interesses do estado

95

Imagem 55 – Transcrição das respostas dos alunos

Alunos 6 e 7

d) O que significa intervenção do presidente nos estados e municípios? Cite exemplos de intervenção realizada pelo Presidente da República durante os governos militares. Que consequência traz para a democracia?

Ocorre quando é necessário garantir o livre exercício dos poderes legislativo e executivo nos Estados, uma das intervenções foi o golpe de 1964.

96

Imagem 56 – Transcrição das respostas dos alunos

Alunos 8 e 9

d) O que significa intervenção do presidente nos estados e municípios? Cite exemplos de intervenção realizada pelo Presidente da República durante os governos militares. Que consequência traz para a democracia?

Significa a perda de autonomia dos governos estaduais e municipais

97

Imagem 57 – Transcrição das respostas dos alunos

⁹⁵ “O presidente iria determinar os juízes tendo assim o poder nos estados e municípios, controlando os estados através das seções judiciais tendo assim controla as pessoas e as julga, tendo autonomia desta forma podendo condenar pessoas inocentes e ter pleno controle da população, acabando com a democracia, os tornando parciais aos interesses do estado”.

⁹⁶ “Ocorre quando é necessário garantir o livre exercício dos poderes legislativo e executivo nos Estados, uma das intervenções foi o golpe de 1964”.

⁹⁷ “Significa a perda de autonomia dos governos estaduais e municipais”.

Alunos 10 e 11

d) O que significa intervenção do presidente nos estados e municípios? Cite exemplos de intervenção realizada pelo Presidente da República durante os governos militares. Que consequência traz para a democracia?

Bloquear não só leis mas também manter o executivo federalista, foi caracterizado por censuras, sequestro e execução pelo Exército Brasileiro.

98

Imagem 58 – Transcrição das respostas dos alunos

Alunos 12 e 13

d) O que significa intervenção do presidente nos estados e municípios? Cite exemplos de intervenção realizada pelo Presidente da República durante os governos militares. Que consequência traz para a democracia?

Ocorre quando é necessário garantir livre exercício dos poderes legislativos e executivos nos estados. Manter a integridade nacional, superar a invasão estrangeira, encerrar grave comprometimento, garantir o livre exercício dos poderes, perder a integridade e a eficácia gerada pela competição.

99

Imagem 59 – Transcrição das respostas dos alunos

Alunos 14 e 15

d) O que significa intervenção do presidente nos estados e municípios? Cite exemplos de intervenção realizada pelo Presidente da República durante os governos militares. Que consequência traz para a democracia?

Ocorre quando é necessário garantir livre exercício dos poderes legislativos e executivos nos estados. Manter a integridade nacional, superar a invasão estrangeira, encerrar grave comprometimento, garantir o livre exercício dos poderes, perder a integridade e a eficácia gerada pela competição.

100

Imagem 60 – Transcrição das respostas dos alunos

⁹⁸ “bloquear não só leis mas também manter o executivo federalista, foi caracterizado por censuras, sequestro e execução pelo exército brasileiro”.

⁹⁹ “Ocorre quando é necessário garantir livre exercício dos poderes legislativos e executivos nos estados. Manter a integridade nacional, superar a invasão estrangeira, encerrar grave comprometimento, garantir o livre exercício dos poderes, perder a integridade e a eficácia gerada pela competição”.

¹⁰⁰ “Ocorre quando é necessário garantir livre exercício dos poderes legislativos e executivos na (?). manter a (?) nacional (?) estrangeiro (?) comprometimento garantir o livre exercício dos poderes, perde o (?) a eficácia gerada pela competição”.

Alunos 16 e 17

d) O que significa intervenção do presidente nos estados e municípios? Cite exemplos de intervenção realizada pelo Presidente da República durante os governos militares. Que consequência traz para a democracia?

A INTERVENÇÃO FEDERAL É ATO POLÍTICO-ADMINISTRATIVO, QUE CONSISTE NA INGERÊNCIA DE UM ENTE FEDERAL NOS NEGÓCIOS POLÍTICOS DE OUTRA ENTIDADE, SUPRINDO-LHE TEMPORARIAMENTE A AUTONOMIA POR RAZÕES PREVISTA NA CONSTITUIÇÃO. O AI É UM EXEMPLO.

101

Imagem 61 – Transcrição das respostas dos alunos

Alunos 18 e 19

d) O que significa intervenção do presidente nos estados e municípios? Cite exemplos de intervenção realizada pelo Presidente da República durante os governos militares. Que consequência traz para a democracia?

A intervenção estadual é aquela realizada em municípios (não mais em estados ou no distrito federal). Cada estado pode intervir apenas nos seus municípios. A lei prevê uma exceção para os municípios em território nacional (não contidos em um estado), sendo a união responsável pela intervenção.

102

Imagem 62 – Transcrição das respostas dos alunos

Alunos 20 e 21

d) O que significa intervenção do presidente nos estados e municípios? Cite exemplos de intervenção realizada pelo Presidente da República durante os governos militares. Que consequência traz para a democracia?

Ocorre quando é necessário garantir o livre exercício dos Poderes Legislativo e Executivo nos Estados. Por exemplo a Lei Falcão, que proibia campanhas eleitorais nos meios de comunicação. Traz a diminuição da democracia, porque o mandato do presidente Ernesto Geisel durou de 5 a 6 anos.

103

Imagem 63 – Transcrição das respostas dos alunos

¹⁰¹ “A intervenção federal é ato político – administrativo, que consiste na ingerência de um ente federal nos negócios políticos de outra entidade, suprimindo-lhe temporariamente a autonomia por razões previstas na constituição. O AI é um exemplo”.

¹⁰² “A intervenção estadual é aquela realizada em municípios (não mais em estados ou no distrito federal). Cada estado pode intervir apenas nos seus municípios. A lei prevê uma exceção para os municípios em território nacional (não contidos em um Estado), sendo a união responsável pelas intervenções”.

¹⁰³ “Ocorre quando é necessário garantir o livre exercício dos poderes Legislativo e Executivo nos Estados. Por exemplo a Lei Falcão, que proibia campanhas eleitorais nos meios de comunicação. Traz a diminuição da democracia, porque o mandato do presidente Ernesto Geisel durou de 5 a 6 anos”.

d) O que significa intervenção do presidente nos estados e municípios? Cite exemplos de intervenção realizada pelo Presidente da República durante os governos militares. Que consequência traz para a democracia?

Ocorre quando é necessário garantir o livre exercício dos poderes legislativo, judiciário e executivo, para isso o poder executivo solicita a intervenção do presidente da república, podendo aceitar ou não.

104

Imagem 64 – Transcrição das respostas dos alunos

d) O que significa intervenção do presidente nos estados e municípios? Cite exemplos de intervenção realizada pelo Presidente da República durante os governos militares. Que consequência traz para a democracia?

Intervenção do Presidente nos estados significa quando acontece algo sério ou o estado não consegue controlar.

105

Imagem 65 – Transcrição das respostas dos alunos

Segue a minuta do Ato Institucional nº 5, usado como fonte na produção do conhecimento histórico:

ATO INSTITUCIONAL Nº 5, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1968.

São mantidas a Constituição de 24 de janeiro de 1967 e as Constituições Estaduais; O Presidente da República poderá decretar a intervenção nos estados e municípios, sem as limitações previstas na Constituição, suspender os direitos políticos de quaisquer cidadãos pelo prazo de 10 anos e cassar mandatos eletivos federais, estaduais e municipais, e dá outras providências.

[...]

Art. 3º - O Presidente da República, no interesse nacional, poderá decretar a intervenção nos Estados e Municípios, sem as limitações previstas na Constituição.

Parágrafo único - Os interventores nos Estados e Municípios serão nomeados pelo Presidente da República e exercerão todas as funções e atribuições que cabam, respectivamente, aos Governadores ou Prefeitos, e gozarão das prerrogativas, vencimentos e vantagens fixados em lei.

¹⁰⁴ “Ocorre quando é necessário garantir o livre exercício dos poderes Legislativo e judiciário e executivo (?) modo o poder coagido para solicitar a intervenção ao presidente da república, podendo aceitar ou não”.

¹⁰⁵ “Intervenção do Presidente nos estados significa quando acontece algo sério ou o estado não consegue controlar”.

[...]

Brasília, 13 de dezembro de 1968; 147º da Independência e 80º da República.

A. COSTA E SILVA

Luís Antônio da Gama e Silva

Augusto Hamann Rademaker Grünewald Aurélio de Lyra Tavares

José de Magalhães Pinto Antônio Delfim Netto Mário David Andreazza Ivo Arzua Pereira

Tarso Dutra

Jarbas G. Passarinho Márcio de Souza e Mello Leonel Miranda José Costa

Cavalcanti Edmundo de Macedo Soares Hélio Beltrão Afonso A. Lima Carlos F. de Simas

Aula 6: Cite exemplos de intervenção realizada pelo Presidente da República durante os governos civil-militares. Que consequência traz para a democracia?

Seguem as repostas dos alunos relativas aos questionários aplicados em sala de aula:

Alunas 1 e 2

d) O que significa intervenção do presidente nos estados e municípios? Cite exemplos de intervenção realizada pelo Presidente da República durante os governos militares. Que consequência traz para a democracia?

Cada estado pode intervir apenas nos seus municípios; no governo do presidente João Goulart, onde o chefe do poder executivo era escolhido via eleição indireta; As eleições indiretas não são democráticas porque era eleito o candidato por um colégio eleitoral e não pela população.

106

Imagem 66 – Transcrição das respostas dos alunos

¹⁰⁶ “Cada estado pode intervir apenas nos seus municípios no governo do presidente João Goulart, onde o chefe do poder executivo era escolhido via eleição indireta; As eleições indiretas não são democráticas porque era eleito o candidato por um colégio eleitoral e não pela população”.

Alunos 3 e 4

d) O que significa intervenção do presidente nos estados e municípios? Cite exemplos de intervenção realizada pelo Presidente da República durante os governos militares. Que consequência traz para a democracia?

Cada Estado pode intervir apenas nos seus municípios. no governo do presidente João Goulart, onde o chefe do poder executivo era escolhido pra eleição indireta, as eleições indiretas não são democráticas porque era eleito o candidato por um colégio eleitoral e não pela população

107

Imagem 67 – Transcrição das respostas dos alunos

Aluna 5

d) O que significa intervenção do presidente nos estados e municípios? Cite exemplos de intervenção realizada pelo Presidente da República durante os governos militares. Que consequência traz para a democracia?

O presidente iria determinar os juizes tendo assim o poder nos estados e municípios, controlando os estados através das seções judiciais tendo assim controla as pessoas e as julga, tendo autonomia desta forma podendo condenar pessoas inocentes e ter pleno controle da população, acabando com a democracia, os tornando parciais aos interesses do estado

108

Imagem 68 – Transcrição das respostas dos alunos

Alunos 6 e 7

d) O que significa intervenção do presidente nos estados e municípios? Cite exemplos de intervenção realizada pelo Presidente da República durante os governos militares. Que consequência traz para a democracia?

Ocorre quando o militarismo garantir o livre exercício dos poderes legislativo e executivo nos Estados, uma das intervenções foi o golpe de 1964.

109

Imagem 69 – Transcrição das respostas dos alunos

¹⁰⁷ “Cada estado pode intervir apenas nos seus municípios no governo do presidente João Goulart, onde o chefe do poder executivo era escolhido pra eleição indireta; as eleições indiretas não são democráticas porque era eleito era eleito o candidato por um colégio eleitoral e não pela população”.

¹⁰⁸ “O presidente iria determinar os juizes tendo assim o poder nos estados e municípios, controlando os estados através das seções judiciais tendo assim controla as pessoas e as julga, tendo autonomia desta forma podendo condenar pessoas inocentes e ter pleno controle da população, acabando com a democracia, os tornando parciais aos interesses do estado”.

¹⁰⁹ “Ocorre quando é necessário garantir o livre exercício dos poderes legislativo e executivo nos Estados, uma das intervenções foi o golpe de 1964”.

Alunos 8 e 9

d) O que significa intervenção do presidente nos estados e municípios? Cite exemplos de intervenção realizada pelo Presidente da República durante os governos militares. Que consequência traz para a democracia?

Significa a perda de autonomia dos governos estaduais e municipais.

110

Imagem 70 – Transcrição das respostas dos alunos

Alunos 10 e 11

d) O que significa intervenção do presidente nos estados e municípios? Cite exemplos de intervenção realizada pelo Presidente da República durante os governos militares. Que consequência traz para a democracia?

Políticos não são leis mas também mantêm o mesmo poder. Já caracterizado por censuras, requisição e recursos pelo Estado Brasileiro.

111

Imagem 71 – Transcrição das respostas dos alunos

Alunos 12 e 13

d) O que significa intervenção do presidente nos estados e municípios? Cite exemplos de intervenção realizada pelo Presidente da República durante os governos militares. Que consequência traz para a democracia?

Ocorre quando é necessário garantir livre exercício dos poderes legislativos e executivos nos estados. Manter a integridade nacional, suprir a insubordinação estrangeira, encerrar guerras comprometimento, garantir o livre exercício dos poderes, manter a integridade e a segurança gerada pela constituição.

112

Imagem 72 – Transcrição das respostas dos alunos

¹¹⁰ “Significa a perda de autonomia dos governos estaduais e municipais”.

¹¹¹ “bloquear não só leis mas também manter o executivo federativo, foi caracterizado por censuras, sequestro e executar pelo exército brasileiro”.

¹¹² “Ocorre quando é necessário garantir livre exercício dos poderes legislativos e executivos nos estados. Manter a integridade nacional, superar a invasão estrangeira, encerrar grave comprometimento, garantir o livre exercício dos poderes, perder a intervalo e a eficácia gerada pela competição”.

Alunos 14 e 15

d) O que significa intervenção do presidente nos estados e municípios? Cite exemplos de intervenção realizada pelo Presidente da República durante os governos militares. Que consequência traz para a democracia?

ocorre quando é necessário garantir o livre exercício dos poderes legislativos e executivos nos estados. Manter a integridade nacional, superar a invasão estrangeira, encerrar grave comprometimento, garantir o livre exercício dos poderes, perder a intervalo e a eficácia gerada pela competição.

113

Imagem 73 – Transcrição das respostas dos alunos

Alunos 16 e 17

d) O que significa intervenção do presidente nos estados e municípios? Cite exemplos de intervenção realizada pelo Presidente da República durante os governos militares. Que consequência traz para a democracia?

A INTERVENÇÃO FEDERAL É ATO POLÍTICO-ADMINISTRATIVO, QUE CONSISTE NA INGERÊNCIA DE UM ENTE FEDERAL NOS NEGÓCIOS POLÍTICOS DE OUTRA ENTIDADE, SUPRINDO-LHE TEMPORARIAMENTE A AUTONOMIA POR RAZÕES PREVISTAS NA CONSTITUIÇÃO. O AI É UM EXEMPLO.

114

Imagem 74 – Transcrição das respostas dos alunos

Alunos 18 e 19

d) O que significa intervenção do presidente nos estados e municípios? Cite exemplos de intervenção realizada pelo Presidente da República durante os governos militares. Que consequência traz para a democracia?

A intervenção estadual é aquela realizada em municípios (não mais em estados ou no distrito federal). Cada estado pode intervir apenas nos seus municípios. A lei prevê uma exceção para os municípios em território nacional (não contidos em um estado), sendo a União responsável pela intervenção.

115

Imagem 75 – Transcrição das respostas dos alunos

¹¹³ “Ocorre quando é necessário garantir livre exercício dos poderes legislativos e executivos na (?). manter a (?) nacional (?) estrangeiro (?) comprometimento garantir o livre exercício dos poderes, pede o (?) a eficácia gerada pela competição”.

¹¹⁴ “A intervenção federal é ato político – administrativo, que consiste na ingerência de um ente federal nos negócios políticos de outra entidade, suprimindo-lhe temporariamente a autonomia por razões prevista na constituição. O AI é um exemplo”.

¹¹⁵ “A intervenção estadual é aquela realizada em municípios (não mais em estados ou no distrito federal). Cada estado pode intervir apenas nos seus municípios. A lei prevê uma exceção para os municípios em território nacional (não contidos em um Estado), sendo a união responsável pela intervenções”.

Alunos 20 e 21

d) O que significa intervenção do presidente nos estados e municípios? Cite exemplos de intervenção realizada pelo Presidente da República durante os governos militares. Que consequência traz para a democracia?

Ocorre quando é necessário garantir o livre exercício dos Poderes Legislativo e Executivo nos Estados. Por exemplo a Lei Falcão, que proibia campanhas eleitorais nos meios de comunicação. Traz a diminuição da democracia, porque o mandato do presidente Ernesto Geisel durou de 5 a 6 anos.

116

Imagem 76 – Transcrição das respostas dos alunos

Alunos 22 e 23

d) O que significa intervenção do presidente nos estados e municípios? Cite exemplos de intervenção realizada pelo Presidente da República durante os governos militares. Que consequência traz para a democracia?

Ocorre quando é necessário garantir o livre exercício dos poderes legislativo, judiciário e executivo, para isso o poder executivo pode solicitar a intervenção do presidente da república, podendo aceitar ou não.

117

Imagem 77– Transcrição das respostas dos alunos

Aluno 24

d) O que significa intervenção do presidente nos estados e municípios? Cite exemplos de intervenção realizada pelo Presidente da República durante os governos militares. Que consequência traz para a democracia?

Intervenção do Presidente nos estados significa quando acontece algo sério ou o estado não consegue controlar.

118

Imagem 78 – Transcrição das respostas dos alunos

¹¹⁶ “Ocorre quando é necessário garantir o livre exercício dos poderes Legislativo e Executivo nos Estados. Por exemplo a Lei Falcão, que proibia campanhas eleitorais nos meios de comunicação. Traz a diminuição da democracia, porque o mandato do presidente Ernesto Geisel durou de 5 a 6 anos”.

¹¹⁷ “Ocorre quando é necessário garantir o livre exercício dos poderes Legislativo e judiciário e executivo (?) modoo poder coagido para solicitar a intervenção ao presidente da república, podendo aceitar ou não”.

¹¹⁸ “Intervenção do Presidente nos estados significa quando acontece algo sério ou o estado não consegue controlar”.

Segue a minuta do Ato Institucional nº 5, usado como fonte na produção do conhecimento histórico:

ATO INSTITUCIONAL Nº 5, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1968.

São mantidas a Constituição de 24 de janeiro de 1967 e as Constituições Estaduais; O Presidente da República poderá decretar a intervenção nos estados e municípios, sem as limitações previstas na Constituição, suspender os direitos políticos de quaisquer cidadãos pelo prazo de 10 anos e cassar mandatos eletivos federais, estaduais e municipais, e dá outras providências.

[...]

Art. 3º - O Presidente da República, no interesse nacional, poderá decretar a intervenção nos Estados e Municípios, sem as limitações previstas na Constituição.

Parágrafo único - Os interventores nos Estados e Municípios serão nomeados pelo Presidente da República e exercerão todas as funções e atribuições que cabam, respectivamente, aos Governadores ou Prefeitos, e gozarão das prerrogativas, vencimentos e vantagens fixados em lei.

[...]

Brasília, 13 de dezembro de 1968; 147º da Independência e 80º da República.

A. COSTA E SILVA

Luís Antônio da Gama e Silva

Augusto Hamann Rademaker Grunewald Aurélio de Lyra Tavares

José de Magalhães Pinto Antônio Delfim Netto Mário David Andreazza Ivo Arzua Pereira

Tarso Dutra

Jarbas G. Passarinho Márcio de Souza e Mello Leonel Miranda José Costa

Cavalcanti Edmundo de Macedo Soares Hélio Beltrão Afonso A. Lima Carlos F. de Simas

Aula 7: O que é cassação de mandato? Cite exemplos de mandatos cassados durante os governos militares.

Seguem as repostas dos alunos relativas aos questionários aplicados em sala de aula:

Alunas 1 e 2

e) O que é cassação de mandato? Cite exemplos de mandatos cassados durante os governos militares. E qual a relação deste ato para a convivência entre os poderes constituídos? O AI-5 é uma Fonte histórica? Explique.

Punição que priva ou anula ao condenado o direito de ocupar um cargo público e de ser eleito a qualquer outra função.
JK teve seu mandato cassado; O AI-5 é uma fonte histórica por ser um ato institucional.

119

Imagem 79 – Transcrição das respostas dos alunos

Alunos 3 e 4

e) O que é cassação de mandato? Cite exemplos de mandatos cassados durante os governos militares. E qual a relação deste ato para a convivência entre os poderes constituídos? O AI-5 é uma Fonte histórica? Explique.

Punição que priva ou anula ao condenado pelo direito de ocupar um cargo público e de ser eleito a qualquer outra função.
AI-5 é uma fonte histórica por ser um ato institucional.

120

Imagem 80 – Transcrição das respostas dos alunos

Aluna 5

e) O que é cassação de mandato? Cite exemplos de mandatos cassados durante os governos militares. E qual a relação deste ato para a convivência entre os poderes constituídos? O AI-5 é uma Fonte histórica? Explique.

A cassação de mandato é a punição ou privação de ocupar um cargo público e de ser eleito a qualquer função. Foram cassados 168 deputados. Juscelino Kubistchek é um senador cassado, que virou presidente. Sendo útil para restringir o poder do presidente, não tendo desta forma a população como ter suas vontades seguidas tendo uma censura maior, sendo assim o AI-5 um dos atos mais anti-democráticos e violentos da ditadura militar, sendo essencial para estudos históricos e provas desse período da história.

121

Imagem 81 – Transcrição das respostas dos alunos

¹¹⁹ “Punição que priva ou anula ao condenado o direito de ocupar um cargo público e de ser eleito a qualquer outra função. JK teve seu mandato cassado; O AI-5 é uma fonte histórica por ser um ato institucional”.

¹²⁰ “Punição que priva ou anula ao condenado o direito de ocupar um cargo público e de ser eleito a qualquer outra função. AI-5 é uma fonte histórica por ser um ato institucional”.

¹²¹ “A cessação de mandato é a punição ou privação de ocupar um cargo público e de ser eleito a qualquer função. Foram cassados, 168 deputados. Juscelino Kubistchek ou JK é um senador cassado, que virou presidente. Sendo útil para restringir o poder do presidente, não tendo desta forma a população como ter suas vontades seguidas tendouuma censura maior, sendo assim o AI-5 um dos atos mais antidemocráticos e violentos da ditadura militar, sendo essencial para estudos históricos e provas desse período da história”.

Alunos 6 e 7

e) O que é cassação de mandato? Cite exemplos de mandatos cassados durante os governos militares. E qual a relação deste ato para a convivência entre os poderes constituídos? O AI-5 é uma Fonte histórica? Explique.

cassação é uma punição que priva ou anula ao condenado o direito de ocupar um cargo público e de ser eleito a qualquer coisa ou função por um determinado período de tempo, golpe militar e influência estrangeira. Governo Castelo Branco

122

Imagem 82 – Transcrição das respostas dos alunos

Alunos 8 e 9

e) O que é cassação de mandato? Cite exemplos de mandatos cassados durante os governos militares. E qual a relação deste ato para a convivência entre os poderes constituídos? O AI-5 é uma Fonte histórica? Explique.

Políticos são destituídos de seus cargos. Marcos Klassmann, Glênio Peres. Os poderes deixam de ser independentes entre si, sim, pois prova o autoritarismo e a falta de liberdade de expressão que existia no governo militar

123

Imagem 83 – Transcrição das respostas dos alunos

Alunos 10 e 11

e) O que é cassação de mandato? Cite exemplos de mandatos cassados durante os governos militares. E qual a relação deste ato para a convivência entre os poderes constituídos? O AI-5 é uma Fonte histórica? Explique.

É uma punição que priva ou anula ao condenado a ocupar Cargo Público e de ser eleito por um determinado período de tempo, Marcos Klassmann acabou cassado no dia 15 de fevereiro no AI-5, o AI-5 foi marcado por uma fonte histórica, por Artur Costa e esse ano foi para a história do Brasil e do mundo e ficou marcado por grandes.

124

Imagem 84 – Transcrição das respostas dos alunos

¹²² “Cassação é uma punição que priva ou anula ao condenado o direito de ocupar um cargo público e de ser eleito a qualquer coisa ou função por um determinado período de tempo, golpe militar e influência estrangeira. Governo Castelo Branco”.

¹²³ “Políticos são destituídos de seus cargos. Marcos Klassmann, Glênio Peres. Os poderes deixam de ser independentes entre si, sim, pois prova o autoritarismo e o falta de liberdade de expressão que existia no governo militar”.

¹²⁴ “É uma punição que priva ou anula ao condenado a ocupar Cargo Público e de ser eleito por um determinado período de tempo, Marcos Klassmann, acabou cassado no dia 15 de fevereiro no AI-5, o AI-5 foi marcado por uma fonte histórica por Artur Costa e esse ano foi para a história do Brasil e do mundo e ficou marcado por grandes”.

Alunos 12 e 13

e) O que é cassação de mandato? Cite exemplos de mandatos cassados durante os governos militares. E qual a relação deste ato para a convivência entre os poderes constituídos? O AI-5 é uma Fonte histórica? Explique.

É uma punição que pune ou anula ao condenado do direito de ocupar um cargo político público ou ser eleito a qualquer outra função. Marcos Klassam e Glênio Peres, foi a expressão mais acabada da ditadura militar brasileira.

125

Imagem 85 – Transcrição das respostas dos alunos

Alunos 14 e 15

e) O que é cassação de mandato? Cite exemplos de mandatos cassados durante os governos militares. E qual a relação deste ato para a convivência entre os poderes constituídos? O AI-5 é uma Fonte histórica? Explique.

É uma punição que pune ou anula ao condenado o direito de ocupar um cargo político ou público ou ser eleito a qualquer outra função. Marcos Klassam e Glênio Peres, foi a expressão mais acabada de ditadura militar. Em dezembro de 1978 e realizou um evento de país autoritários de efeitos ditatoriais.

126

Imagem 86 – Transcrição das respostas dos alunos

Alunos 16 e 17

e) O que é cassação de mandato? Cite exemplos de mandatos cassados durante os governos militares. E qual a relação deste ato para a convivência entre os poderes constituídos? O AI-5 é uma Fonte histórica? Explique.

CASSACÃO É UMA PUNIÇÃO QUE PRIVA OU ANULA AO CONDENADO O DIREITO DE OCUPAR UM CARGO PÚBLICO E DE SER ELEITO A QUALQUER OUTRA FUNÇÃO POR UM DETERMINADO PERÍODO DE TEMPO. O AI-5 É CONSIDERADO UMA FONTE HISTÓRICA, POIS ELE É UM LEI.

127

Imagem 87 – Transcrição das respostas dos alunos

¹²⁵ “É uma punição que pune ou anula ao condenado do direito de ocupar um cargo político público ou ser eleito a qualquer outra função. Marcos Klassam e Glênio Peres, foi a expressão mais acabada da ditadura militar brasileira”.

¹²⁶ “É uma punição que pune ou anula ao condenado do direito de ocupar um cargo político ou público ou ser eleito a qualquer outra função. Marcos Klassam Glênio Peres, foi a expressão mais acabada da ditadura militar brasileira durou até dezembro de 1978 e realizou um evento de país autoritários de efeitos ditatoriais”.

¹²⁷ “Cassação é uma punição que priva ou anula ao condenado o direito de ocupar um cargo público e de ser eleito a qualquer outra função por um determinado período de tempo. O AI-5 é considerado uma fonte histórica, pois ele é uma lei”.

Alunos 18 e 19

e) O que é cassação de mandato? Cite exemplos de mandatos cassados durante os governos militares. E qual a relação deste ato para a convivência entre os poderes constituídos? O AI-5 é uma Fonte histórica? Explique.

É uma punição que priva ou anula ao condenado o direito de ocupar um cargo público. Golpe militar e influência estrangeira, Governo Castelo Branco. Foi a expressão mais acabada da ditadura militar brasileira (1964-1985).

128

Imagem 88 – Transcrição das respostas dos alunos

Alunos 20 e 21

e) O que é cassação de mandato? Cite exemplos de mandatos cassados durante os governos militares. E qual a relação deste ato para a convivência entre os poderes constituídos? O AI-5 é uma Fonte histórica? Explique.

É quando alguém perde o mandato. Juscelino Kubistchek teve seu mandato cassado. O AI-5 é uma fonte histórica por ser um Ato Institucional.

129

Imagem 89 – Transcrição das respostas dos alunos

Alunos 22 e 23

e) O que é cassação de mandato? Cite exemplos de mandatos cassados durante os governos militares. E qual a relação deste ato para a convivência entre os poderes constituídos? O AI-5 é uma Fonte histórica? Explique.

É uma função de privar ou anular ao condenado o direito de ocupar um cargo público ou eleito a qualquer outra função.

130

Imagem 90 – Transcrição das respostas dos alunos

¹²⁸ “É uma punição que priva ou anula ao condenado a ocupar Cargo Público. Golpe militar e influência estrangeira, Governo Castelo Branco. Foi a expressão mais acabada da ditadura militar brasileira (1964- 1985)”.

¹²⁹ “É quando alguém perde o mandato. Juscelino Kubistchek teve seu mandato cassado. O AI-5 é uma fonte histórica por ser um Ato Institucional”.

¹³⁰ “É uma função de privar ou anular ao condenado com o direito de ocupar um cargo público ou eleito a qualqueruma outra função”.

e) O que é cassação de mandato? Cite exemplos de mandatos cassados durante os governos militares. E qual a relação deste ato para a convivência entre os poderes constituídos? O AI-5 é uma Fonte histórica? Explique.

Cassação de mandato é onde o político tem o seu mandato investigado por alguma coisa errada, como corrupção.

131

Imagem 91 – Transcrição das respostas dos alunos

Segue a minuta do Ato Institucional nº 5, usado como fonte na produção do conhecimento histórico:

ATO INSTITUCIONAL Nº 5. DE 13 DE DEZEMBRO DE 1968.

São mantidas a Constituição de 24 de janeiro de 1967 e as Constituições Estaduais; O Presidente da República poderá decretar a intervenção nos estados e municípios, sem as limitações previstas na Constituição, suspender os direitos políticos de quaisquer cidadãos pelo prazo de 10 anos e cassar mandatos eletivos federais, estaduais e municipais, e dá outras providências.

[...]

Art. 4º - No interesse de preservar a Revolução, o Presidente da República, ouvido o Conselho de Segurança Nacional, e sem as limitações previstas na Constituição, poderá suspender os direitos políticos de quaisquer cidadãos pelo prazo de 10 anos e cassar mandatos eletivos federais, estaduais e municipais.

Parágrafo único - Aos membros dos Legislativos federal, estaduais e municipais, que tiverem seus mandatos cassados, não serão dados substitutos, determinando-se o quorum parlamentar em função dos lugares efetivamente preenchidos.

[...]

Brasília, 13 de dezembro de 1968; 147º da Independência e 80º da República.

A. COSTA E SILVA

Luís Antônio da Gama e Silva

Augusto Hamann Rademaker Grünewald Aurélio de Lyra Tavares

José de Magalhães Pinto Antônio Delfim Netto Mário David Andreazza Ivo Arzua Pereira

Tarso Dutra

Jarbas G. Passarinho Márcio de Souza e Mello Leonel Miranda José Costa

Cavalcanti Edmundo de Macedo Soares Hélio Beltrão Afonso A. Lima Carlos F. de Simas

¹³¹ “Cassação de mandato é onde o político tem o seu mandato investigado por alguma coisa errada, como corrupção”.

Aula 8: Qual a relação do Ato Institucional n. 5 para a convivência entre os poderes constituídos? O AI-5 é uma Fonte Histórica? Explique.

Seguem as repostas dos alunos relativas aos questionários aplicados em sala de aula:

Alunas 1 e 2

e) O que é cassação de mandato? Cite exemplos de mandatos cassados durante os governos militares. E qual a relação deste ato para a convivência entre os poderes constituídos? O AI-5 é uma Fonte histórica? Explique.

Punição que priva ou anula ao condenado o direito de ocupar um cargo público e de ser eleito a qualquer outra função.
JK teve seu mandato cassado; O AI-5 é uma fonte histórica por ser um ato institucional.

132

Imagem 92 – Transcrição das respostas dos alunos

Alunos 3 e 4

e) O que é cassação de mandato? Cite exemplos de mandatos cassados durante os governos militares. E qual a relação deste ato para a convivência entre os poderes constituídos? O AI-5 é uma Fonte histórica? Explique.

Punição que priva ou anula ao condenado pelo direito de ocupar um cargo público e de ser eleito a qualquer outra função.
AI-5 é uma fonte histórica por ser um ato institucional.

133

Imagem 93 – Transcrição das respostas dos alunos

¹³² “Punição que priva ou anula ao condenado o direito de ocupar um cargo público e de ser eleito a qualquer outra função. JK teve seu mandato cassado; O AI-5 é uma fonte histórica por ser um ato institucional”.

¹³³ “Punição que priva ou anula ao condenado o direito de ocupar um cargo público e de ser eleito a qualquer outra função. AI-5 é uma fonte histórica por ser um ato institucional”.

Aluna 5

e) O que é cassação de mandato? Cite exemplos de mandatos cassados durante os governos militares. E qual a relação deste ato para a convivência entre os poderes constituídos? O AI-5 é uma Fonte histórica? Explique.

A cassação de mandato é a punição ou privação de ocupar um cargo público e de ser eleito a qualquer função. Foram cassados 168 deputados. Juscelino Kubistchek é um senador cassado, que virou presidente. Sendo útil para restringir o poder do presidente, não tendo desta forma a população como ter suas vontades seguidas tendo uma censura maior, sendo assim o AI-5 um dos atos mais anti-democráticos e violentos da ditadura militar, sendo essencial para estudos históricos e provas desse período da história.

134

Imagem 94 – Transcrição das respostas dos alunos

Alunos 6 e 7

e) O que é cassação de mandato? Cite exemplos de mandatos cassados durante os governos militares. E qual a relação deste ato para a convivência entre os poderes constituídos? O AI-5 é uma Fonte histórica? Explique.

cassação é uma punição que priva ou anula o condenado o direito de ocupar um cargo público e de ser eleito a qualquer coisa ou função por um determinado período de tempo, golpe militar e influência estrangeira. Governo castelo branco

135

Imagem 95 – Transcrição das respostas dos alunos

¹³⁴ “A cessação de mandato é a punição ou privação de ocupar um cargo público e de ser eleito a qualquer função. Foram cassados, 168 deputados. Juscelino Kubistchek ou JK é um senador cassado, que virou presidente. Sendo útil para restringir o poder do presidente, não tendo desta forma a população como ter suas vontades seguidas tendouuma censura maior, sendo assim o AI-5 um dos atos mais antidemocráticos e violentos da ditadura militar, sendo essencial para estudos históricos e provas desse período da história”.

¹³⁵ “Cassação é uma punição que priva ou anula ao condenado o direito de ocupar um cargo público e de ser eleitoa qualquer coisa ou função por um determinado período de tempo, golpe militar e influência estrangeira. Governo castelo branco”.

Alunos 8 e 9

e) O que é cassação de mandato? Cite exemplos de mandatos cassados durante os governos militares. E qual a relação deste ato para a convivência entre os poderes constituídos? O AI-5 é uma Fonte histórica? Explique.

Políticos são destituídos de seus cargos, Marcos Klassmann, Glênio Peres. Os poderes deixam de ser independentes entre si, sim, pois prova o autoritarismo e a falta de liberdade de expressão que existia no governo militar.

136

Imagem 96 – Transcrição das respostas dos alunos

Alunos 10 e 11

e) O que é cassação de mandato? Cite exemplos de mandatos cassados durante os governos militares. E qual a relação deste ato para a convivência entre os poderes constituídos? O AI-5 é uma Fonte histórica? Explique.

É uma punição que priva ou anula ao condenado a ocupar Cargo Público e de ser eleito por um determinado período de tempo, Marcos Klassmann acabou cassado no dia 15 de fevereiro no AI-5, o AI-5 foi marcado por uma fonte histórica por Artur Costa e esse ano foi para a história do Brasil e do mundo e ficou marcado por grandes.

137

Imagem 97 – Transcrição das respostas dos alunos

Alunos 12 e 13

e) O que é cassação de mandato? Cite exemplos de mandatos cassados durante os governos militares. E qual a relação deste ato para a convivência entre os poderes constituídos? O AI-5 é uma Fonte histórica? Explique.

É uma punição que pune ou anula ao condenado do direito de ocupar um cargo político público ou ser eleito a qualquer outra função. Marcos Klassmann e Glênio Peres, foi a expressão mais acabada da ditadura militar brasileira.

138

Imagem 98 – Transcrição das respostas dos alunos

¹³⁶ “Políticos são destituídos de seus cargos. Marcos Klassmann, Glênio Peres. Os poderes deixam de ser independentes entre si, sim, pois prova o autoritarismo e o falta de liberdade de expressão que existia no governo militar”.

¹³⁷ “É uma punição que priva ou anula ao condenado a ocupar Cargo Público e de ser eleito por um determinado período de tempo, Marcos Klassmann, acabou cassado no dia 15 de fevereiro no AI-5, o AI-5 foi marcado por uma fonte histórica por Artur Costa e esse ano foi para a história do Brasil e do mundo e ficou marcado por grandes”.

¹³⁸ “É uma punição que pune ou anula ao condenado do direito de ocupar um cargo político público ou ser eleito a qualquer outra função. Marcos Klassmann e Glênio Peres, foi a expressão mais acabada da ditadura militar brasileira”.

Alunos 14 e 15

e) O que é cassação de mandato? Cite exemplos de mandatos cassados durante os governos militares. E qual a relação deste ato para a convivência entre os poderes constituídos? O AI-5 é uma Fonte histórica? Explique.

É uma punição que priva ou anula ao condenado o direito de ocupar um cargo político ou público e de ser eleito a qualquer outra função. Marcos Klossom Glênio Peres, foi a expressão mais acabada da ditadura militar brasileira até dezembro de 1978 e realizou um evento de país autoritários de efeitos ditatoriais.

139

Imagem 99 – Transcrição das respostas dos alunos

Alunos 16 e 17

e) O que é cassação de mandato? Cite exemplos de mandatos cassados durante os governos militares. E qual a relação deste ato para a convivência entre os poderes constituídos? O AI-5 é uma Fonte histórica? Explique.

CASSAÇÃO É UMA PUNIÇÃO QUE PRIVA OU ANULA AO CONDENADO O DIREITO DE OCUPAR UM CARGO PÚBLICO E DE SER ELEITO A QUALQUER OUTRA FUNÇÃO POR UM DETERMINADO PERÍODO DE TEMPO. O AI-5 É CONSIDERADO UMA FONTE HISTÓRICA, POIS ELE É UM LEI.

140

Imagem 100 – Transcrição das respostas dos alunos

Alunos 18 e 19

e) O que é cassação de mandato? Cite exemplos de mandatos cassados durante os governos militares. E qual a relação deste ato para a convivência entre os poderes constituídos? O AI-5 é uma Fonte histórica? Explique.

É uma punição que priva ou anula ao condenado o direito de ocupar um cargo público. Golpe militar e influência estrangeira, Governo Castelo Branco. Foi a expressão mais acabada da ditadura militar brasileira (1964-1985).

141

Imagem 101 – Transcrição das respostas dos alunos

¹³⁹ “É uma punição que priva ou anula ao condenado o direito de ocupar um cargo político ou público ou ser eleito a qualquer outra função. Marcos Klossom Glênio Peres, foi a expressão mais acabada da ditadura militar brasileira durou até dezembro de 1978 e realizou um evento de país autoritários de efeitos ditatoriais”.

¹⁴⁰ “Cassação é uma punição que priva ou anula ao condenado o direito de ocupar um cargo público e de ser eleito a qualquer outra função por um determinado período de tempo. O AI-5 é considerado uma fonte histórica, pois ele é uma lei”.

¹⁴¹ “É uma punição que priva ou anula ao condenado a ocupar Cargo Público. Golpe militar e influência estrangeira, Governo Castelo Branco. Foi a expressão mais acabada da ditadura militar brasileira (1964- 1985)”.

Alunos 20 e 21

e) O que é cassação de mandato? Cite exemplos de mandatos cassados durante os governos militares. E qual a relação deste ato para a convivência entre os poderes constituídos? O AI-5 é uma Fonte histórica? Explique.

É quando alguém perde o mandato. Juscelino Kubistchek teve seu mandato cassado. O AI-5 é uma fonte histórica por ser um Ato Institucional.

142

Imagem 102 – Transcrição das respostas dos alunos

Alunos 22 e 23

e) O que é cassação de mandato? Cite exemplos de mandatos cassados durante os governos militares. E qual a relação deste ato para a convivência entre os poderes constituídos? O AI-5 é uma Fonte histórica? Explique.

É uma função de privar ou anular ao condenado com o direito de ocupar um cargo público ou eleito a qualquer uma outra função.

143

Imagem 103 – Transcrição das respostas dos alunos

Alunos 24

e) O que é cassação de mandato? Cite exemplos de mandatos cassados durante os governos militares. E qual a relação deste ato para a convivência entre os poderes constituídos? O AI-5 é uma Fonte histórica? Explique.

Cassação de mandato é onde o político tem o seu mandato investigado por alguma coisa errada, como corrupção.

144

Imagem 104 – Transcrição das respostas dos alunos

Segue o Ato Institucional nº 5, usado como fonte na produção do conhecimento histórico:

ATO INSTITUCIONAL Nº 5, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1968.

São mantidas a Constituição de 24 de janeiro de 1967 e as Constituições Estaduais; O Presidente da República poderá decretar a intervenção nos estados e municípios, sem as limitações previstas na Constituição, suspender os direitos políticos de quaisquer cidadãos pelo prazo de 10 anos e cassar mandatos eletivos federais, estaduais e municipais, e dá outras providências.

¹⁴² “É quando alguém perde o mandato. Juscelino Kubistchek teve seu mandato cassado. O AI-5 é uma fonte histórica por ser um Ato Institucional”.

¹⁴³ “É uma função de privar ou anular ao condenado com o direito de ocupar um cargo público ou eleito a qualquer uma outra função”.

¹⁴⁴ “Cassação de mandato é onde o político tem o seu mandato investigado por alguma coisa errada, como corrupção”.

[...]

Art. 2º - O Presidente da República poderá decretar o recesso do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras de Vereadores, por Ato Complementar, em estado de sítio ou fora dele, só voltando os mesmos a funcionar quando convocados pelo Presidente da República.

§ 1º - Decretado o recesso parlamentar, o Poder Executivo correspondente fica autorizado a legislar em todas as matérias e exercer as atribuições previstas nas Constituições ou na Lei Orgânica dos Municípios.

§ 2º - Durante o período de recesso, os Senadores, os Deputados federais, estaduais e os Vereadores só perceberão a parte fixa de seus subsídios.

§ 3º - Em caso de recesso da Câmara Municipal, a fiscalização financeira e orçamentária dos Municípios que não possuam Tribunal de Contas, será exercida pelo do respectivo Estado, estendendo sua ação às funções de auditoria, julgamento das contas dos administradores e demais responsáveis por bens e valores públicos.

Art. 3º - O Presidente da República, no interesse nacional, poderá decretar a intervenção nos Estados e Municípios, sem as limitações previstas na Constituição.

Parágrafo único - Os interventores nos Estados e Municípios serão nomeados pelo Presidente da República e exercerão todas as funções e atribuições que caibam, respectivamente, aos Governadores ou Prefeitos, e gozarão das prerrogativas, vencimentos e vantagens fixados em lei.

Art. 7º - O Presidente da República, em qualquer dos casos previstos na Constituição, poderá decretar o estado de sítio e prorrogá-lo, fixando o respectivo prazo.

Art. 11 - Excluem-se de qualquer apreciação judicial todos os atos praticados de acordo com este Ato institucional e seus Atos Complementares, bem como os respectivos efeitos.

Brasília, 13 de dezembro de 1968; 147º da Independência e 80º da República.[...]
Brasília, 13 de dezembro de 1968; 147º da Independência e 80º da República.

A. COSTA E SILVA

Luís Antônio da Gama e Silva

Augusto Hamann Rademaker Grünewald Aurélio de Lyra Tavares

José de Magalhães Pinto Antônio Delfim Netto Mário David Andreazza Ivo Arzua Pereira

Tarso Dutra

Jarbas G. Passarinho Márcio de Souza e Mello Leonel Miranda José Costa

Cavalcanti Edmundo de Macedo Soares Hélio Beltrão Afonso A. Lima

Carlos F. De Simas.